

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
UNIDADE DE PÓS-GRADUAÇÃO, EXTENSÃO E PESQUISA
MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL

TAÍS BISBOCCI

O ACESSO DOS IMIGRANTES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO À
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS NO
ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo
Março/ 2023

TAÍS BISBOCCI

O ACESSO DOS IMIGRANTES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO À
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS NO
ESTADO DE SÃO PAULO

Dissertação apresentada como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional, sob a orientação da Profa. Dra. Sueli Soares dos Santos Batista.

São Paulo
Março/ 2023

FICHA ELABORADA PELA BIBLIOTECA NELSON ALVES VIANA
FATEC-SP / CPS CRB8-8281

Bisbocci, Taís

B621a O acesso dos imigrantes e pessoas em situação de refúgio à educação profissional e tecnologia em instituições públicas no estado de São Paulo / Taís Bisbocci. – São Paulo: CPS, 2023.
110 f.

Orientadora: Profa. Dra. Sueli Soares dos Santos Batista
Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional) – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, 2023.

1. Imigração e refúgio. 2. Políticas educacionais. 3. Fundamentos da educação profissional e tecnológica. 4. Educação profissional e tecnológica. I. Batista, Sueli Soares dos Santos. II. Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. III. Título.

TAÍS BISBOCCI

O ACESSO DOS IMIGRANTES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO À
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS NO
ESTADO DE SÃO PAULO



Profa. Dra. Sueli Soares dos Santos Batista
Orientadora - CEETEPS



Prof. Dr. Luís Felipe Aires Magalhães (externo)
Examinador Externo – UFABC/ EP



Prof. Dr. Michel Mott Machado (interno)
Examinador Interno - Ceeteps

São Paulo, 30 de março de 2023

Para Otávio, Eduardo, Dinaura, Benilda (*in
memorian*), Sereia e Trovão.

Para todos os imigrantes/emigrantes,
migrantes nacionais e pessoas em situação de
refúgio.

AGRADECIMENTOS

Ao meu filho, Otávio Augusto Possani, pelo amor incomensurável.

Ao meu companheiro de vida, Eduardo Lopes Possani, o maior incentivador e apoiador do meu objetivo de ser mestra, por nunca me deixar desistir.

À minha mãe, Dinaura Aparecida Marquesi, pelas orações e pela vida.

À minha avó, Benilda Rodrigues Marquesi (*in memoriam*), que, em sua juventude, foi proibida pelos pais de ser professora, mas foi minha grande mestra na vida.

À minha tia, Doraci Danhoni, por nunca soltar a minha mão.

À Profa. Dra. Sueli Soares dos Santos Batista, minha orientadora, que acreditou no meu projeto e dispôs seu tempo e seu carinho.

Ao Prof. Dr. Luís Felipe Aires Magalhães, pela sua generosidade e sabedoria.

Ao Prof. Dr. Michel Mott Machado, pela sua gentileza e disponibilidade.

Aos colegas de turma deste programa de mestrado, por toda contribuição e compartilhamento de experiências. Sem vocês não seria tão especial.

À amiga Priscila Ribeiro Brustelo de Souza, pela parceria e por nossa promessa sem jeito.

À Profa. Ma. Márcia Regina Busanello, por sua leitura atenta e sem julgamentos.

Aos professores e funcionários da Unidade de Pós-Graduação do Centro Paulo Souza, pelo acolhimento, troca de conhecimentos e informações.

Aos meus colegas de trabalho, que entenderam os momentos difíceis que um programa de mestrado exige.

“O Brasil não recebe a cabeça do imigrante, recebe
apenas o seu corpo”.

(Emprendedoras Sin Fronteras)

RESUMO

BISBOCCI, Taís. **O acesso dos imigrantes e pessoas em situação de refúgio à educação profissional e tecnológica em instituições públicas no estado de São Paulo**. 110f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional). Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, 2023.

Esta dissertação, desenvolvida no âmbito do grupo de pesquisa Fundamentos da Educação Profissional e na linha de pesquisa Políticas, Gestão e Avaliação, aborda o acesso do imigrante e da pessoa em situação de refúgio à educação profissional e tecnológica em instituições públicas no estado de São Paulo. O interesse neste tema justifica-se porque as diásporas migratórias tornaram-se destaque nas discussões devido ao intenso processo de globalização que vivemos, e demandam desafios inerentes ao mundo do trabalho e à educação. Espera-se, portanto, retratar a realidade para obter resposta ao seguinte problema: quais são e como funcionam as políticas educacionais que contribuem com o acesso de imigrantes e pessoas em situação de refúgio à educação profissional e tecnológica em instituições públicas (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do estado de São Paulo – IFSP - e Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps) no estado de São Paulo? Nesse sentido, o objetivo geral investiga as políticas institucionais para formação profissional de imigrantes e pessoas em situação de refúgio no IFSP e Ceeteps. Como objetivos específicos, busca-se: levantar, analisar e traçar um panorama que contribua com a formação socioprofissional do imigrante e da pessoa em situação de refúgio; desenvolver eixos temáticos que sustentem a elaboração de proposta de intervenção por meio de uma agenda formativa destinada aos docentes e gestores das instituições estudadas. Quanto à metodologia utilizada, a pesquisa é de natureza aplicada, com objetivos descritivos e exploratórios, utilizando o levantamento bibliográfico e documental. A abordagem é qualitativa, a partir de dados e documentos institucionais. Os dados levantados demonstram a ausência de políticas públicas voltadas ao acesso do imigrante e da pessoa em situação de refúgio às instituições estudadas e, de forma significativa, municia teórica e metodologicamente, por meio dos dados levantados, a importância da continuidade do debate. O resultado da pesquisa possibilitou a elaboração de um painel temático, o desenvolvimento de eixos norteadores para a construção de elementos de uma agenda formativa e o desdobramento do estudo no formato de proposta de colóquio.

Palavras-chave: Imigração e Refúgio; Políticas Educacionais; Fundamentos da Educação Profissional e Tecnológica; Educação Profissional e Tecnológica.

ABSTRACT

BISBOCCI, Taís. **The access of immigrants and people in a situation of refuge to professional and technological education in public institutions in the state of São Paulo.** 110f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão e Desenvolvimento da Educação Profissional). Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, 2023.

This dissertation, developed within the scope of the research group Fundamentals of Professional Education and in the line of research Policies, Management and Evaluation, addresses immigrant and people in a refugee situation to professional and technological education in public institutions in the state of São Paulo. The interest in this theme is justified because the migratory diasporas have become prominent in the discussions due to the intense process of globalization that we are experiencing, and demand challenges inherent to the world of work and education. It is expected, therefore, to portray the reality to obtain an answer to the following problem: what are and how do the educational policies that contribute to the access of immigrants and people in a situation of refuge to professional and technological education in public institutions (Federal Institute of Education, Science and Technology of the state of São Paulo – IFSP - and State Center for Technological Education Paula Souza - Ceeteps) in the state of São Paulo? In this sense, the general objective investigates the institutional policies for the professional training of immigrants and people in refugee situation in the IFSP and Ceeteps. As specific objectives, it seeks to: survey, analyze and outline an overview that contributes to the socio-professional training of immigrants and people in a situation of refuge; develop thematic axes that support the elaboration of an intervention proposal through a training agenda aimed at teachers and managers of the institutions studied. As for the methodology used, the research is of an applied nature, with descriptive and exploratory objectives, using bibliographical and documental survey. The approach is qualitative, based on data and institutional documents. The collected data demonstrate the absence of public policies aimed at access of immigrant and people in a refugee situation to the institutions studied and, in a significant way, theoretically and methodologically support, through the collected data, the importance of continuing the debate. The result of the research enabled the elaboration of a thematic panel, the development of guiding axes for the construction of elements of a training agenda and the unfolding of the study in the format of a colloquium proposal.

Keywords: Immigration and Refuge; Educational Policies; Fundamentals of Professional and Technological Education; Professional and Technological Education.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Fontes de dados utilizados no projeto e seus respectivos vínculos.	24
Quadro 2 - Cursos de EPT previstos na LDB.....	61
Quadro 3 – Linhas de ações das IES conveniadas com a CSVN.....	68
Quadro 4 – Principais marcos normativos internacionais de direitos humanos	73
Quadro 5 – Cursos/ ações voltadas para imigrantes e pessoas em situação de refúgio no IFSP.	82
Quadro 6 – Cursos/ ações específicas na temática imigrante e em situação de refúgio no Ceeteps.	89
Quadro 7 – Relação entre capítulos, eixos temáticos e mesas-redondas.....	98

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Ocupações informadas pelos imigrantes AL&C no ingresso ao estado de São Paulo.	54
Tabela 2 – Dados de matrícula no nível médio comparativo estado de São Paulo e Brasil.	79
Tabela 3 - Dados de matrícula no Ensino Superior comparativo estado de São Paulo e Brasil, e suas esferas.	80
Tabela 4 - Matriculados por Etec, conforme nacionalidade, em 2019.	86

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Etapas do desenvolvimento metodológico.	25
Figura 2 – Gráfico de imigrantes no mercado de trabalho formal, conforme escolaridade	45
2010 a 2018 (Brasil).	45
Figura 3 – Gráfico de imigrantes no mercado de trabalho formal, conforme escolaridade 2010 a 2018 (São Paulo).....	46
Figura 4 – Gráfico do registro da entrada de imigrantes de 2000 a 2022.....	50
Figura 5 – Mapa de registro da entrada de imigrantes de 2000 a 2022, por país de nascimento.	51
Figura 6 - Gráfico de imigração da AL&C para o Brasil 2000 a 2022: por registro, sexo e estado civil.....	52
Figura 7 – Gráfico de registro da entrada de imigrantes no estado de São Paulo entre 2000 e 2022.	53
Figura 8 – Gráfico da imigração da AL&C para São Paulo de 2000 a 2022: por registro, sexo e estado civil.	53
Figura 9 – Painel decisões de mérito (pessoas reconhecidas como refugiados no Brasil).....	56
Figura 10 - Painel decisões sem análise de mérito (pessoas não reconhecidas como refugiados no Brasil).	56
Figura 11 – Tempo da solicitação de reconhecimento de refúgio por continente.	57
Figura 12 – Mapa de localização dos <i>campi</i> IFSP.....	75
Figura 13 – Mapa de localização das unidades Etec e Fatec do Ceeteps.	76
Figura 14 - Mapa de imigrantes e pessoas em situação de refúgio residentes no estado de São Paulo.	77
Figura 15 - Mapa de municípios de residência dos migrantes e das pessoas em situação de refúgio e localização IFSP e Ceeteps.	78
Figura 16 – Gráfico de matrículas de imigrantes na Etec, entre 2019 e 2022.....	87
Figura 17 - Infográfico Painel da Imigração e Refúgio na EPT.....	91

LISTA DE SIGLAS

AL&C	América Latina e Caribe
Acnur	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
Alfamérica	Faculdade Alfa América
Arinter	Assessoria de Relações Internacionais
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BM	Banco Mundial
Capes	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CSVIM	Cátedra Sérgio Vieira de Mello
CE	Comissão Europeia
Ceeteps	Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
CEIM	Comissão de Estudos para Viabilizar o Ingresso de Refugiados e Imigrantes
Cepal	Comissão Econômica para a América Latina e Caribe
CF	Constituição da República Federativa do Brasil
CG-Conare	Coordenação-Geral do Comitê Nacional para os Refugiados (CG-Conare)
Cinterfor	<i>Centro Interamericano para el Desarrollo del Conocimiento em la Formación Profesional</i>
CNIg	Conselho Nacional de Imigração
CNE/ CP	Conselho Nacional de Educação/ Conselho Pleno
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
DPU	Defensoria Pública da União
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EPT	Educação Profissional e Tecnológica
Etec	Escolas Técnicas Estaduais de Nível Médio Profissionalizante
Fatec	Faculdades de Educação Profissional e Tecnológica de Nível Superior
Fiar	Faculdades Integradas de Ariquemes
FIC	Formação Inicial e Continuada
FMI	Fundo Monetário Internacional
FOC	Faculdades Oswaldo Cruz
GT	Grupo de Trabalho
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Ictesp	Instituição Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo
IES	Instituições de Educação Superior
IFSP	Instituto Federal de São Paulo
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LRT	Lei da Reforma Trabalhista
M/C	Modernidade/Colonialidade
MEC	Ministério da Educação
Nepo	Núcleo de Estudos de População Elza Berquó
NLM	Nova Lei de Migrações
OBMigra	Observatório das Migrações Internacionais
OIM	Organização Internacional para as Migrações
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
Orealc	Oficina Regional de Educação para a América Latina e Caribe
OUA	Organização da Unidade Africana
PNE	Plano Nacional de Educação
PNP	Plataforma Nilo Peçanha
RAIS/ CTPS	Relação Anual de Informações Sociais/ Carteira de Trabalho e Previdência Social
RFEPCT	Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
RNE	Registro Nacional de Estrangeiros
RNM	Registro Nacional Migratório
Setec/ MEC	Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica/ Ministério da Educação
Sincre	Sistema Nacional de cadastro e Registro de Estrangeiros
Unesco	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
Unicamp	Universidade de Campinas
Uninove	Universidade Nove de Julho
USCS	Universidade Municipal de São Caetano do Sul

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	16
INTRODUÇÃO	18
CAPÍTULO 1 O PENSAMENTO DECOLONIAL FRENTE AOS DESAFIOS ENFRENTADOS POR PESSOAS EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO E IMIGRANTES .	27
CAPÍTULO 2 GLOBALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO CONTRA-HEGEMÔNICA E MERCADO DE TRABALHO NO NEOLIBERALISMO	33
2.1 Imigrantes e pessoas em situação de refúgio: quem são?.....	35
2.2 Dados estatísticos da imigração e refúgio para o Brasil.....	47
2.3 Dados estatísticos da imigração e refúgio para o estado de São Paulo.	52
CAPÍTULO 3 A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO BRASIL: OS CENÁRIOS DA PESQUISA	59
3.1 O Direito à Educação Conforme o Ordenamento Jurídico Brasileiro em Relação a Imigração e Refúgio	62
3.2 Cenários da Pesquisa: O Ceeteps e o IFSP.....	74
3.3 IFSP.....	81
3.4 Ceeteps.....	85
CAPÍTULO 4 DESAFIOS PARA AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO ATENDIMENTO A IMIGRANTES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO: PANORAMA TEMÁTICO E EIXOS NORTEADORES PARA UMA AGENDA FORMATIVA	91
4.1 Estrutura do Colóquio.....	96
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	100
REFERÊNCIAS	103

APRESENTAÇÃO

Nasci na cidade de Santo André, no bairro da Vila Assunção, aos 20 de agosto de 1977, como filha primogênita e bisneta de imigrantes. Entre infância e adolescência estudei em escolas particulares e públicas localizadas na mesma cidade, passando por cinco escolas, cada uma com processos pedagógicos e culturas diferentes.

No ano de 2006, formei-me em administração de empresas na Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS). Em 2009, ingressei na carreira docente no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (Ceeteps), o que estimulou a continuidade dos meus estudos. Cursei as licenciaturas em Administração, no Ceeteps, em 2012, Matemática, na Faculdades Oswaldo Cruz (FOC), em 2009, Pedagogia, na Faculdades Integradas de Ariquemes (Fiar), em 2021, e as pós-graduações *lato sensu* em Gestão de Pessoas, na Universidade Nove de Julho (Uninove), em 2016, e Docência no Ensino Técnico e Profissional, na Faculdade Alfa América (Alfamérica), em 2018. Entre as monografias para a conclusão dos cursos, duas foram relacionadas à temática imigrante, sendo a primeira intitulada *A inserção dos imigrantes haitianos no mercado de trabalho na cidade de São Paulo* (2016), e a segunda *O acolhimento e a inserção do imigrante haitiano na educação infantil na cidade de São Paulo* (2017).

Esses estudos, apesar de tímidos, foram importantes para ampliar minhas perspectivas relacionadas à educação destinada ao imigrante e a pessoa em situação de refúgio, diante de um contexto que exigia compreensão da realidade histórico-social. A partir disso, surgiu o desejo de desenvolver um projeto de pesquisa em gestão e desenvolvimento da educação profissional, alinhado à pesquisa em concepções e políticas da educação profissional e tecnológica para possibilitar futuras discussões acerca da imigração e refúgio de pessoas oriundas de outros países.

Perante a dimensão do tema, não há como não se atentar aos acontecimentos cotidianos e, no decorrer da escrita, assuntos relacionados à Educação Profissional e Tecnológica (EPT), decolonização, globalização, internacionalização, desenvolvimento socioprofissional e políticas educacionais são abordados por meio dos aspectos históricos, humanos e sociais, origens, trajetórias, influências, transformações, contribuições, traços culturais, conceituais e legais. As diásporas que envolvem a imigração e o refúgio são uma parte da história de nosso Sul Global, que por séculos permaneceu silenciada. O presente estudo é sobre esse silêncio, que grita. Não quero apenas convidá-los para a festa, mas também convidá-los a dançar comigo: imigrantes, pessoas em situação de refúgio e demais leitores, sigamos, nessas páginas escritas com afeto, no intuito de entendermos parte da luta dos nossos irmãos.

Não sei o que é cortar as raízes que nos ligam a uma terra para buscar abrigo, refúgio, alento e esperança, seguindo, muitas vezes, apenas o sonho de sobrevivência ou, em outras, da felicidade. Ainda assim, quero contribuir com quem o faz, por desejo ou necessidade. Esse estudo é, pois, sobre as pessoas que buscam a oportunidade de um trabalho decente e de continuidade dos estudos em um país que não é o seu de origem.

INTRODUÇÃO

Ao longo do tempo, os deslocamentos populacionais, em suas diversas formas, fazem parte da história da humanidade. A forma de lidar com a heterogeneidade das migrações internacionais, alterações demográficas e consequências culturais de ambas varia de local para local, mas para que a integração de pessoas estrangeiras a um país seja bem sucedida, devem ser respeitadas as garantias políticas e sociais desses grupos. Pensando em como lidar com a heterogeneidade, Ruble (2008), fala sobre os processos pelos quais as comunidades migrantes se incorporam. Segundo o autor, a história do local, as identidades, as políticas públicas, as barreiras linguísticas, a discriminação racial e cultural e mercado de trabalho hostil constituem grande desafio à integração, obrigando-os a buscarem um equilíbrio entre a manutenção da integridade étnica-cultural e as demandas globalizadas de renda, oportunidades de emprego, educação e serviços básicos. As comunidades devem ser reconfiguradas a fim de promover o direito à cidade. As escolas surgem com a necessidade de aceitação da diversidade como oportunidade para o sucesso econômico.

Além dos desafios em seus países de origem, que dispararam a necessidade da mobilidade interna ou externa, quem migra se depara com uma série de obstáculos culturais, linguísticos, educacionais, de renda e discriminatórios, entre outros, advindos do fenômeno global da migração. Os deslocamentos de pessoas adquirem particularidades intrínsecas ao capital e a seu modo de produção, que converte pessoas em força de trabalho. Diante disso o debate sobre migração-mobilidade pode ser inserido em um discurso político, conforme argumenta Castles (2010, p. 15):

Nos anos que antecederam o colapso econômico de 2008, a combinação de fatores demográficos, econômicos e sociais levou a uma dependência crescente dos países altamente desenvolvidos em relação aos trabalhadores migrantes. A contratação internacional de mão-de-obra especializada era considerada valiosa, enquanto a mão-de-obra não especializada era vista como incompatível nas novíssimas economias pós-industriais. Movimentos migratórios de trabalhadores especializados eram aclamados como mobilidade profissional, enquanto os de trabalhadores sem qualificação eram condenados como migração indesejada.

À crise econômica de 2007/2008, que, a princípio, atingiu os países do Norte Global, até hoje tem produzido transformações econômicas, políticas e sociais. A classe trabalhadora foi a primeira a ser atingida com o desemprego, tornando vulnerável a situação dos imigrantes, conforme apontam Bógus e Silva (2017, p. 42):

[...] a ausência de uma integração mais efetiva, principalmente em relação à cidadania, faz com que os imigrantes permaneçam em uma condição de fragilidade política e jurídica, a qual, em momentos de graves crises econômicas e sociais, têm a capacidade

de gerar nos cidadãos nacionais o medo em relação ao presente e ao futuro. A exclusão dos imigrantes se torna, nesse contexto, um elemento atrativo, pois simboliza e concretiza a culpabilização do “eles” e o reforço dos vínculos existentes no interior do “nós”.

Os efeitos do processo de globalização, antes colocados como soluções para os problemas sociais e individuais na garantia de liberdade e convivência global, passaram a incomodar. Acompanhados pela inabilidade dos governos para lidarem com os imigrantes e pessoas em situação de refúgio e pela inexistência de políticas públicas sobre isso, geraram “um terreno fértil para a exclusão e a xenofobia” (BÓGUS; SILVA, 2017, p. 42). Postas as elegibilidades e restrições nos países do Norte Global, acrescidas da situação econômica favorável nos países do Sul Global, expandem-se as migrações Sul-Sul, caracterizadas pela força de trabalho dos “periféricos na periferia” (VILLEN, 2015).

As migrações Sul-Sul marcam o cenário de mobilidade humana no século XXI, tanto na questão migratória como na de refúgio. A complexibilidade e a heterogeneidade dos deslocamentos populacionais contemporâneos inspiram desafios teórico-metodológicos para suas explicações e análises. A construção do mosaico das tendências de deslocamentos das migrações Sul-Sul, segundo Magalhães, Bógus e Baeninger (2018, p. 81-82):

[...] se consolidam no bojo de processos mais amplo das migrações transnacionais, da divisão internacional do trabalho, da mobilidade do capital. Refletem e configuram condicionantes que ocorrem fora das fronteiras nacionais, com impactos na conformação da imigração no âmbito de cada país.

O Brasil entrou na rota das migrações Sul-Sul nas últimas duas décadas, vivenciando as dinâmicas globais, regionais e fronteiriças. O estudo de Magalhães, Bógus e Baeninger (2018) demonstra como os esforços recorrentes de securitização, dos Estados Unidos e da Europa, para bloquear as pessoas em situação de refúgio e requerentes de asilos intensificaram a crise migratória.

Frente aos desafios advindos com os movimentos migratórios, a Assembleia geral das nações unidas, em 2016, aprovou a Declaração de Nova York para migrantes e refugiados e, em 2018, o Pacto global para migração segura, ordenada e regular. Trata-se de um acordo internacional e intergovernamental para a migração internacional. A academia traz contribuições para essa discussão a partir da perspectiva do migrante internacional, atentando para o direito à migração e para a governança das migrações internacionais (BAENINGER *et al*, 2018).

As considerações deste estudo, que gira em torno do acesso de imigrantes e pessoas em situação de refúgio à educação e ao trabalho, justificam-se por meio do que nos dizem

Baeninger *et al* (2018). Segundo os autores, para a construção da tríade seguras/ordenadas/regulares, é preciso que a proteção dos direitos humanos esteja fortemente garantida, assegurando a integridade e o acesso à justiça como direito fundamental. É essencial reconhecer a presença crescente de mulheres, crianças, relações assimétricas de gênero, políticas de emprego e de educação de crianças, jovens e adultos. É necessário proteger a manutenção cultural, a coletividade, a reunião familiar, considerando à família em termos de grupo constituído por laços de afeto, e garantir as necessidades da segunda geração de imigrantes. Também é importante estimular a promoção à aquisição de competências linguísticas, a validação de estudos e qualificações adquiridas ao longo da formação do indivíduo, devendo assim, o Pacto global, reconhecer o “mercado global de trabalho imigrante”, incluindo o “mercado de cuidados”, combatendo as formas de exploração e discriminação e promovendo a formalização.

Os compromissos assumidos no Fórum global de refugiados de 2019 e o Pacto global são importantes iniciativas para apoiar as pessoas em situação de refúgio e outras pessoas em deslocamento forçado. Porém, no início do último governo brasileiro, precisamente em 1º de janeiro de 2019, o Ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, anunciou a retirada do Brasil do Pacto global para migração segura, ordenada e regular. Essa forma de tratar a política migratória deixou a comunidade engajada com a temática temerosa de prováveis retrocessos, conforme Quintanilha e Segurado (2020, p. 110):

[...] sob a justificativa de que violaria a soberania nacional. [...] o Estado brasileiro tem se posicionado a favor de países fundamentalistas e reacionários em matéria de direitos humanos, a exemplo da eliminação de menções a gênero, pobreza, desigualdade, fome e tortura em documentos institucionais, deixando de assumir migração e refúgio como um compromisso na proteção a direitos.

Sendo assim, nota-se que a pauta migratória não foi prioridade na agenda política brasileira, e esta postura desassistiu e dificultou o caminho para o acesso a oportunidades, entre elas, educação e trabalho, nos últimos anos. Ademais entende-se que a questão migratória, nesse contexto, não estava desvinculada das históricas segregações sociais produzidas no Brasil. Com a mudança de governo, no entanto, o Brasil voltou a integrar o pacto em 05 de janeiro de 2023.

É evidente que a migração e o refúgio envolvem inúmeras demandas, inclusive, a categorização das novas tipologias migratórias. A Declaração de Cartagena, de 1984, contribuiu para o destaque da América Latina no cenário global em relação ao debate e acolhimento desta demanda. No artigo Os desafios de proteção aos refugiados e migrantes forçados no marco de Cartagena + 30, Jubilit e Madureira (2014), ao examinar o texto da Declaração de Cartagena

constatarem que, além de ampliar os elementos caracterizadores dos status tradicionais de refúgio, foi contemplado o compromisso regional com o respeito aos direitos humanos.

A complexidade dos processos de deslocamentos forçados, econômicos e voluntários ultrapassam a dualidade e a dicotomia conceitual, trazendo efeitos colaterais e instrumentalizados na suposta tentativa de restrição de direitos. Segundo Rossa e Menezes (2018), os avanços da legislação não modificaram a visão negativa que se perpetua com a crescente categorização dos “não refugiados”. As autoras problematizam e discorrem sobre novas abordagens contemporâneas, principalmente no contexto brasileiro, evocam a migração por sobrevivência, crise, causas ambientais, gênero etc. No Brasil, o direito dos imigrantes é também garantido pela Constituição da República Federativa do Brasil (CF), que diz, em seu artigo 5º:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato[...] (BRASIL, 1988)

O texto do artigo 5º afirma a aplicação e os direitos às garantias fundamentais a todo estrangeiro que estiver em território nacional. No ano de 2017, foi sancionada a Nova Lei de Migração (NLM - LEI Nº 13.445, de 24 de maio de 2017), que garante a igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante, além de inclusão social, laboral e produtiva por meio de políticas públicas. No decorrer dessa dissertação, outras legislações serão analisadas dentro do contexto de investigação das garantias legais para existência das políticas institucionais para formação profissional de imigrantes e pessoas em situação de refúgio.

No tocante aos aspectos da educação formal destinadas a jovens e adultos, as modalidades (Ensino Técnico e Ensino Superior) apresentaram um aumento contínuo da presença de alunos imigrantes. Segundo o Relatório anual imigração e refúgio no Brasil — dimensões da migração internacional: desigualdades, formalização no mercado de trabalho e status migratório, do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra), coordenado por Cavalcanti, Oliveira e Macêdo (2020), a partir de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) de 2019, o número de imigrantes que fizeram um curso técnico, no Brasil, foi de 17.521, entre os anos de 2010 e 2019. Nesta modalidade, o

crescimento foi contínuo, passando de 754 imigrantes, em 2010, a 2.887, em 2019, o que representa um aumento percentual de 282,89% de formados. As principais nacionalidades foram de haitianos, uruguaios e bolivianos.

No Ensino Superior, entre os anos de 2010 e 2018, foram 173.734 estudantes imigrantes matriculados no Brasil. Nesta modalidade o crescimento foi contínuo, passando de 16.695, em 2010, para 23.216, em 2018, o que representa um aumento percentual de 39,06% de alunos matriculados. As principais nacionalidades foram angolanos, japoneses, paraguaios e bolivianos (CAVALCANTI, OLIVEIRA e MACÊDO, 2020). Vale ressaltar que o Inep tabula dados em dependências administrativas privadas, com e sem fins lucrativos, municipais, estaduais, federais e especiais, ou seja, os números não representam apenas o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) e o Ceeteps.

Os dados apresentados revelam porque o mote internacionalização da educação tem sido uma das pautas recorrentes de discussão, inclusive, nos países da América Latina. Akkari (2011, p. 21-22) aponta para a face econômica da globalização, o que acaba por se tornar o principal gatilho mobilizador da contextualização dessa dissertação:

A globalização corresponde às importantes mudanças estruturais que o mundo vivenciou principalmente a partir da segunda metade do século XX. É caracterizada pelo predomínio da economia de mercado acompanhada de políticas para liberação do comércio de bens ou de serviços e pelo desenvolvimento das migrações internacionais.

Nota-se, na afirmação do autor, a influência da globalização sobre as transformações econômicas e sociais. Tais mudanças merecem ser estudadas de forma especial no contexto da internacionalização da educação, dado seu grau de significância. Nesse contexto, Thiesen (2018) colabora, argumentando que a educação pública e privada adentra processos sociais complexos, tais como a própria globalização do capital, das redes políticas internacionais, de rearranjos estruturais dos Estados nacionais, de fluxos dos movimentos migratórios, de demandas tecnológicas e da própria força das demandas culturais ligadas à raça, gênero e diversidade. Tal colaboração explica contextos que impõem a necessidade de novos arranjos educacionais, tanto nas estruturas de governança quanto na sociedade civil e de mercado. Cenário oportuno para se tratar a EPT e sua relação com os processos migratórios brasileiros, oferecendo um campo de desenvolvimento socioprofissional aos imigrantes.

Frente a inúmeros desafios que serão discutidos, espera-se desenhar um retrato da realidade com o qual seja possível responder à seguinte pergunta: Quais são e como funcionam as políticas educacionais que contribuem com o acesso de imigrantes e pessoas em situação de refúgio à EPT em instituições públicas (IFSP e Ceeteps) no estado de São Paulo? Nesse sentido,

valendo-se de abordagens do pensamento decolonial, globalização, internacionalização e os desafios do mundo do trabalho, o objetivo geral da pesquisa é investigar as políticas institucionais para formação profissional de imigrantes e pessoas em situação de refúgio no contexto paulista da educação técnica e tecnológica de caráter público.

Visando alcançar o objetivo geral, foram estabelecidos quatro objetivos específicos:

1. Levantar as políticas institucionais que contribuem com o acesso de imigrantes e pessoas em situação de refúgio à EPT no IFSP e no Ceeteps.
2. Analisar se as políticas institucionais existentes no IFSP e no Ceeteps contribuem para o desenvolvimento socioprofissional do imigrante e da pessoa em situação de refúgio.
3. Traçar um panorama temático a partir das políticas institucionais do IFSP e do Ceeteps que contribuem com a formação profissional do imigrante e da pessoa em situação de refúgio.
4. Desenvolver eixos norteadores para uma agenda formativa destinadas aos docentes e gestores do Ceeteps, a partir dos resultados problematizados nesta pesquisa.

Quanto à metodologia, essa pesquisa é de natureza aplicada, com a finalidade de proporcionar reflexões sobre o tema em questão. A pesquisa aplicada tem como objetivo a resolução de problemas identificados na sociedade (GIL, 2008). Os objetivos propostos demandam, inicialmente, leitura exploratória e revisão descritiva. A leitura exploratória se justificou pela necessidade de construção de um entendimento baseado nos autores do referencial teórico (GIL, 2008). A revisão descritiva se deu pela busca e revelação de estruturas e tendências interpretáveis relacionadas ao problema de pesquisa (SAMPIERI; COLLADO; LUCIO, 2013). A abordagem adequada para este estudo é a qualitativa porque se trata de explorar e entender o significado que os indivíduos ou grupos atribuem a um problema social, descrevendo e gerando soluções sobre dados não numéricos e/ ou padronizados, com enfoque holístico e interpretativo (SAMPIERI; COLLADO; LUCIO, 2013).

A pesquisa se beneficia dos dados do Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros (Sincre), atual Sistema Nacional Migratório (Sismigra)¹, da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e de informações da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da Plataforma Nilo Peçanha (PNP) e do Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), tabulados pelo banco interativo do Observatório das Migrações em São Paulo, do Núcleo de Estudos de População Elza Berquó, da Unicamp (Nepo-Unicamp), que permite o acesso ao

¹ Houve alteração do nome no sistema

registro dos imigrantes em todos os estados brasileiros, por nacionalidade, ano de chegada, estado civil, idade e sexo, amparo legal, ocupação, registro no mercado de trabalho formal, informações sobre o Ensino Básico e Superior e solicitações ativas de reconhecimento da condição de refugiado. O portal Coordenação Geral (CG) do Conare compila e publica dados referentes a decisões com e sem análise de mérito sobre o refúgio. O OBMigra publica relatórios anuais sobre imigração e refúgio no Brasil por meio da Série Migrações, que apresenta uma gama de dados conjunturais. Os dados são apresentados de forma flexível, no estilo indutivo, significativo, individual e capaz de interpretar a complexibilidade da situação (CRESWELL, 2010). Para entender, de maneira sintética, o que cada instituição representa, foi elaborado o Quadro 1:

Quadro 1 – Fontes de dados utilizados no projeto e seus respectivos vínculos.

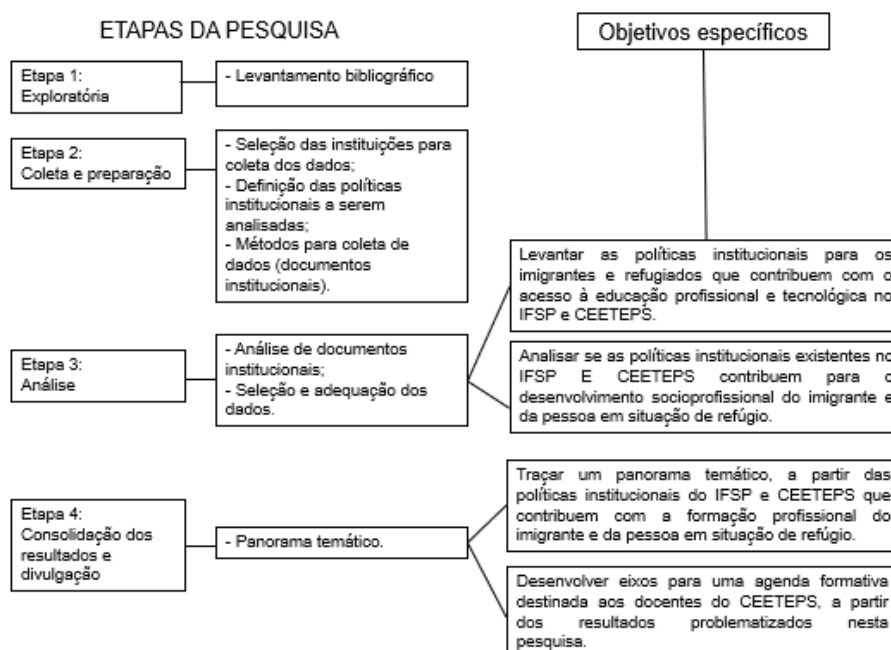
Instituição	Vínculo
Observatório das Migrações em São Paulo	Núcleo de Estudos de População Elza Berquó (Nepo) – Unicamp.
Banco interativo do Observatório das migrações em São Paulo	Projeto Temático do Observatório das Migrações em São Paulo/ CNPq/ Capes.
Observatório das Migrações Internacionais	Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)/ Conselho Nacional de Imigração (CNIg)/ Universidade de Brasília (UnB).
Comitê Nacional para os Refugiados	Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)
Banco interativo Comitê Nacional para os Refugiados	Conare, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em parceria com a Agência da Organização das Nações Unidas (ONU) para Refugiados (Acnur).
Sistema Nacional Migratório	Polícia Federal - DTI- Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação.
Relação Anual de Informações Sociais	Ministério do Trabalho e Previdência.
Plataforma Nilo Peçanha	Portal do Ministério da Educação (MEC).

Fonte: Elaborado pela autora, 2022.

Quanto ao procedimento, a dissertação tem quatro etapas: Etapa 1: Estudo bibliográfico; Etapa 2: Coleta e preparação; Etapa 3: Análise; Etapa 4: Consolidação dos resultados e divulgação. O método para coleta de dados foi a análise de documentos (institucionais IFSP e Ceeteps).

Para atingir os objetivos deste trabalho, assim como responder aos questionamentos realizados, esta pesquisa obedece ao modelo apresentado na Figura 1:

Figura 1 - Etapas do desenvolvimento metodológico.



Fonte: Elaborado pela autora, 2022.

As etapas de um a quatro são transversais, visto que uma delas se apoia e se consolida mutuamente. A etapa um, denominada exploratória, a princípio foi realizada por meio do levantamento bibliográfico, fornecendo subsídio teórico para o estudo e identificando os conceitos para atender aos objetivos. Essa etapa é responsável pela compreensão do contexto da pesquisa e foi construída por meio do levantamento, da leitura e da interpretação de documentos científicos; seus resultados foram aplicados nos capítulos um, dois e três.

A etapa dois contempla a seleção das instituições pesquisadas, a definição das políticas institucionais a serem analisadas e o método de coleta de dados dos documentos institucionais. Também responde pela coleta e preparação dos dados. O estado de São Paulo tem 691 Instituições de Ensino Superior (IES) no cadastro e-MEC, categorizadas como pública municipal, pública federal, pública estadual, privada sem fins lucrativos, privada com fins lucrativos e especial. Dentre estas, 108 são públicas municipais, estaduais ou federais. Para recorte de pesquisa, os critérios de escolha das instituições foram a maior cobertura territorial do estado, a gratuidade e o atendimento ao itinerário formativo profissionalizante completo, resultando, assim, em 2 instituições: Ceeteps e IFSP, apresentadas no capítulo três.

A definição das políticas institucionais de internacionalização escolhidas para estudo deve-se aos caminhos trilhados pela linha e pelos sujeitos da pesquisa. Os documentos balizados tiveram o propósito de investigar se as políticas institucionais de internacionalização da educação no Ceeteps e IFSP oferecem garantia a plena inserção dos imigrantes e pessoas em

situação de refúgio no mundo do estudo e no mundo do trabalho, conforme a NLM, e a Lei 9.474, de 22 de julho de 1997, estabelecem. Tal investigação se deu à luz de conferências, tratados, convenções, declarações, resoluções, portarias e documentos institucionais para fazer frente à internacionalização da educação na legislação nacional infraconstitucional.

A etapa três se refere à análise, responsável por definir as estratégias adequadas para o estudo dos documentos. A etapa quatro contribui para traçar um panorama temático denominado Painel da imigração e refúgio na EPT, desenvolver eixos norteadores para uma agenda formativa e apresentar o desdobramento do estudo no formato de proposta de colóquio, apresentados no capítulo quatro. Nas considerações do trabalho foram consolidados os resultados e divulgações que atendem ao último objetivo específico: eixos temáticos que sustentem a elaboração de uma agenda de capacitações destinadas aos gestores e docentes do Ceeteps, e gera o produto da dissertação, denominado Colóquio sobre diagnósticos e perspectivas de acesso de imigrantes e pessoas em situação de refúgio à educação profissional e tecnológica em instituições públicas no estado de São Paulo.

Para atingir os objetivos do estudo na perspectiva teórico-metodológica acima desenhada, o presente texto está organizado em quatro capítulos. Nos capítulos um e dois é discutido a decolonialidade, a globalização, a educação contra hegemônica e os desafios do mundo do trabalho no neoliberalismo, os processos sociais de dependência e subalternidade dos povos do Sul Global, as categorizações sociais e jurídicas das migrações internacionais e as composições demográficas dos fluxos migratórios no Brasil, América Latina e Caribe (AL&C), e em especial as do estado de São Paulo.

O capítulo três traz ponderações sobre as perspectivas teóricas levantadas nos capítulos anteriores, avança sobre o campo teórico da EPT e da internacionalização da educação nas duas instituições públicas (IFSP e Ceeteps), tendo como finalidade entender o cenário da pesquisa, levanta e analisa se as políticas existentes abraçam os direitos do imigrante e da pessoa em situação de refúgio quanto a sua inserção educacional e laboral no estado de São Paulo. No capítulo quatro, apresentam-se os cenários estudados com o objetivo de traçar um panorama temático a partir dos achados apresentados no capítulo três, e por fim, desenvolver os eixos norteadores para uma agenda de capacitação aberta às instituições pesquisadas e estruturada como proposta de intervenção extensionista. Apresentam-se, nos quatro capítulos, as demandas migratórias e refugiadas a fim de visibilizar e propor, a partir da epistemologia do Sul, vistas a serem construídas teórica e cientificamente.

CAPÍTULO 1 O PENSAMENTO DECOLONIAL FRENTE AOS DESAFIOS ENFRENTADOS POR PESSOAS EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO E IMIGRANTES

Este capítulo tem por objetivo entender os desdobramentos do que o colonialismo nos deixou de herança e dialogar sobre temas que nos aproximam das diásporas imigrantes e refugiadas, tais como a globalização, a educação contra hegemônica e o mercado de trabalho no neoliberalismo, permitindo-nos, assim, conhecer quem são os sujeitos dessa pesquisa. Apresenta os fundamentos políticos, éticos e conceituais das pautas tratadas, bem como ideias de autores de referência na constituição desses conceitos, a fim de entender a própria forma de pensar, sentir, viver e existir dos povos, inclusive dos imigrantes e em situação de refúgio. As diásporas existem, assim como a necessidade de se afastar do conhecimento eurocêntrico, instituído como universal, para recuperar vozes e pensamentos confiscados pela colonialidade. É preciso entender que, antes do Brasil da coroa, existia o do cocar, antes da tinta de caneta, se escrevia a lei ancestral com tinta de jenipapo, não esquecendo que os territórios brasileiros foram lavados com a tinta do sangue indígena. Por isso é importante pensar na epistemologia, no epistemicídio, no etnocídio, no racismo da presença e da ausência. Trata-se da necessidade de reconhecer que outros corpos geram conhecimento e fazem parte das perspectivas teóricas, no plural, ou, em outras palavras, das epistemologias do Sul.

A América Latina é celeiro do movimento de resistência decolonial que foi tecido, há pelo menos cinco séculos, pelos povos indígenas, conforme explica Mignolo e Walsh (2018), e por este motivo se pretende, ao longo deste capítulo, aproximar as diásporas das migrações com os temas decoloniais urgentes e seus desdobramentos. Vivemos cercados de práticas sociais que agridem negros, mulheres, indígenas, imigrantes e pessoas em situação de refúgio, entre tantos outros subjugados. A história precisa ser transformada, debatida, repensada e problematizada, se quisermos lidar com dimensões em movimento. Cabe, a princípio, entender a palavra decolonialidade, que não se refere apenas às ideias dos que desenvolveram o termo, pois mais importante que nomear é entender, sentir, viver e reviver para não esquecer mais a concepção que lhe é subjacente: política, ética, epistêmica. Para tanto, a proposta é fazê-lo, por meio dos escritos dos autores que compõem o grupo Modernidade/ Colonialidade (M/C). Segundo Ballestrin (2013, p. 89), trata-se de um grupo

[...] constituído no final dos anos 1990. Formado por intelectuais latino-americanos situados em diversas universidades das Américas, o coletivo realizou um movimento epistemológico fundamental para a renovação crítica e utópica das ciências sociais na América Latina no século XXI [...].

Esse grupo foi responsável por propagar conceitos fundamentais para entendimento do que é colonialismo, colonialidade e modernidade. As leituras de autores do movimento beneficiam muito a construção de um diálogo fértil para os demais assuntos que se desdobram na dissertação.

A *priori* abordaremos a colonialidade do poder, do ser, do saber e da natureza, como também algumas formas de resistir à cultura hegemônica. Assim, inicialmente, busca-se entender, por meio dos autores Aníbal Quijano, Boaventura de Sousa Santos, Catherine Walsh, Frantz Fanon, Nelson Maldonado-Torres, Ramón Grosfoguel e Walter Mignolo, as complexas facetas dos problemas advindos da modernidade.

Para Quijano (2005), a globalização é o resultado de um processo que teve início no século XVI, com a constituição da América Latina e do capitalismo colonial/moderno e eurocentrado como novo padrão de poder mundial. O sistema-mundo-capitalista eurocentrado iniciou o fomento econômico de seus Estados com terras e riquezas oriundas de exploração do ser humano e de demandas de fluxos de trabalho e mercadorias em escala global. O texto clássico de Quijano (2005), intitulado Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina, nos convida a refletir sobre diversas questões, entre elas a modernidade, o eurocentrismo, a raça e o controle do trabalho. Mostra como o eurocentrismo europeu se autodenominava centro do mundo, da produção de conhecimento e da civilização, e essa era uma forma de se olhar como raça branca superior, inaugurando, assim, a modernidade que, por sua vez, detêm o controle do trabalho, gerando o início do que entendemos por capitalismo.

Estudos subalternos, epistemologias do Sul, filosofia latino-americana, teóricos do Sul Global, filosofia da libertação: assim se chamavam as correntes antes de cunhar o termo decolonialismo. A primeira denominação foi o termo pós-colonial, mas logo se percebeu que não havia aderência, nem campo, nem seguidores escopo para ele. Pensamento decolonial é uma práxis, ou seja, um conjunto de teorias e práticas que lutam basicamente contra três formas de dominação: a do capital, a colonial e o patriarcado. Por isso se unem, em torno dele, teóricas feministas, lutas antirracistas e esquerda em geral, cujas reflexões convergem para essas opressões. Já a descolonização pode ser pensada como um processo, ou seja, o pensamento decolonial tem a tarefa da descolonização; falar em neocolonização, por sua vez, é falar sobre a lógica do capital; por fim, quando se fala em patriarcado está se falando sobre algo anterior ao capital e às práticas coloniais.

Antes de tudo, a decolonialidade é o entrelaçamento de postura, atitude e ação, a necessidade de ir além da ideia de que a colonização é um acontecimento acabado, pois entende-se que este processo está em curso e, para enfrentá-lo, não basta o entendê-lo, é preciso

combatê-lo. Tal combate é constante, de “resistência e recusa”, como afirmam Walsh *et al*, (2021, p. 341). Entende-se, então, que o discurso deve corresponder à prática, que as ações devem sempre estar em construção como modo de vida, portanto, trata-se de uma dimensão em movimento. O pensamento decolonial, motivado pelo “giro decolonial”, é um conceito pensado para colocar a colonização no centro do debate como componente constitutivo da modernidade, e a descolonização como protesto às formas hegemônicas de poder, ser e saber (MALDONADO; TORRES, 2008).

Para entender a posição que se deve assumir é necessário repensar as heranças sociais aprendidas desde a infância. Muitos são os conceitos teóricos que envolvem a decolonialidade, entendida quando o significado de colonialidade fica claro, assim como a diferença entre este e o colonialismo. Para tanto, é importante trazer alguns pensamentos fundamentais: É possível a imigração e o refúgio livre do pensamento colonizado? Quando pensamos em “imigração e refúgio livre do pensamento colonizado”, começamos a discutir a colonialidade e seus efeitos nessas diásporas.

A princípio vamos falar da distinção entre colonialismo e colonialidade. O colonialismo é a chegada de um povo, com sua identidade específica, a um território já habitado, que também possui sua identidade, mas no qual, pela força política, militar e econômica, os invasores subjagam e exploram os que já viviam no local. Trata-se de algo presente até os dias atuais. Como escreveu Fanon (1968, p. 46), em seu livro denominado: Os condenados da terra: “[...] o colonialismo não é uma máquina de pensar, não é um corpo dotado de razão. É a violência em estado bruto e só pode inclinar-se diante de uma violência maior”.

A colonialidade é uma perspectiva simbólica do colonialismo que mantém as relações de poder mesmo com o fim do colonialismo, ou seja, é uma lógica de relação colonial que permanece entre os saberes. Se o colonialismo termina, a colonialidade se propaga, por vários meios, ao longo do tempo. Essa matriz colonial de poder é um modo de controle econômico e político no padrão mundial do poder capitalista moderno (MIGNOLO, 2017). A modernidade nos remete à colonialidade; é sua narrativa hegemônica e seu lado obscuro, e é por ela que a colonialidade emerge como meio de manter o sistema-mundo moderno/colonial capitalista implantado e vivo. Por isso a colonialidade não pode ser desassociada da modernidade, como explica Mignolo (2017), e por isso o uso da barra (/) entre os dois termos: modernidade/colonialidade.

Tão importante quanto discutir o legado colonial na América Latina é construir formas de pensar que saiam da lógica eurocêntrica de pensamento colonial, colocada no topo de uma escala de referência que a transforma em paradigma e objeto de desejo. Baseada nas escolhas

de uma elite econômica na qual bandeirantes figuram como heróis, a normalidade brasileira precisa ser investigada. Precisamos decolonizar nosso sentido de normalidade. Por onde começar a pensar a decolonialidade na prática? Na luta contra a reprodução de ideias errôneas e teorias aos pedaços?

Em busca de ideias que nos ajudam a entender o que seria uma resistência à colonialidade, trago as perspectivas do paradigma outro na epistemologia de fronteiras de Walter Mignolo, na interculturalidade de Catherine Walsh e no pensamento abissal de Boaventura de Sousa Santos.

O pensamento outro é uma perspectiva de resistência que traz a discussão sobre relativizar o próprio pensamento, já que, vivendo em sociedade, nosso pensamento é diverso e formado por pensamentos coletivos. Portanto, de maneira singular e subjetiva, trata-se de relativizar o que sabemos e pensamos para correr o risco de mudar de ideia e descobrir que aquilo que pensamos pode se mostrar de outras formas. Assim, o “pensamento outro” não trata da opinião do outro, nem de um juízo de pensamento, mas da mesma convicção vista de outro modo. Partindo deste pensamento, Mignolo (2000) desenvolve a sua concepção de epistemologia de fronteiras.

É importante destacar que a “fronteira” é o *locus* da subalternidade colonial. Não é tão somente a fronteira física que demarca um território, mas uma metáfora na qual o conhecimento é construído por sujeitos pertencentes às minorias (étnicas, religiosas, estéticas, sexuais, epistêmicas etc.). A epistemologia de fronteira é uma proposta de pensamento decolonial para o dilema eurocêntrico modernidade versus fundamentalismo. Ao invés de rejeitar a modernidade para se recolher em um fundamentalismo, ela redefine a retórica moderna a partir das epistemologias dos subalternos em prol de superar as imposições eurocêntricas. Não se trata de um fundamentalismo antimoderno, mas de uma resposta transmoderna do subalterno (GROSFOGUEL, 2008). Responder redefinindo os possíveis caminhos para uma terceira alternativa é a resposta para transpor os desafios impostos e construir novos paradigmas para os velhos problemas.

Outro paradigma é a interculturalidade, um conceito ligado à geopolítica do lugar e do espaço (América Latina) e carregado de significado pelo movimento indígena equatoriano, orientado para a descolonização e a transformação, dotado de forte configuração conceitual porque vem de um movimento étnico-social e não acadêmico, que não reflete pensamentos baseados em legados coloniais eurocêntricos e muito menos se origina nos centros geopolíticos, ou seja, no Norte global.

[...] a interculturalidade sinaliza e significa processos de construção de outro saber, de outra prática política, de outro poder social (e estatal) e outra sociedade; uma forma de pensamento relacionado e contra a modernidade/colonialidade, e um outro paradigma que é pensado através das práxis política. (WALSH, 2007, p. 47, tradução nossa).

A força da interculturalidade mobiliza a construção de outro saber, outras práticas, outras políticas, outro poder social e outra sociedade; remete às reflexões políticas, econômicas e sociais urgentes.

Às falas desses dois autores (Grosfoguel e Walsh), podemos adiconar a perspectiva do pensamento decolonial com a ideia das epistemologias do Sul, de Boaventura de Sousa Santos (2007), sociólogo português. Também é recomendável trazer a teoria do pensamento abissal, que trata da concessão do monopólio de distinção entre o verdadeiro e o falso à ciência moderna ocidental e relega os conhecimentos populares, indígenas, locais, culturais e relevantes à posição de crenças, magias, opiniões e subjetividade. No texto Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes, há uma nota de rodapé sobre a sua afirmação de que “o pensamento moderno é um pensamento abissal”:

Não pretendo que o pensamento moderno ocidental seja a única forma de pensamento abissal. Pelo contrário, é muito provável que existam, ou tenham existido, formas de pensamento abissal fora do Ocidente. [...] Defendo apenas que, abissais ou não, as formas de pensamento não-ocidental têm sido tratadas de um modo abissal pelo pensamento moderno ocidental [...]. (SANTOS, 2007, p.72).

Devem existir outras formas de pensamentos abissais, haja vista o comportamento da modernidade, porém o importante é entender que não se deve sucumbir ao pensamento eurocêntrico imposto. Sendo assim, como forma de resistir ao pensamento abissal, é necessário a construção de um pensamento pós-abissal, que pode ser sumariado como um aprender com o Sul, usando uma epistemologia do Sul. O pensamento pós-abissal tem como premissa a ideia da diversidade epistemológica do mundo, o reconhecimento de uma pluralidade de formas de conhecimento além do científico (SANTOS, 2007). Nesse sentido, no Brasil, aprendemos a cada dia com diferentes etnias, religiões, artes e pensamentos que geram beleza e harmonia.

O sociólogo Boaventura de Sousa Santos (2009) usa a metáfora de Norte e Sul não como uma posição geográfica, mas sim, política. O Sul é o lugar dos subalternizados, que vivem e pensam a partir das heranças deixadas pela colonialidade, e o pensamento abissal é a consequência enraizada, de maneira que o Sul, lugar epistêmico, enuncia e emana uma série de saberes a fim de resistir a lógica eurocêntrica como única.

Pensar a partir de um território é uma condição, e o Sul Global é todo o lugar que, de qualquer maneira, sofre com a subalternidade. O ato de resistir reverbera no senso comum com

a ideia transformadora de diminuição de sofrimento. As ideias de decolonização tratadas aqui nos remetem à necessidade de diálogo com saberes fronteiriços, epistemologias do Sul e interculturalidade, claro, distanciando-se das relações de poder. Nossas inquietudes devem buscar a igualdade como princípio, o respeito como meio e a pluralidade como fim. Tratar a decolonialidade como forma de acessar a temática da imigração e refúgio é trazer sentimentos desconhecidos pela própria ignorância do pensamento abissal naturalizado, e desconstruir essa lógica eurocêntrica da figura do imigrante e da pessoa em situação de refúgio é uma oportunidade para resistir.

Aproximar os estudos decoloniais, que evidenciam as invisibilidades relacionadas à cor da pele, à etnia e ao gênero, possibilita uma crítica à forma de globalização imposta como hegemônica e promove caminhos de pensamentos reconstrutivos e de proteção social. Resgatar o processo de globalização desde o seu início ajuda a revelar a violência humana e epistêmica construída até aqui, com a finalidade de sonhar e vivenciar a retomada de um caminho diverso, com ênfase no ser humano e não apenas em valores mercadológicos.

Pensar que ainda usamos a raça, branca, preta, amarela, indígena, entre outras, em nosso vocabulário, mostra como ainda estamos presos à ideia de inferiorização usada pela modernidade como forma de instrumentalizar o poder e subjugar os grupos dominados, entre os quais estão os trabalhadores. A modernidade colonial nos trouxe uma nova significação da escravidão, que antes era um termo usado para se referir a pessoas nessas condições por causa de dívidas ou por serem prisioneiros de guerra. Eis, na modernidade colonial, a coisificação do ser humano, tornando-o mercadoria inferior se não pertencer à raça branca europeia.

A construção desse capítulo é importante para contextualizar as possibilidades de se enxergar os mesmos problemas sob outras perspectivas e aproximar a temática da imigração e refúgio das demais discussões que potencializem a necessidade de políticas voltadas para esse público.

CAPÍTULO 2 GLOBALIZAÇÃO, EDUCAÇÃO CONTRA-HEGEMÔNICA E MERCADO DE TRABALHO NO NEOLIBERALISMO

Este capítulo tem por objetivos estudar a globalização sob uma perspectiva decolonial, conhecer quem são os imigrantes e as pessoas em situação de refúgio e entender a relação deles com os fenômenos da globalização e com os desafios no mundo do trabalho e da educação, assim como apresentar o amparo legal a respeito da garantia de acesso laboral e educacional, presente nas legislações em vigor no Brasil. O estudo da globalização sob uma perspectiva decolonial contribui para entender os artifícios ideológicos das narrativas predominantemente eurocêntricas em relação à formação do sistema capitalista, que teve como base a exploração do trabalho não remunerado (SILVA; TEODORO, 2021). O início dos anos 1990 foi marcado pela determinação para que todas as economias da América Latina aderissem ao pacote neoliberal denominado Consenso de Washington. As propostas determinadas pelo pacote desencadearam um movimento de globalização do capitalismo, que por sua vez carregou consigo a globalização do mundo do trabalho.

A globalização, sob o ponto de vista decolonial, sustenta a renovação crítica na América Latina, que, no final da década de 90, por meio do grupo M/C, iniciou os questionamentos sobre as relações dominantes da modernidade e evidenciou situações opressoras e violentas nas esferas sociais e do trabalho. Segundo Silva e Teodoro (2021), o trabalho assalariado era vinculado à ideia de humanização dos sujeitos e privilégio do homem branco europeu. Ainda hoje o trabalho desprotegido é realizado predominantemente por pessoas periféricas, exploradas pela base do capitalismo, fato presente, por exemplo, nas diferenças remuneratórias. Nota-se, nas passagens dos autores, como progressivamente se corromperam os valores sociais em prol do capital, privilégio dirigido aos brancos de classes sociais destacadas e que deu migalhas da riqueza produzida para os demais povos sobreviverem.

Na contemporaneidade, ocorreram mudanças no mundo do trabalho, especialmente no que concerne ao surgimento de novos setores e grupos de trabalhadores, à precarização dos novos contingentes de trabalhadores e às perspectivas políticas. O precariado, como nova classe trabalhadora, surgiu na era da globalização, foi ampliada quantitativamente após o choque financeiro de 2008 (crise global), e assumiu o lugar da sociedade industrial. É importante registrar a polêmica em torno da conceituação do precariado como nova classe, pois autores de ordem marxista o entendem como um subtipo de proletariado, porém esta dissertação adota a posição teórica weberiana (classe) citada por Standing (2014).

Precariado, para Standing (2014), é um neologismo nascido da junção das palavras proletariado e precariedade, que designa um grupo desprovido de agência, sem agenda política ou estratégica, no qual se tem insegurança e ausência de garantias. A nova configuração mundial do trabalho se faz marcada pelo surgimento e expansão do precariado e o crescimento de políticas com perfil fascista e populista, pensadas e tendenciosas ao mundo globalizado. Os instrumentos de políticas nacionais são arquitetados para reduzir a segurança e aumentar a oferta de mão de obra precária. Para Standing (2014), qualquer pessoa está exposta a ser um precariado, porém alguns grupos têm probabilidade maior que os outros — os homens têm sido arrastados para o precariado e as mulheres para a tripla jornada de trabalho; os idosos têm ingressado novamente no mercado de trabalho, diminuindo as oportunidades de ingresso dos jovens; os imigrantes são a infantaria ligeira de todo o processo em curso, ou seja, os primeiros candidatos à precarização do trabalho. Segundo Antunes (2018, n.p.), a ponta do iceberg é a explosão dos trabalhadores imigrantes:

A classe dos imigrantes é [...] ao mesmo tempo, a mais desfavorecida e a mais global, sendo, por tal motivo, uma parte da classe trabalhadora que é, “objetivamente, mais do que outras, portadora de aspirações igualitárias e antirracistas, mesmo que em meio a mil contradições, oportunismos e individualismos”. Discriminados, mas não resignados, eles são a parte integrante da classe-que-vive-do-trabalho, exprimindo a vontade de melhorar as próprias condições de vida por meio do trabalho.

Quanto à educação, o neoliberalismo em curso vem transformando os sistemas educacionais em uma parte consistente da sociedade de mercado, mercantilizando a formação de capital humano para o trabalho precarizado, como um dos aspectos da globalização (LAVAL, 2004; SANTOS *et al*, 2021; STANDING, 2014). A escola, sagrada por ser um espaço de transmissão de conhecimento para o desenvolvimento e formação social, cultural, política e laboral do indivíduo, transformou-se em um espaço de formação utilitarista, calcada nos interesses individuais, ofertadora de mão de obra, formadora de competências e treinadora de habilidades úteis ao mercado de trabalho, com influência cada vez maior dos organismos internacionais como o Fundo Monetário Internacional (FMI), a Comissão Europeia (CE) e o Banco Mundial (BM), entre outros.

Com os estudos de Laval (2004) se entende que o neoliberalismo mira, desde o início de sua expansão, o sistema escolar e as universidades. Dentre as várias razões para isso destaca-se o espaço educacional como um lugar de formação de um tipo de subjetividade, ou seja, o lugar de criação de um capital humano que vai alimentar o sistema produtivo baseado, também, na concorrência generalizada. Desse modo, analisar o sistema educacional neoliberal é fundamental para compreensão do neoliberalismo e de quanto tal política determina as relações

de ensino e aprendizagem, convertendo-as em práticas de preparação de um indivíduo apto à lógica empresarial gerencialista do mercado de trabalho.

A faceta capitalista atual foi beneficiada no apagar das luzes do governo Temer, em 23 de dezembro de 2016, quando se encaminhou, à Câmara dos Deputados, o projeto de lei PL 6786/2016 e, de forma aligeirada, foi aprovada, em 13 de julho de 2017, a Lei de Reforma Trabalhista (LRT), sob o nº 13.467. Os impactos do comportamento flexível da LRT abrem caminho para a precarização das relações trabalhistas.

A uberização é a característica mais marcante e pujante do neoliberalismo e da precarização das relações de trabalho. Este mecanismo, caracterizado por uma teia de interfaces e de trocas de dados, restringe-se a estabelecer, essencialmente, a comunicação entre as partes envolvidas, viabilizando uma gigantesca troca de dados e minimizando qualquer tipo de vínculo. Fica excluída, deste tipo de relação de trabalho, qualquer ligação que resulte em responsabilidades. Isto desonera a empresa e aumenta brutalmente o seu lucro, ao passo que atribui exclusivamente ao trabalhador toda a responsabilidade por sua atuação, sua formação e seu desempenho profissional. Além disso, impõe ao Estado e às políticas públicas, responsabilidades e funções que anteriormente eram atribuídas às empresas.

O neoliberalismo é uma nova razão, uma outra racionalização do modo de estar e agir no mundo, centrado principalmente no modelo-empresa, no estilo vida-empresa (FREIRE, 2022, p. 21). Essa nova razão/ racionalização criticada pelo autor é explorada a cada novo negócio ou rearranjo organizacional voltado às manobras neoliberais.

O desafio é dar sentido ao trabalho humano, construir, portanto, um novo modo de vida a partir de um novo mundo do trabalho, para além dos constrangimentos impostos pelo sistema de metabolismo social do capital (ANTUNES, 2018, p. 34). A inspiração no autor é na tentativa de descortinar a noção imposta pelo neoliberalismo, fortemente orientado pelo e para o mercado, cujas teorias induzem os indivíduos a assimilarem o papel de únicos responsáveis pelo seu desenvolvimento, seus ganhos financeiros e seu sucesso, tudo isso consolidado na ideia do empreendedorismo urgente e possível, inculcado nos indivíduos ainda no chão da escola.

2.1 Imigrantes e pessoas em situação de refúgio: quem são?

Para entender quem são os imigrantes e as pessoas em situação de refúgio e aproximá-los dos fenômenos da globalização, dos desafios no mundo do trabalho e da educação, inicia-se com a interessante abordagem de Standing (2014), no capítulo de seu livro denominado *Migrantes: vítimas, vilões ou heróis?* Logo no primeiro parágrafo, o autor diz que os imigrantes constituem uma grande parte do precariado mundial, e que eles são uma das razões de seu

crescimento e perigam se tornar suas principais vítimas, demonizados e transformados em bode expiatório dos problemas não criados por eles. No entanto, tirando poucas exceções, tudo o que fazem é tentar melhorar suas vidas. A afirmação do autor choca e nos faz pensar qual é/ ou quais são as saídas para lidar com essa problemática que, como vimos nas seções anteriores deste estudo, tem raízes históricas, infladas pelo sistema-mundo capitalista.

A resposta para a questão “quem são” esbarra nas definições terminológicas dos conceitos de imigrante, migrante, emigrante e refugiado, propostos por Delfim (2019). Podemos entender o migrante como aquele que se desloca dentro de seu próprio país, mas a palavra também pode ser usada para falar dos deslocamentos internacionais de forma mais abrangente. O termo imigrante é referência específica à pessoa que vem de outro país. Já emigrante é quem deixa seu país de origem para viver em outro, ou seja, o imigrante é considerado um emigrante para seu país de origem e vice-versa. No que diz respeito ao termo refugiado, cujas origens se encontram em instrumentos legais de reconhecimento internacional, como a Convenção sobre o estatuto dos refugiados (1951), o Protocolo de 1967 e a Convenção de 1969 da Organização da Unidade Africana (OUA), a pessoa refugiada foi e é definida como aquela que foi forçada a deixar seu país de origem e requer “proteção internacional” devido a fundado temor de perseguição e risco de violência, caso haja seu retorno para seu país. Neste conceito incluem-se as pessoas que são forçadas a fugir de territórios em guerra.

Neste caminho, o olhar de Abdelmalek Sayad (1933-1998), que nasceu na Argélia e vivenciou a historicidade da realidade migratória magrebina, em especial da argelina, para a França, apresenta-nos alguns conceitos que ajudam a entender a complexibilidade da pauta migração. A começar pelo envolvimento do autor evidenciado pelo seu professor, Pierre Bourdieu, no prefácio do livro *A imigração: ou os paradoxos da alteridade*, que o denomina como “escrivão público” ao “dar voz àqueles que dela são mais cruelmente despossuídos” (BOURDIEU *in* SAYAD, 1998, n.p.).

As obras de Abdelmalek Sayad são produto da vivência de duas guerras mundiais em uma Argélia colonizada por mais de um século (1830-1962). O autor foi um migrante que construiu seu saber e sua compreensão sob as contradições dos mundos coloniais e pós-coloniais, em um cenário em constante movimento. Suas pesquisas representam a reapropriação da história esquecida dos imigrantes, e a migração ganha condições para ser interpretada enquanto “fato social completo”, conforme explicado pelo autor:

[...] única característica, aliás, em que há concordância na comunidade científica. E, a este título, todo o itinerário do imigrante é, pode-se dizer, um itinerário epistemológico, um itinerário que se dá, de certa forma, no cruzamento das ciências

sociais, como um ponto de encontro de inúmeras disciplinas, história, geografia, demografia, economia, direito, sociologia, psicologia [...] (SAYAD, 1998, p. 15).

Nesse quadro interdisciplinar, Sayad aprofundou conceitos e apresentou reflexões como a ausência, o retorno, a provisoriedade, o exílio etc. O autor, apesar de ausente, continua presente teoricamente como um clássico nos estudos migratórios, cujos escritos ganham novas leituras. A migração, em seus estudos, é compreendida como “fato social total”, ou seja, “[...] falar da sociedade como um todo, dela em sua dimensão diacrônica, ou seja, numa perspectiva histórica [...], e também em sua extensão sincrônica, ou seja, do ponto de vista das estruturas presentes da sociedade e de seu funcionamento [...]” (SAYAD, 1998, p. 16).

O autor, explica que, para haver imigração é necessário que haja a emigração, pois, antes de cruzar as fronteiras geográficas com destino para outro país, o migrante deixou, dentro de sua terra natal, um pouco de si, ou seja, sua bagagem intangível. “[...] o imigrante, antes de “nascer” para a imigração, é primeiro um emigrante” (SAYAD, 1998, p.18).

A partir desses pensamentos significam-se a dor da provisoriedade, “responsável pela objetificação do migrante na sociedade francesa” (DIAS, 2020, p. 85). Segundo Sayad (1998, p. 50), a situação do imigrante/ emigrante é recebida, definida e encerrada na condição de um trabalhador provisório, pautado na lei de custos e vantagens:

[...] imigração e imigrantes só têm sentido de ser se o quadro duplo erigido com o fim de contabilizar os ‘custos’ e os ‘lucros’, apresentar um saldo positivo [...]. Como maximizar as ‘vantagens’ (principalmente as vantagens econômicas) da imigração, reduzindo, ao mesmo tempo, ao mínimo o ‘custo’ (notadamente o custo social e cultural) que a presença dos imigrantes impõe? Esta é uma formulação que, ao mesmo tempo que condensa em si toda a história do fenômeno da imigração, revela a função objetiva (ou seja, secreta) de regulamentação aplicada aos imigrantes: mudando segundo as circunstâncias, segundo as populações relativas, essa regulamentação visa impor a todos a definição constituída em função das necessidades do momento.” (SAYAD, 1998, p. 50).

Os escritos de Sayad, alinhados com os estudos de Bourdieu e as relações desenvolvidas entre o colonialismo e a migração, marcam a preocupação com as dinâmicas socioeconômicas e intrigam pela contemporaneidade, conforme evidenciado por ElHajji e Escudero (2020, p. 164):

A linhagem intelectual de Sayad o liga a um pensamento claramente bourdieusiano e evidentemente marcado pela tradição marxista – fortemente presente na práxis intelectual europeia daquela época. Exemplo disso é a ideia de Sayad de que o fenômeno migratório contemporâneo não pode ser apreendido fora do quadro histórico geral que o provoca e lhe dá forma, fora das relações de poder entre as nações ou sem considerar que os países mais ricos e mais fortes (os antigos colonizadores e atuais donos do capital transnacional) são os mesmos que formatam os discursos éticos e políticos que regem a atual ordem mundial.

Nesse sentido, dá-se a triste realidade do migrante reduzido a mão-de-obra descartável; quando se acaba o trabalho, deixa de existir o imigrante. Segundo Sayad (1998, p. 55):

Foi o trabalho que fez 'nascer' o imigrante, que o fez existir; é ele quando termina, que faz 'morrer' o imigrante, que decreta sua negação ou que o empurra para o não ser. E esse trabalho, que condiciona toda a existência do imigrante, não é qualquer trabalho, não se encontra em qualquer lugar; ele é o trabalho que o 'mercado de trabalho para imigrantes' lhe atribui e no lugar em que é atribuído: trabalhos para imigrantes que requerem, pois, imigrantes.

Tão desafiadores quanto as reflexões acerca do imigrante/emigrante e as múltiplas instâncias do processo migratório são os processos de mobilidade humana em suas categorizações. Trata-se de um desafio mundial, há cerca de quatro décadas, trabalhar em adequações como a ampliação de conceitos de refugiado da Declaração de Cartagena de 1984 e a promoção de novas correntes teóricas. O papel político do Estado no reconhecimento do status de refugiado, por meio dos processos elegíveis, se torna complexo, para fins de categorização de deslocamentos, devido ao surgimento de novas categorias, oriundas do mundo globalizado, portanto, ultrapassar a classificação de migração com motivação voluntária ou forçada se faz urgente para a sensata diferenciação de migrante e refugiado (ROSSA; MENEZES, 2018).

Novas categorizações surgem em debates acadêmicos e institucionais, e preveem situações de deslocamentos internos e pessoas em situações análogas ao refúgio. Nesse cenário, Rossa e Menezes (2018) problematizam as categorias existentes e se pronunciam sobre novas abordagens, conceitos e categorias para entender os deslocamentos humanos no contexto brasileiro. A categorização assertiva para a definição do sujeito, enquanto refugiado e migrante, vai além da efetividade de direitos, aceita a sua existência, a sua história e oferta a estima enquanto indivíduo inserido na sociedade (TORRES, 2019).

As regras de categorias estão cada vez mais atravessadas por pessoas com vários tipos de experiências, as quais não se pode rotular como imigrantes ou refugiados, pois estão além das narrativas que se encaixam nestas definições. Quanto à motivação, poucos têm reconhecimento da demanda exclusivamente voluntária ou forçada, quase todo deslocamento envolve certo grau de obrigatoriedade, mesmo nos casos voluntários. Novas categorias surgem como os migrantes de crise e de sobrevivência, e termos como fluxo migratório misto aparecem com o intuito de teorizar e demarcar limites não abordados pelas nomenclaturas já existentes. O ato de refugiado é declaratório e, por vezes, reúne pessoas com vários tipos de experiências, não se enquadrando nem no status de refugiado, nem de migrante, sendo, assim, considerado misto (ROSSA; MENEZES, 2018).

Entre a possibilidade de abordagem das complexas modalidades migratórias estão os conceitos de “fluxos mistos”. Silva, Bógus e Silva (2017) apontam a necessidade de se tratar os fluxos migratórios de forma individualizada, respeitando cada configuração para que o generalismo peculiar das ações estatais não crie dificuldades para a aplicação das garantias aos grupos de tipo especial, como é o caso dos refugiados. Esse temor se dá pela própria definição dos fluxos mistos:

Tal definição demonstra a complexidade das modalidades migratórias que podem estar presentes em um fluxo, incluindo migrantes em suas mais variadas categorias, tais como por motivos econômicos, voluntários, forçados sem proteção internacional, entre outros, e refugiados, categoria específica, dada sua vinculação a um sistema protetivo internacional. (SILVA; BÓGUS; SILVA, 2017, p. 18).

A Organização Internacional para as Migrações (OIM) e a ACNUR são órgãos que dão atenção ao tema e evidenciam a estreita relação entre os fluxos mistos e as migrações irregulares, marcadas pela precariedade das condições dos deslocamentos na tentativa de chegar aos destinos; nestes se têm a presença expressiva de refugiados e solicitantes de refúgio. É frequente a preocupação destes “não conseguirem exercer seu direito de forma efetiva, por estarem vinculados aos demais tipos migratórios, notadamente os que ocorrem de forma irregular, levando os Estados à prática indiscriminada do *refoulement* (SILVA; BÓGUS; SILVA, 2017, p. 18).

Aspectos estruturais do sistema de refúgio compõe a necessidade de criação de outras ferramentas que lidem com situações além daquelas previstas e legitimadas pelos cenários que fundamentam o direito internacional das pessoas em situação de refúgio. Originalmente pensa-se em pessoas oriundas de regiões de conflitos, mas outras causas, como violências generalizadas, falta de acesso a direitos, circunstâncias ambientais, entre outras, podem ser tidas como elementos para pessoas se deslocarem. Superar a dicotomia frente à tradição universal e eurocentrada que permeia a reprodução das práticas em outros países é uma oportunidade à retomada de consciência para a aplicação de políticas públicas construídas por Estados, em especial os do Sul-Sul.

Quando se pensa no contexto laboral das pessoas em situação de refúgio e imigrantes/emigrantes mais desafios surgem, entre eles um dos motivos para as diásporas dos fluxos migratórios: o trabalho para sobrevivência. Devido à indeterminação jurídica, muitos deles acabam não pertencentes a lugar algum, o que os leva para posições precarizadas no mercado de trabalho. Em países com altas taxas de desemprego, a vulnerabilidade da situação migratória no que concerne a documentos e acesso a serviços públicos, entre outros problemas por eles enfrentados, os torna expostos às situações de precariedade, oportunas para

empregadores realizarem contratações na intenção de explorar e abusar, uma vez que eles têm medo de reportar abusos e denunciar violações de direitos (TORRES, 2019, p. 59).

O sociólogo Standing (2014), defensor da política de renda básica, argumenta que, em sistemas governamentais nos quais ela não existe, o acesso à assistência social é mantido pelo sistema de impostos, no qual os incidentes sobre ganhos de renda esmagam, em especial, a classe média que, por consequência, demoniza os imigrantes e as pessoas em situação de refúgio por achar que os sustenta. Por conseguinte, políticos munidos de discursos para seus jogos populistas, os usam para gerar riqueza para os afortunados, e os vigiam para agradar ao eleitorado classe média. Sem saída, muitos imigrantes e pessoas em situação de refúgio aceitam salários mais baixos e menos conteúdo profissional, pois, muitas vezes, em seu país de origem, tinham renda e expectativas ainda mais baixas por culpa do mercado de trabalho flexível. Sem dramas, mas com sensatez, a sociedade se depara cada vez mais com o seguinte discurso público, exposto por Standing (2014, p. 175):

[...] os migrantes são cada vez mais apresentados como “sujos, perigosos e malditos”. Eles “trazem” doenças e hábitos estranhos, são uma ameaça para os “nossos empregos e modo de vida”, são “vítimas arruinadas” traficadas, prostitutas, ou tristes espetáculos da humanidade. (STANDING, 2014, p. 175).

Imigrantes e pessoas em situação de refúgio são tidas como simples mercadorias de trocas, *personae non gratae*, expostas aos mais variados tipos de exploração e violência. Uma nova adaptação do capital humano para servir ao capitalismo global em troca da sobrevivência, tornando a expectativa de evolução distante.

Na obra de Batista (2011) intitulada *A ideologia da nova educação profissional no contexto da reestruturação produtiva*, o autor aborda o capitalismo global, o papel das instituições multilaterais em relação à educação profissionalizante, a reestruturação produtiva e a ideologia da educação profissional no Brasil. Faz, ainda, uma retrospectiva do comportamento da política econômica brasileira até a primeira década dos anos 2000 e analisa a presente lógica neoliberal de mercado sob a visão ufanista das agências multilaterais (BM, BID, Unesco, Cepal, OIT/ Cinterfor) acerca das transformações no sistema produtivo, que quer fazer crer na universalização do caráter homogêneo e sistêmico do complexo de reestruturação produtiva e da globalização. Essa visão impulsiona e adapta a teoria do capital humano para o contexto do capitalismo global e, dessa forma, descontextualiza toda a realidade macroeconômica regional, apregoando que o investimento na educação básica e profissional reverteria os problemas de desigualdades sociais por meio da competitividade.

A crítica do autor sobre a postura das agências multilaterais que universalizam teorias patrióticas, sem levar em conta o contexto socioeconômico regional, deixa clara a pressão exercida sobre as nações em posições inferiores. Na América Latina, as responsáveis pela disseminação das estratégias de capital humano foram as agências da Comissão Econômica para a América Latina e Caribe (Cepal), a Oficina Regional de Educação para a América Latina e Caribe (Orealc) e o *Centro Interamericano para el Desarrollo del Conocimiento en la Formación Profesional* (Cinterfor), entre outras. O discurso que dá ênfase à universalização da educação básica visa à manutenção das disparidades de classe e à conservação do *ethos* individual burguês por meio de políticas coesivas executadas pelo Estado, e os trabalhadores que tiverem dificuldade de se adaptar às novas exigências e continuarem apegados a atividades profissionais que estão em declínio se tornarão inempregáveis e descartáveis.

A reestruturação produtiva pensada pelo BM valoriza o investimento na educação profissional de modo separado, sem integração com a educação formal, pois considera necessário o país em desenvolvimento aumentar sua capacidade competitiva na economia mundial, e defende que o setor privado possui cabedal e capacidade para responder à necessidade global. Sendo assim, é coerente com o ideário neoliberal à medida em que é contrário ao investimento público posterior à educação básica (BATISTA, 2011).

Em inúmeros momentos, o autor cita documentos que evidenciam a posição de agências multilaterais em defesa da privatização da educação profissional, e se contrapõe à dicotomia público-privado, por entender tratar-se de um processo de dominação de classe. Pensar em uma educação para além do capital, ou seja, em uma educação para emancipação humana, que supere o discurso hegemônico na construção de uma educação profissional, pública e valorosa é desafiador por se opor às forças neoliberais.

Segundo a síntese de indicadores sociais que analisou as condições de vida da população brasileira a partir de cinco eixos — estrutura econômica e mercado de trabalho; padrão de vida e distribuição de rendimentos; educação; habitação e saúde —, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2021), no primeiro eixo, entre o período de 2012 e 2020, observou-se a existência de desigualdades estruturais evidenciadas na inserção dos trabalhadores sob os recortes de cor, sexo, rendimento-hora e grau de instrução; a população com as características de raça preta ou parda, mulheres e jovens, majoritariamente, ainda se mantêm na informalidade, na subocupação e na desocupação. São grupos populacionais considerados mais vulneráveis quando comparados à população branca ocupada, que recebia rendimentos superiores em qualquer que fosse o nível de instrução. A informalidade no mercado de trabalho também constitui grande parte de desigualdade de rendimentos e, como

consequência, tem-se elevados números de trabalhadores sem acesso aos mecanismos de proteção social.

A complexidade dos processos de deslocamentos forçados, econômicos e voluntários trouxe evoluções no direito à imigração e refúgio, ao longo dos anos, por meio das legislações em vigor no Brasil, portanto, quando chegam ao país, imigrantes e pessoas em situação de refúgio estão no exercício de seus direitos garantidos pela CF, pela NLM e pela Lei do Refúgio (nº 9.497, de 22 de julho de 1987). Porém, mesmo diante de direitos adquiridos por lei, após movimentação de grupos de estudos, pesquisadores, organizações assistenciais e dos próprios imigrantes e pessoas em situação de refúgio, podemos afirmar que não basta o reconhecimento jurídico; fazem-se necessárias políticas específicas para a inserção e aplicação dos direitos, para combate à precarização do trabalho ao qual esses indivíduos são expostos devido à situação de vulnerabilidade em que se encontram por sua caracterização como estrangeiros. Destaca-se também a burocratização para retirada de documentos, dificuldades com o idioma, difícil acesso aos postos de trabalhos formais e preconceitos, entre outras questões (BÓGUS; FABIANO, 2015).

Para entender como se originaram as migrações Sul-Sul, a discussão do artigo Fluxos migratórios contemporâneos: condicionantes políticos e perspectivas históricas, de Bógus e Silva (2017), faz-se importante pois, a partir da análise histórica de como os Estados se relacionaram com o tema migração, os autores apontam as principais condições de nascimento e consolidação dos fluxos Sul-Sul, dadas pela fragilidade política e jurídica do imigrante, pelos momentos de crises econômicas e sociais, pela culpabilidade e exclusão e pelo crescimento da xenofobia, entre outros argumentos usados em nome da governabilidade e do securitismo. O artigo é dividido em quatro seções e a conclusão, nas quais os autores abordam: i. as migrações do século XIX até a primeira guerra mundial; ii. o período das grandes guerras; iii. o pós-guerra; e iv. a fortificação das fronteiras.

As perspectivas históricas dos fluxos migratórios são condicionadas por inúmeros fatores e objetivos. Dada a época em curso, a postura dos Estados frente à sua expansão e o controle ou a retenção dos movimentos migratórios adquirem contornos convenientes. No século XIX, abordado na primeira seção do artigo, os autores apontam o avanço da Revolução Industrial e as mudanças nos sistemas de propriedades como significativas condicionantes para o avanço das migrações internacionais. A consolidação dos Estados nacionais e a definição de fronteiras transforma parte da mobilidade em deslocamentos internacionais. O desenvolvimento socioeconômico excludente, na Europa, impulsionou a migração em busca de trabalho para sobrevivência, tendo a América do Sul como principal destino. Ademais, os

Estados Sul-americanos elegiam a supremacia do homem branco e europeu em relação aos já habitantes indígenas e africanos, conforme elucidam os autores (BÓGUS; SILVA, 2017).

No período das duas guerras mundiais, a regulação das migrações internacionais por causa de posturas extremistas de ordem nacionalista fortaleceu políticas de intolerância, xenofobia e exclusão, conforme descrevem os autores na segunda seção:

Esse contexto, responsável pelas duas Grandes Guerras e pelo aparecimento de diversas formas de vulnerabilidade social entre os imigrantes, ofereceu, na maioria das vezes, um quadro marcado pela violência, pela ausência de tolerância, que marcou profundamente a memória daqueles que viveram o horror daqueles tempos sombrios, a ponto de serem foco da tentativa de constituição de uma nova forma de pensar a relação entre os povos no período do pós-guerra. (BÓGUS; SILVA, 2017, p. 31).

A terceira seção, o pós-guerra — da consolidação à construção da ameaça — foi dedicada à imigração e ao refúgio. A pessoa em situação de refúgio, o apátrida e as minorias são os tipos de modalidades forçadas que surgiram no pós 1ª guerra e que envolveram várias fases, entre elas: a) a redução dos riscos de deslocamentos pelo fim dos conflitos; b) a redução dos impedimentos de circulação de pessoas, em virtude da Declaração Universal de Direitos Humanos (excetuando a maioria dos habitantes dos países do Leste Europeu); c) a intervenção de um instrumento jurídico de norma oriunda da Convenção de Genebra (1951); d) a criação da Acnur; e) o processo de contratação de mão-de-obra para reconstrução dos países devastados pela guerra. Entretanto, a partir da década de 70, em tradicionais localidades de recepção de imigrantes, como os Estados Unidos, o Canadá e alguns países da América do Sul, a seletividade das políticas migratórias tornou a Europa um melhor destino, o que não perdurou. Com a crise do petróleo e a mudança de dirigentes, consolidaram-se as posturas neoliberais, dando início às ações e aos planos de impedimento de entrada de novos imigrantes, conforme destacam os autores citados:

Nesse cenário, proliferaram os discursos e práticas que propunham estabelecer um cenário de imigração zero na Europa, principalmente para os grupos claramente indesejados, principalmente em razão de aspectos culturais (Sayad, 1998). Essa imigração zero foi acompanhada pelo desenvolvimento, no caso europeu, de novas formas de racismo que, ao lado de argumentos baseados em supostas características biológicas e raciais, próprias do tradicional racismo, fez com que surgissem argumentos focados em especificidades, particularismos, diferenças, inventadas ou sugeridas, capazes de criar identidades que procuravam impedir a conciliação ou a aproximação entre os grupos culturais não dominantes e dominantes (Costa, 2008), os quais dessa forma reforçavam seu caráter hegemônico no cenário social. (BÓGUS; SILVA, 2017, p. 33).

Na construção desse contexto social, tornaram-se recorrentes os discursos de segurança nacional, mesmo contrariando os avanços já mencionados. Cresceu a seleção do tipo de mão-

de-obra que interessa, seja qualificada ou para postos não desejados por nacionais, desde que se mantenha a tradicional seletividade dos imigrantes. No final da década de 80 e início dos anos 90, a queda do muro de Berlim representou o início de uma nova história, a globalização, porém, o que se viu foi o reforço das fronteiras e a construção de mais barreiras físicas e políticas, inclusive agravando os problemas econômicos e sociais dos países dependentes.

Com a globalização, as migrações internacionais atingiram novas origens, destinos e rotas, potencializados pela redução dos custos dos transportes e pela facilidade na obtenção de informações, criando, num primeiro momento, a ideia de que as distâncias haviam sido reduzidas e o espaço seria livre para todos (Bauman, 1999). O projeto de uma ampla liberdade mundial naufragou sem ter ao menos começado, pois em menos de 20 anos da significativa queda do muro de Berlim, o mundo possuía quatro vezes mais fronteiras fortificadas em relação à década de 1980 (Foucher, 2009). As fronteiras ficaram, sim, mais permeáveis, mas apenas para aqueles não classificados como refugio humano, que podem ser descartados a qualquer momento. A maioria dos imigrantes barrados, diariamente, nas diversas rotas migratórias, enquadram-se nessa categoria pela qual, além da inferioridade jurídica, são também colocados em uma posição de inferioridade social. (Bauman, 2005). (BÓGUS e SILVA, 2017, p. 36).

O cenário de precarização do trabalho, agravado pela ascensão de partidos e grupos de direita na Europa, torna a América do Sul local de trânsito e destino das migrações Sul-Sul no início do século XXI, principalmente devido às novas leis migratórias orientadas ao atendimento dos direitos humanos. No Brasil, a partir de 2009, deu-se início ao aumento do volume das dinâmicas migratórias, em especial as Sul-Sul. Segundo Cavalcanti, Oliveira e Macêdo (2020, p.8):

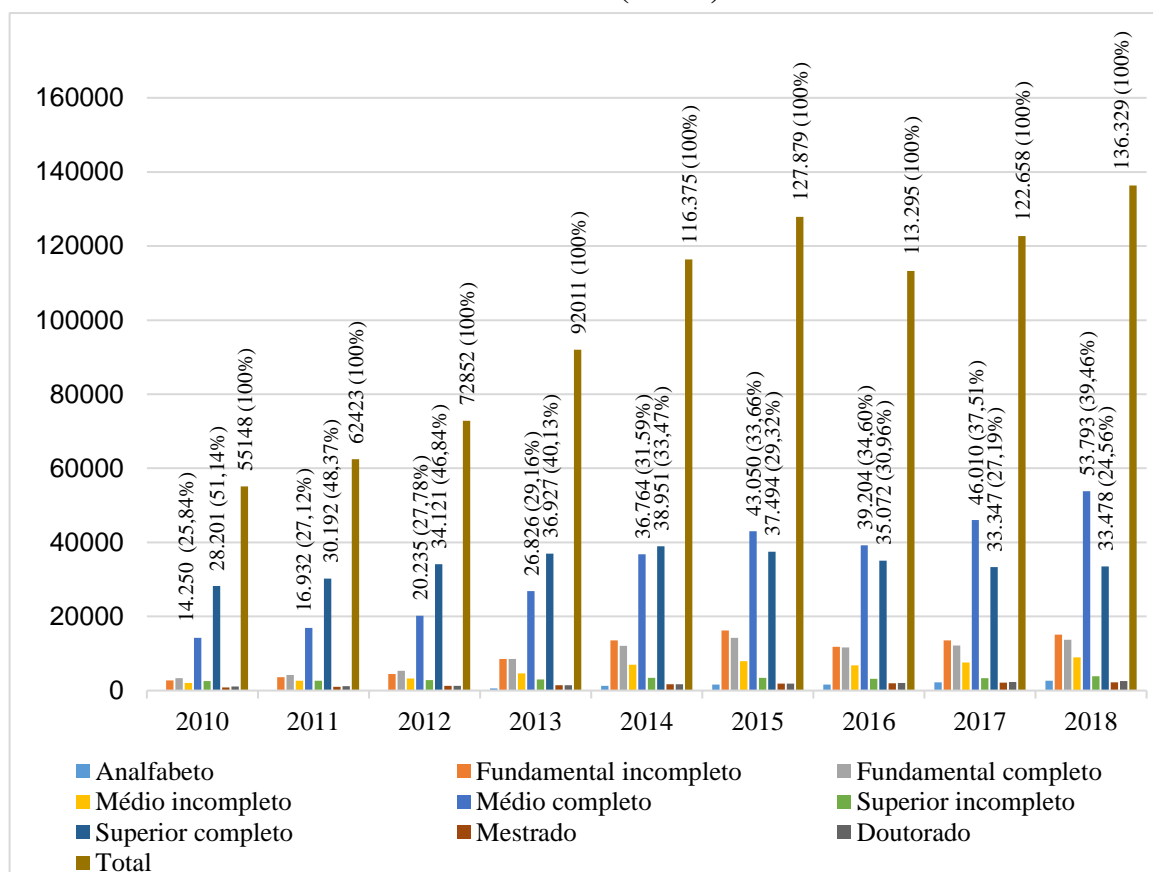
Para entender a dinâmica particular dos fluxos migratórios para o Brasil, entre os anos 2010-2019, é preciso iniciar por meio de uma análise da conjuntura global recente. A crise econômica internacional iniciada no ano de 2007 nos Estados Unidos, a qual também afetou de forma substancial a Europa e o Japão, introduziu uma maior complexidade ao fenômeno migratório latino-americano, especialmente com o incremento da mobilidade humana no cenário sul-sul, como ocorrido no Brasil.

Por consequência do crescimento dos fluxos migratórios no Brasil, houve uma evolução do número de imigrantes ocupados no mercado de trabalho, como também a mudança no perfil dos trabalhadores, sendo maior a presença dos haitianos e venezuelanos. Tal crescimento não significa edificação, pelo contrário, o que se apurou foi a persistência da desigualdade de rendimentos. De acordo com Hallak Neto e Simões (2020), no período entre 2010 e 2019, tem-se uma deterioração com persistência das desigualdades entre sexo, cor e, principalmente, na tipologia que agrega as categorias refugiado e solicitante de refúgio. Esse fato foi agravado pelo declínio das esquerdas sul-americanas que desencadeou “[...] com bastante intensidade, discursos de ódio e de exclusão em relação aos imigrantes [...] populista, pelo qual reforçam

sentimentos supostamente nacionalistas e, em medida menos extremada que a europeia, racista e xenofóbico.” (BÓGUS e SILVA, 2017, p. 41).

Para formalização do assunto abordado, as Figuras 2 e 3, a seguir, apresentam o perfil de escolaridade do imigrante no mercado de trabalho, no Brasil e no estado de São Paulo. Elaborados por meio de dados do registro de imigrantes no mercado de trabalho formal brasileiro, do período de 2010 a 2018, informados pela RAIS/CTPS e tabulados pelo banco interativo do Nepo-Unicamp, e apresentados por meio do painel Registro de imigrantes internacionais no mercado de trabalho formal.

Figura 2 – Gráfico de imigrantes no mercado de trabalho formal, conforme escolaridade 2010 a 2018 (Brasil).

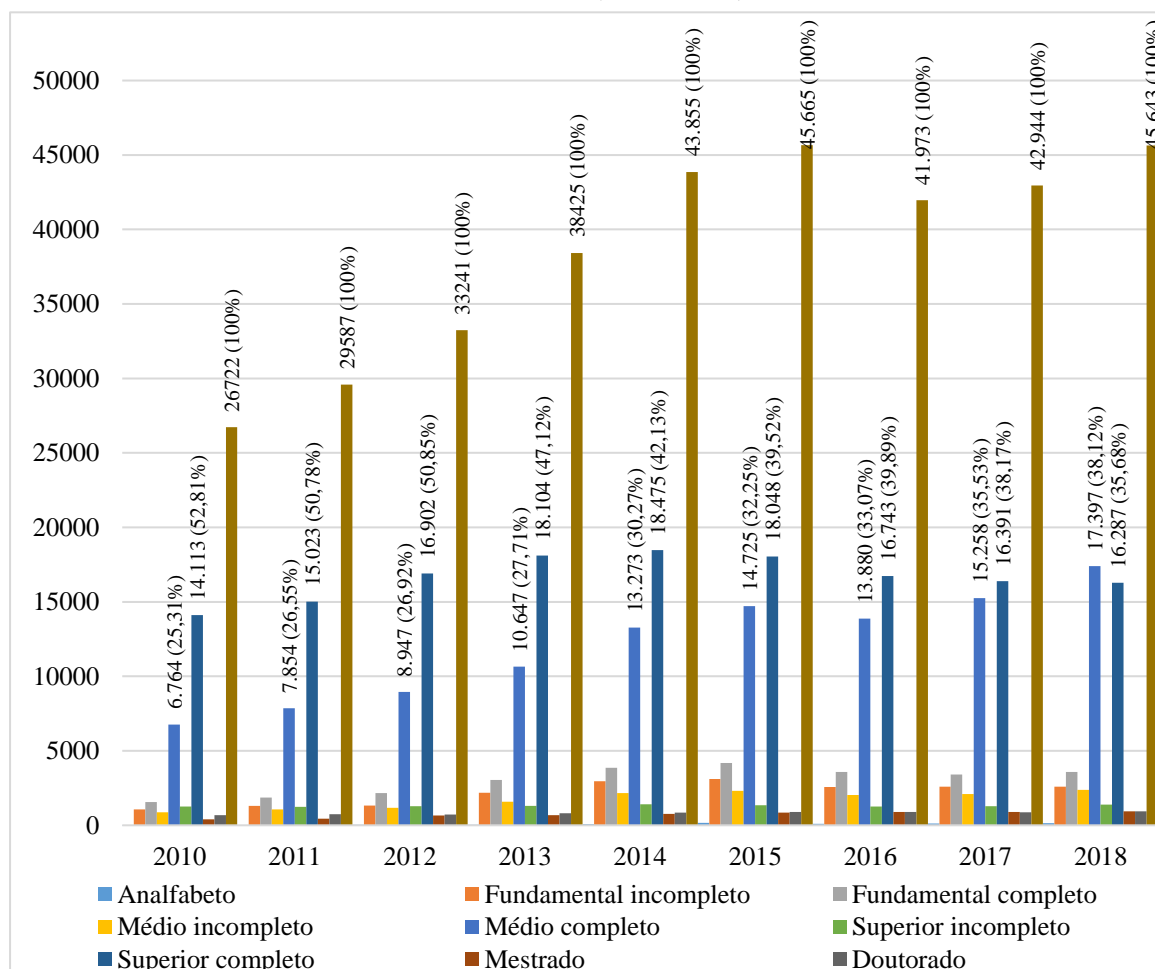


Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados do banco interativo do Observatório das Migrações em São Paulo (NEPO-UNICAMP, s.d.).

A Figura 2 mostra que o perfil educacional do trabalhador imigrante, no Brasil, sofreu mudanças ao longo dos anos. Nota-se que, em 2010, o perfil educacional era, em sua maioria, de nível superior completo ou pós-graduado (51,14%); 25,84% dos imigrantes tinham nível médio completo. Esse padrão tradicional se dava pelo ingresso de europeus no Brasil. Com a entrada de novos fluxos migratórios do Sul Global, o perfil alterou-se e, conforme se pode observar, no ano de 2018, o percentual de imigrantes com o nível médio completo passou para

39,46%, e para 24,56% o dos trabalhadores com o nível superior completo. Nota-se também um crescimento da participação dos trabalhadores imigrantes sem instrução, ou com o Ensino Fundamental incompleto. Estes dados favorecem a precarização no mercado de trabalho imigrante.

Figura 3 – Gráfico de imigrantes no mercado de trabalho formal, conforme escolaridade 2010 a 2018 (São Paulo).



Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados do banco interativo do Observatório das Migrações em São Paulo (NEPO-UNICAMP, s.d.).

A Figura 3, apresenta o perfil educacional do trabalhador imigrante no estado de São Paulo, de 2010 a 2018. Nota-se que o perfil educacional não se comportou com a mesma intensidade que no gráfico anterior (Figura 2). Os imigrantes com o Ensino Médio completo que compõem o mercado de trabalho formal, discretamente foram alcançando a formação superior completa. Ainda assim, em 2018, o número de trabalhadores imigrantes com Ensino Médio, em São Paulo, ultrapassou em 6,82% o dos com Ensino Superior completo. Considerando o ano de 2018, com o total de 45.643 imigrantes registrados, excetuando os que possuem Ensino Superior, mestrado e doutorado, temos um total de 27.485 registros, dos quais

86,20% têm idade entre 15-54 anos. Esse público é possível candidato para o ingresso na EPT, em suas diversas modalidades de cursos disponíveis.

As informações sistematizadas pelo banco interativo do Nepo-Unicamp, coletadas no banco de microdados da RAIS/ CTPS, derivam das declarações obrigatórias que as empresas registradas no CNPJ fazem anualmente no sistema eletrônico da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, sobre cada um de seus empregados. Já as informações do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) constituem um documento obrigatório para toda pessoa que presta trabalho subordinado com vínculo celetista.

2.2 Dados estatísticos da imigração e refúgio para o Brasil.

Esta seção apresenta os dados estatísticos das duas últimas décadas, porém para melhor entendimento do que se passa, atualmente, no contexto das migrações internacionais e refúgio, no Brasil, é necessário citar alguns fatos históricos das políticas migratórias no país. Em parte, tais fatos acompanham a esteira mundial quanto à seletividade, atraindo mão-de-obra europeia, qualificada e branca para substituição da mão-de-obra escrava.

No início do Séc. XIV, a família real portuguesa chegou ao Brasil, fugindo das guerras napoleônicas. Em 1815, o projeto civilizatório tratava de trazer mão-de-obra livre apta ao trabalho e qualificada para iniciar a política de branqueamento da população brasileira. As estratégias de mobilização e localização de populações marcaram diferentes períodos da história das políticas migratórias, conforme identifica Vainer (2000, p. 15, grifos do autor):

- **Transição para o trabalho livre e a estratégia de transformação do escravo liberto em proletário moderno**, que se inaugura com o fim do tráfico e vai até os anos 80 do século passado;
- **Substituição de escravo por imigrantes e a estratégia imigrantista-agrарista**, que dominou a ação estatal do último quartel do século XIX até o final dos anos 40, com o interregno da Segunda Guerra Mundial, quando ganhou destaque a mobilização do trabalhador nacional;
- **Migrações internas e a estratégia de gestão regional dos excedentes**, que predominou nas décadas de 50 e 60;
- **Integração nacional e a estratégia de racionalização territorial dos fluxos migratórios**, que caracterizou as concepções e projetos da ditadura militar;
- **Fragmentação territorial, violência e a estratégia da gestão social dos migrantes**, que parece marcar a etapa neo-liberal.

As estratégias eram apresentadas de forma sucessiva, elaboradas via leis, decretos, portarias, planos, projetos e programas. Logo após a promulgação da primeira constituição brasileira até o início dos anos 1980, elas transitavam entre a harmonia e a contradição. Como semelhanças, o que se nota é a marca da seletividade, o preconceito e o racismo, seja proibindo ao ex-escravizado o trabalho formal ou impondo a necessidade de braços brancos para a

lavou, seja preservando o pacto hegemônico latifundiário ou transformando as demandas de confronto de classes em desequilíbrio regional etc.

Na década de 1980, em meio à ditadura e à séria crise econômica, o país passou pelo fluxo de emigração da população para o exterior. Em 19 de agosto de 1980, o Brasil editou a Lei 6.815, denominada Estatuto dos estrangeiros, que reza sobre a concessão e tipos de vistos e cria o CNIg (Conselho Nacional de Imigração). A lei foi norteadada pelo caráter restritivo e baseado na segurança e no interesse nacional; o imigrante passava a ser visto como uma ameaça à segurança nacional. Os princípios são claramente explícitos nos artigos 1º ao 3º, conforme segue, (BRASIL, 1980):

Art. 1º Em tempo de paz, qualquer estrangeiro poderá, satisfeitas as condições desta Lei, entrar e permanecer no Brasil e dele sair, resguardados os interesses nacionais.

Art. 2º Na aplicação desta Lei atender-se-á precipuamente à segurança nacional, à organização institucional, aos interesses políticos, socioeconômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional.

Art. 3º A concessão do visto, a sua prorrogação ou transformação ficarão sempre condicionadas aos interesses nacionais.

No texto, percebe-se o fim do período de atração de imigrantes e inicia um período de restrições e controle condizente com o contexto de ditadura militar e crise econômica no Brasil. Após críticas ao seu caráter restrito e autoritário, deu-se sua edição, pelo Congresso Nacional, por meio da Lei 6.964 de 09, de dezembro de 1981. No entanto, diante das transformações ao longo das décadas 80 e 90, tanto no cenário nacional, com a redemocratização, como internacional, com o fim da Guerra Fria, a intensa globalização e seus desdobramentos acabaram ocasionando a defasagem da lei à realidade dos imigrantes, demandando adequações em forma de portarias e resoluções.

Nos anos 2000, com a estabilização da economia e a crise nos países desenvolvidos, em especial os de destino emigratório brasileiro, observou-se, no Brasil, o aumento na migração de retorno e chegada de novos fluxos migratórios sul-americanos, conforme aponta Uebel (2014, p.1007), em sua breve análise da imigração internacional no Brasil, em 2000: “[...] a retomada das imigrações da Europa Ocidental, China e Japão, após uma estagnação geral desde a década de 1960, e o crescimento das migrações Sul-Sul [...]”.

Com a passagem de um decênio e fortes transformações no cenário internacional e nacional, atreladas à globalização, houve o aumento significativo das migrações internacionais com destino ao Brasil. Novamente, explica Uebel (2014), as mudanças na macroestrutura conjuntural do Brasil nas áreas de infraestrutura, construção, tecnologia, inovação e serviços tornaram atrativa a vinda de imigrantes estrangeiros e, portanto, reconfiguraram a composição

dos grupos de imigrantes no Brasil. Estados Unidos e Japão mais que duplicaram o número de ingressantes, outras três nacionalidades que merecem destaque são os espanhóis, portugueses e italianos, devido à crise na Europa Ocidental no início de 2009. Paraguai e Bolívia mantêm grande participação, e o Haiti, em observância à crise civil que se acentuava no país e o terremoto concomitantes em 2010.

Diante dos fatos históricos brasileiros pincelados, e buscando um aprofundamento sobre as estatísticas da migração no Brasil, utilizou-se os registros da Polícia Federal (Sismigra/Sincere) tabulados pelo banco interativo do Observatório das Migrações em São Paulo (Nepo-Unicamp), o Relatório anual dimensões da migração internacional: desigualdades, formalização no mercado de trabalho e status migratório (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACEDO, 2020), e também os dados apresentados pela Coordenação Geral do Conare (CG-Conare).

A Figura 4 apresenta a série histórica do número de imigrantes internacionais registrados no Brasil, por ano de entrada, e a evolução de comportamento do fluxo migratório, com destaque para o aumento da dinâmica migratória no país, na presente década. Construído a partir de dados tabulados pelo banco interativo do Nepo-Unicamp, nele observa-se que a migração internacional, no Brasil, cresceu 318,33% entre os anos de 2000 e 2012, estimando-se que viviam, no país, 589.241 mil migrantes. Uma década depois, ou seja, de 2012 até março de 2022, essa população cresceu 202,41%; estima-se que vivam, no país, 1.781.924 milhões de imigrantes internacionais (com Registro Nacional Migratório – RNM).

Cabe observar, Na Figura 4, entre os anos de 2000 a 2009, que a trajetória linear do registro da entrada de imigrantes é quebrada nos anos de 2006 e 2009, e o aumento demonstrado pelas barras não trata de novos fluxos migratórios, e sim da regularização do *status* legal dos imigrantes indocumentados que já residiam no país, dada por três acontecimentos: o acordo de Regularização Migratória entre o Brasil e a Bolívia, o Acordo Sobre Residência para Nacionais dos Estados do Mercosul e a anistia dada pela Lei nº 11.961/2009.

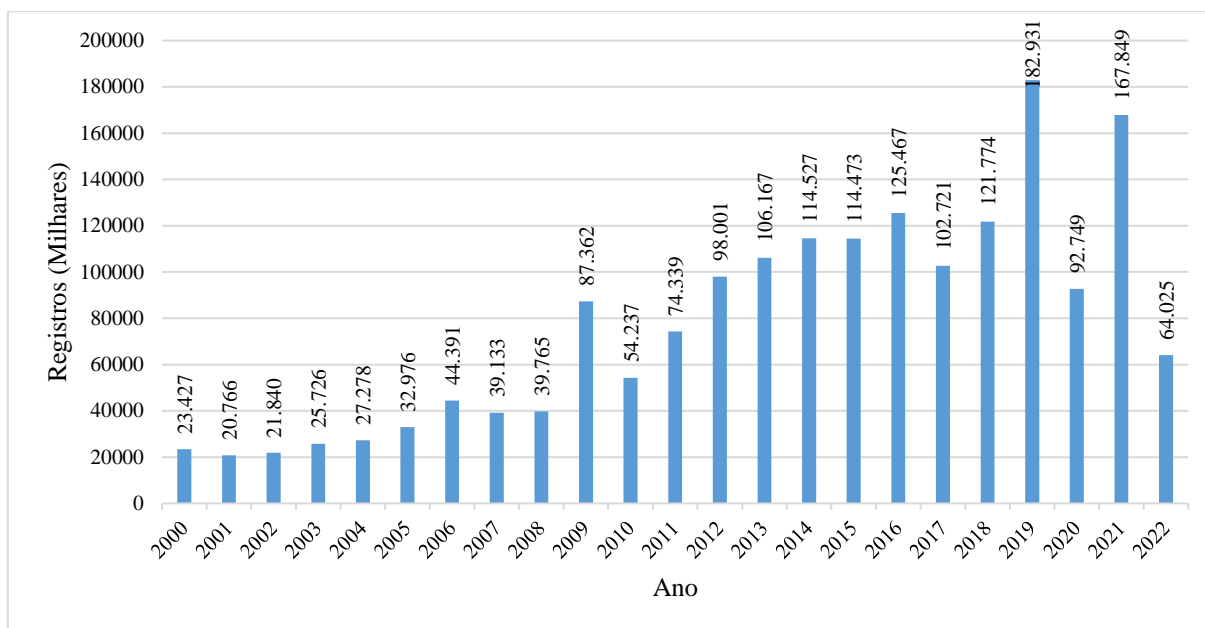
A Resolução Recomendada CNIg nº 06, de 07 de julho de 2005, reza:

Art. 1º - Recomendar ao Ministério da Justiça e ao Ministério das Relações Exteriores, com brevidade que o caso requer, a conclusão e implementação do Acordo de Regularização Migratória entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, visando promover a integração sócio-econômica dos nacionais dos países que se encontrem em situação migratória irregular (BRASIL/MTE p.202).

Em 15 de agosto de 2005, ocorreu a assinatura do acordo de Regularização Migratória entre a República Federativa do Brasil e a República da Bolívia, vigente em ambos os países a partir de 15 de setembro de 2005, cujo principal objetivo era regularizar a situação migratória

dos cidadãos brasileiros, bolivianos e suas respectivas famílias que ingressaram e permaneceram em situação migratória irregular. No ano de 2009, o ápice da barra se deu pelo Acordo sobre Residência para Nacionais dos Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), assinado em 28 de julho de 2009, como também pela última anistia dada pela Lei nº 11.961/2009.

Figura 4 – Gráfico do registro da entrada de imigrantes de 2000 a 2022.



Fonte: Banco interativo do Observatório das Migrações em São Paulo (NEPO-UNICAMP, s.d.).

Para entender a dinâmica dos crescentes fluxos migratórios para o Brasil, desde 2009 até o ano atual, é necessária uma análise global, começando com a crise econômica iniciada em 2008, nos Estados Unidos, que afetou demasiadamente a Europa e o Japão, provocou altas taxas de desemprego e alteração dos eixos de migração global, com consolidação da rota Sul-Sul como alternativa, especialmente o Brasil, conforme podemos observar na Figura 4. Na sequência, é necessário apontar o desenvolvimento econômico, político e social brasileiro e a imagem do país como potência emergente. Colaborou para isso também o fato de o país ser participante do BRICS (acrônimo utilizado para designar os países Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul que, desde 2009, organizam reuniões de cúpulas objetivando estreitar relações de cooperação internacional e financeira) e organizador de grandes eventos mundiais, como Olimpíadas e Copa do Mundo, (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACÊDO, 2020). No ano de 2020, a Figura 4 sinaliza que os fluxos migratórios foram temporariamente modificados pela conjuntura da pandemia de Covid-19 (CAVALCANTI; OLIVEIRA; MACÊDO, 2020).

A seguir, a Figura 5 apresenta o mapa com destaque para a concentração de imigrantes por país de nascimento, com entrada no Brasil de 2000 até março de 2022.

Figura 5 – Mapa de registro da entrada de imigrantes de 2000 a 2022, por país de nascimento.



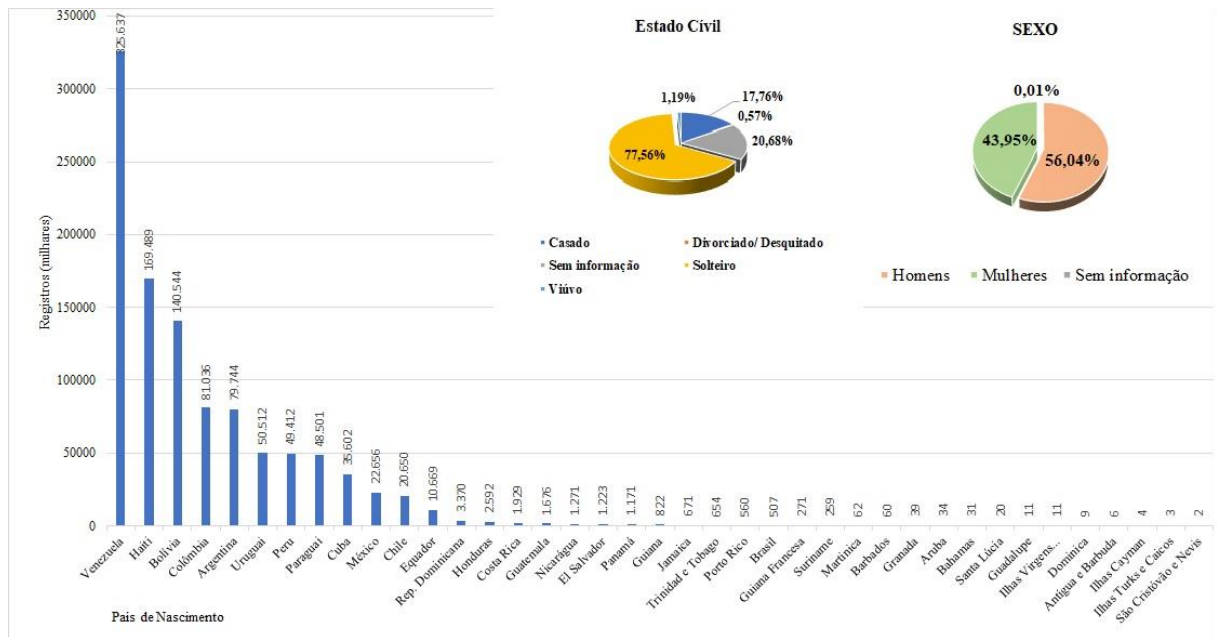
Fonte: Banco interativo do Observatório das Migrações em São Paulo (NEPO-UNICAMP, s.d.).

Nesse mapa podemos visualizar todos os países do hemisfério norte e sul. Há concentração ampliada da bolha para locais com maior intensidade dos fluxos migratórios. Nota-se a consolidação da rota Sul-Sul, com destaque para o deslocamento de venezuelanos, haitianos e bolivianos.

Na sequência, a Figura 6 apresenta o número de registros e país de nascimento dos migrantes oriundos da AL&C² para o Brasil, entre 2000 e março de 2022, com destaque para sexo e estado civil:

² Entende-se AL&C os países da Antígua e Barbuda, Argentina, Aruba, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Domínica, El Salvador, Equador, Granada, Guadalupe, Guatemala, Guiana, Guiana Francesa, Haiti, Honduras, Ilhas Cayman, Ilhas Turcas e Caicos, Ilhas Virgens, Jamaica, Martinica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Saint Barthélemy, Santa Lúcia, São Cristóvão e Neves, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trindade Tobago, Uruguai e Venezuela.

Figura 6 - Gráfico de imigração da AL&C para o Brasil 2000 a 2022: por registro, sexo e estado civil.



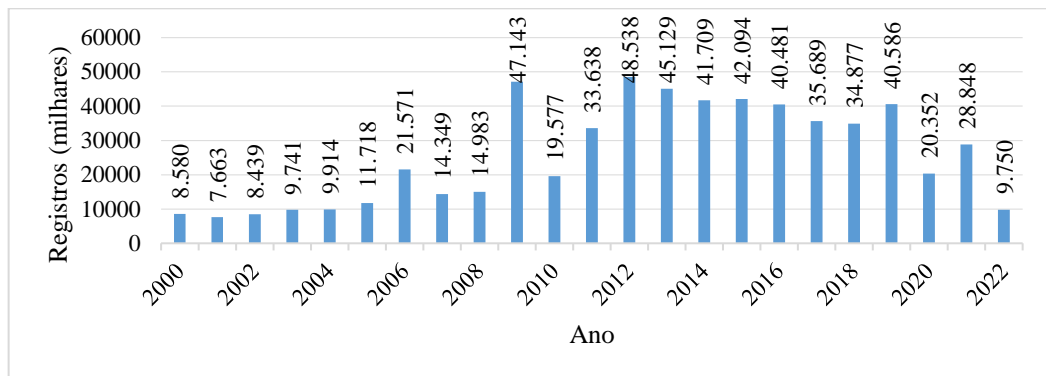
Fonte: Banco interativo do Observatório das Migrações em São Paulo (NEPO-UNICAMP, s.d.).

A Figura 6 mostra que, dentre os 1.781.924 milhões de imigrantes internacionais vindos para o Brasil, 1.051.720 milhões são provenientes de países da AL&C, sendo os venezuelanos, haitianos, bolivianos, colombianos e argentinos os mais registrados. Quanto ao perfil, a maioria é do sexo masculino (56,04%) e solteiro (77,56%). A faixa etária, para homens, é de 0 a 15 anos (6,19%), 15 a 25 anos (13,58%), 25 a 40 anos (24,20%), 40 a 65 anos (10,16%) e 65 anos ou mais (0,74%). Já a faixa etária feminina corresponde a 0 a 15 anos (6,02%), 15 a 25 anos (11,43%), 25 a 40 anos (17,42%), 40 a 65 anos (7,19%) e 65 anos ou mais (0,80%).

2.3 Dados estatísticos da imigração e refúgio para o estado de São Paulo.

Esta seção apresenta os dados estatísticos das duas últimas décadas da migração internacional para o estado de São Paulo. A Figura 7 mostra a entrada de migrantes internacionais no estado de São Paulo, entre os anos de 2000 e 2022:

Figura 7 – Gráfico de registro da entrada de imigrantes no estado de São Paulo entre 2000 e 2022.

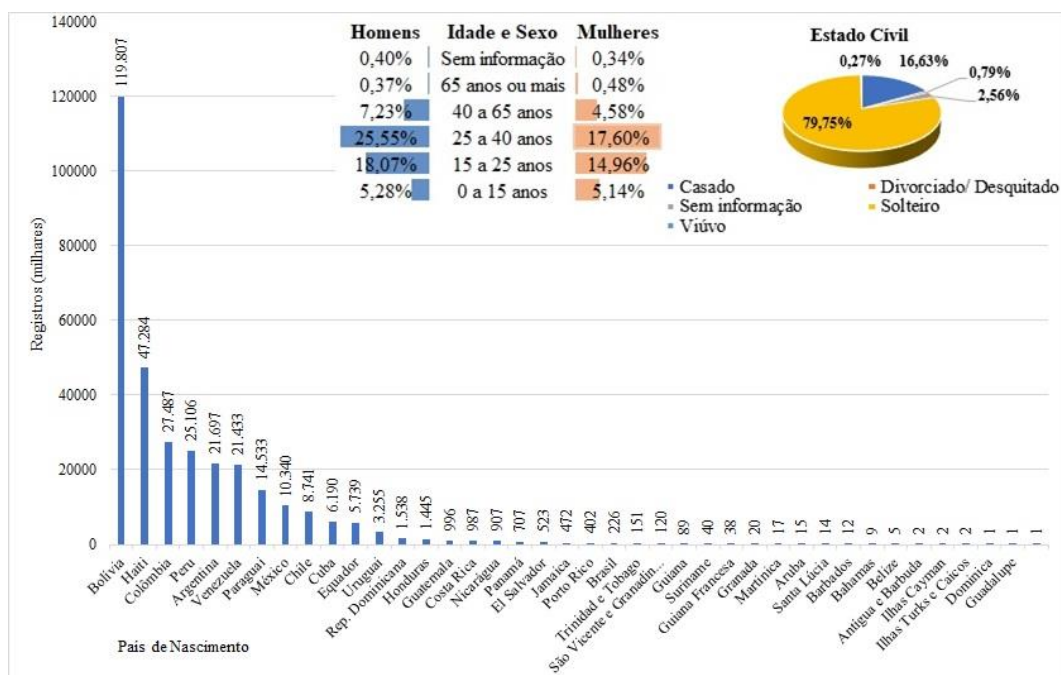


Fonte: Banco interativo do Observatório das Migrações em São Paulo (NEPO-UNICAMP, s.d.).

O total de registros é de 595.369 mil imigrantes vindos de diversas partes do globo; o comportamento do fluxo se assemelha ao da Figura 4, porém é importante observar a importância, em termos de valores proporcionais, que o estado de São Paulo tem em relação à imigração total no país, ou seja mais de 1/3 da migração total se concentra no estado de São Paulo; dentre esses imigrantes, 319.633 mil são nascidos em países da AL&C.

A seguir, a Figura 8 apresenta os dados sobre a imigração da AL&C para o estado de São Paulo, entre os anos 2000 e 2022, por registro, sexo, estado civil e idade.

Figura 8 – Gráfico da imigração da AL&C para São Paulo de 2000 a 2022: por registro, sexo e estado civil.



Fonte: Banco interativo do Observatório das Migrações em São Paulo (NEPO-UNICAMP, s.d.).

Observa-se que, entre os 319.633 imigrantes provenientes de países da AL&C, destacam-se, pelo maior fluxo, bolivianos, haitianos, colombianos, peruanos, argentinos, venezuelanos e paraguaios. Quanto ao perfil etário, a maioria é do sexo masculino (56,90%) e solteiro (79,75%), a faixa etária para homens é de: 0 a 15 anos (5,28%), 15 a 25 anos (18,07%), 25 a 40 anos (25,55%), 40 a 65 anos (7,23%) e 65 anos ou mais (0,37%), seguido da faixa etária feminina: 0 a 15 anos (5,14%), 15 a 25 anos (14,96%), 25 a 40 anos (17,60%), 40 a 65 anos (4,58%) e 65 anos ou mais (0,48%). Ao refletir sobre o padrão etário, pode-se concluir que o perfil da migração apresentada na Figura 8 é predominantemente para o trabalho, pois nota-se uma baixa participação dos grupos etários de 0-14 e 65 anos ou mais.

A Tabela 1 mostra a declaração de ocupação informada pelos imigrantes nascidos na AL&C quando de seu ingresso no estado de São Paulo.

Tabela 1 – Ocupações informadas pelos imigrantes AL&C no ingresso ao estado de São Paulo.

Ocupações	Registros
Decorador, costureiro, alfaiate, modista, peleteiro, tapeceiro ou assemelhado.	93.185
Estudante.	45.440
Vendedor ou empregado de casa comercial, comerciário, vendedor ambulante, vendedor a domicílio, jornalista ou assemelhado.	12.367
Menor (criança, não estudante).	10.526
Médico, cirurgião, dentista ou assemelhado.	8.412
Prendas domésticas (lidas do lar).	7.624
Pedreiro, servente, ladrilheiro, gesseiro, vidraceiro, ou assemelhado, a outro trabalhador da construção civil, não classificado sob outra denominação.	7.308

Fonte: Banco interativo do Observatório das Migrações em São Paulo (NEPO-UNICAMP, s.d.).

Na Tabela 1 se destacam as ocupações decorador, costureiro, alfaiate, modista, peleteiro, tapeceiro ou assemelhado, com 93.185 mil registros, sendo 82.995 mil bolivianos, 5.568 paraguaios e 3.397 peruanos. Na ocupação de estudante constam 45.440 registros, sendo 12.741 bolivianos, 6.129 colombianos, 4.276 peruanos, 4.001 venezuelanos, 3.725 haitianos, 3.683 argentinos, 3.612 mexicanos, 1.811 equatorianos, 1.645 chilenos, 1.500 paraguaios e 2.317 de outros países da AL&C. Mais de 20.000 mil haitianos se declararam de “outra ocupação não classificada” ou “sem ocupação”.

Quanto aos autodeclarados estudantes, a maioria é do sexo masculino e solteiro. Quanto à faixa etária, para homens, o resultado foi: 0 a 15 anos (17,18%), 15 a 25 anos (20,92%), 25 a 40 anos (11,32%), 40 a 65 anos (0,76%) e 65 anos ou mais (0%). Entre as mulheres, as faixas etárias ficaram assim representadas: 0 a 15 anos (17,08%), 15 a 25 anos (21,04%), 25 a 40 anos (10,31%), 40 a 65 anos (0,66%) e 65 anos ou mais (0%). Pensando nos estudantes com idade

escolar compatível para o ingresso na EPT, estamos falando de um montante aproximado de 14.540 mil imigrantes da AL&C.

Quanto ao refúgio no Brasil, os dados apresentados pela CG-Conare, no Painel Interativo de Decisões no Brasil, atualizados até agosto de 2022, refletem as decisões de mérito realizadas pelo Conare e as decisões de arquivamento e extinção das solicitações de reconhecimento da condição de refugiado em trâmite pela CG-Conare. As decisões de mérito estão relacionadas às solicitações de reconhecimento da condição de refúgio e de extensão dos efeitos da condição de refugiado que podem resultar em reconhecimento, indeferimento, perda do status de refúgio ou cessação. A análise é feita pelo Conare baseada nos critérios da Lei nº 9.474/97 e/ou da Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, de 1951. Já as decisões sem resolução do mérito ocorrem por alguma das razões presentes nos artigos 6º, 6º-A ou 6º-B da Resolução Normativa nº 18, de 30 de abril de 2014, do Conare, ou no artigo 6º da Resolução Normativa nº 23, de 30 de setembro de 2016, do Conare. A metodologia adotada pelo Conare consiste na análise das informações contidas na base de dados da CG-Conare, extraídas a partir dos ofícios circulares das respectivas decisões, disponíveis no Sistema de Informação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (SEI-MJSP).

Os painéis apresentados nas Figuras 9 e 10 mostram dados referente às decisões do CG-Conare, com e sem a análise de mérito, no período de 1985-2022. Na Figura 9 constam 63.783 pessoas reconhecidas como refugiadas, o que significa, em números percentuais, 86,71% do total de decisões de mérito. O principal motivo de reconhecimento, para 48.450 pessoas, ou seja para 75,96%, foi a grave ou generalizada violação de direitos humanos. Entre a totalidade das decisões, a maioria, correspondente a 51.796 (70,42%) são venezuelanos, seguidos de árabes 3.878 (5,27%) e 3.255 senegaleses (4,43%). Essas pessoas em situação de refúgio são, em sua maioria, homens (45.499, ou 61,67%), com faixa etária entre 18-45 anos. O tempo médio de decisão é de 2,4 anos, e esse cálculo considera desde a data de solicitação até a data da tomada de decisão; não entram no cálculo os casos pendentes de julgamento.

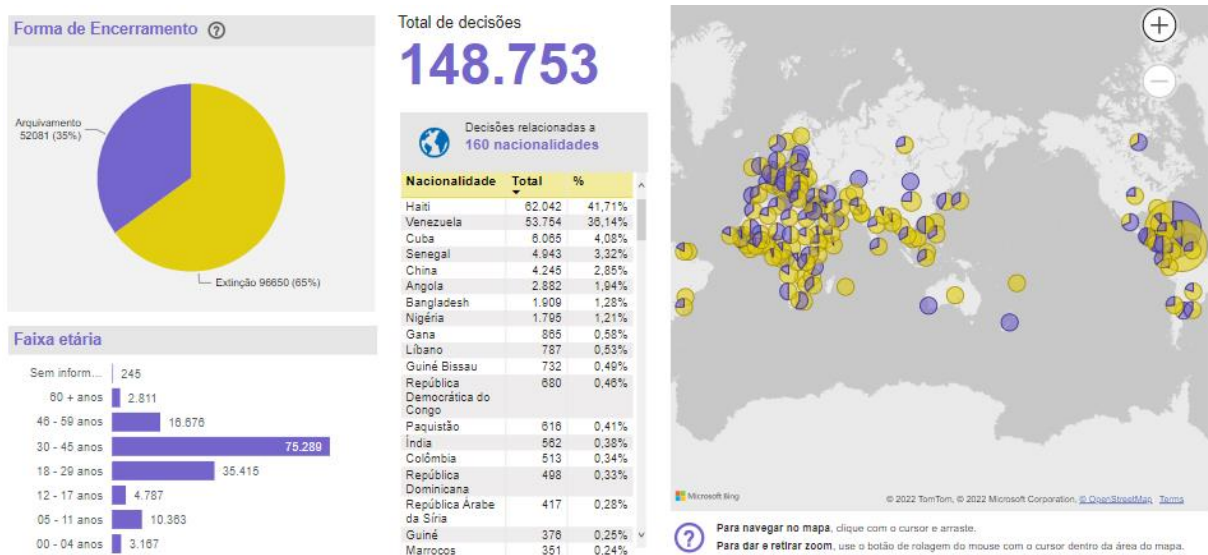
Figura 9 – Painel decisões de mérito (pessoas reconhecidas como refugiados no Brasil).



Fonte: CG-Conare - Painel interativo de decisões no Brasil, jan. 1985 até ago. 2022.

A Figura 10 apresenta os dados referente às decisões sem análise de mérito. Indica 148.753 decisões, sendo 35,01% arquivadas e 64,97% extintas. Dentre esse público temos, em sua maioria, haitianos (41,71%), seguidos de venezuelanos (36,14%) e cubanos (4,08%), com concentração entre 18 e 59 anos.

Figura 10 - Painel decisões sem análise de mérito (pessoas não reconhecidas como refugiados no Brasil).



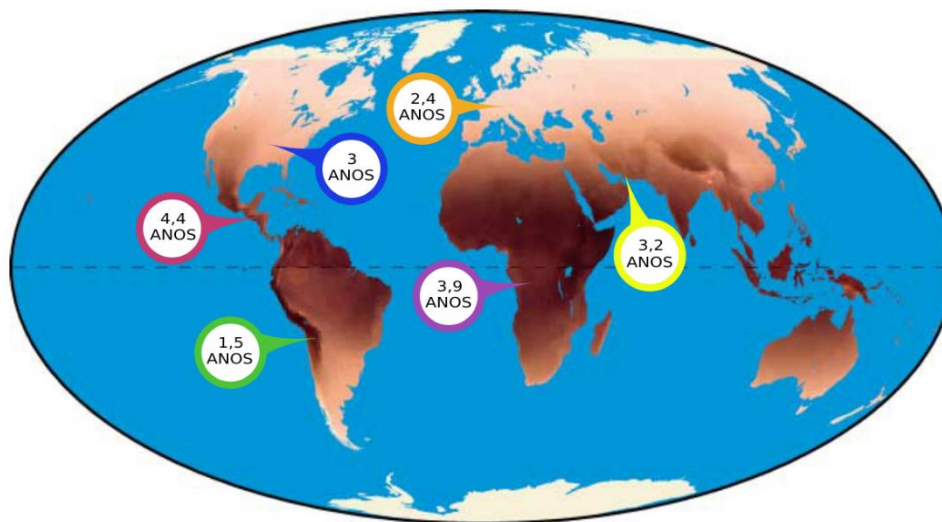
Fonte: CG-Conare - Painel interativo de decisões no Brasil, jan. 1985 até ago. 2022.

Segundo informações apresentadas no portal da instituição, “cada caso é instruído com um parecer elaborado, por servidor público do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com base em entrevista realizada com o solicitante de reconhecimento da condição de refugiado,

pesquisa de país de origem e demais elementos apresentados para a comprovação de fundado temor de perseguição no país de origem” (CG-Conare, 2022).

A Figura 11 apresenta o tempo médio das respostas para os pedidos de concessão de refúgio por continente. Foi elaborada considerando a seleção de países em seus respectivos continentes, o tempo médio de decisões e o número de solicitações.

Figura 11 – Tempo da solicitação de reconhecimento de refúgio por continente.



Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados do Painel Interativo de Decisões no Brasil (CG-Conare, 1985-jan.2023); imagem adaptada de (JABLONSKI, 2004).

O mapa de distribuição de cor de pele de populações nativas, quantificada por refletância e previsto por modelo de regressão múltipla, faz parte dos estudos de evolução da pele humana e cor de pele, da pesquisadora Nina G. Jablonski (2004), do departamento de Antropologia da *California Academy of Science*. Foi adaptado para complexificar a média geral do tempo de espera mundial de 2,4 anos para decisões de reconhecimento de refúgio, apresentada na Figura 9. A Figura 11 apresenta o tempo médio de decisão de 1,5 anos para 11 países da América do Sul; 2,4 anos para 27 países da Europa; 3 anos para 3 países da América do Norte; 3,2 anos para 31 países da Ásia; 3,9 anos para 45 países da África; e 4,4 anos para 12 países da América Central, ou seja, um cidadão de pele negra aguarda, em média, 2 anos e 9 meses mais tempo para resposta do que um de pele branca.

Quando comparamos o tempo médio máximo de resposta entre o europeu versus o asiático, observamos que o holandês aguardou 5 anos e 1 mês, enquanto o bengalês aguardou em média 8 anos e 2 meses, ou seja, 3 anos e 1 mês a mais. Para cidadãos da América do Norte, o tempo máximo de resposta foi de 3 anos e 5 meses para mexicanos, contra a espera de 6 anos e 7 meses para congoleses, da África, ou seja, a resposta demorou 3 anos e 2 meses mais tempo

para ser dada a este último. Considerando a América Central, os haitianos aguardaram, em média, 5 anos e 6 meses, já os colombianos 3 anos e 6 meses, ou seja, 2 anos a menos que os primeiros. Ao observamos o tempo mínimo de resposta entre o europeu versus o africano, o letão aguardou apenas 1 mês, enquanto o serra-leonês 2 anos e 4 meses, ou seja, uma diferença de 2 anos e 3 meses de tempo de espera. Com base nos dados apresentados fica notória que quanto mais concentração de pessoas com pele escura no país de origem do imigrante, maior foi o tempo de resposta para reconhecimento do refúgio.

A construção desse capítulo é importante para conhecer a população imigrante e refugiada, aproximá-la dos fenômenos da globalização e entender os desafios socioprofissionais da atualidade. O capítulo dá subsídios para as análises da próxima seção.

CAPÍTULO 3 A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO BRASIL: OS CENÁRIOS DA PESQUISA

Este capítulo apresenta o campo teórico da EPT, analisa o direito ao acesso educacional para o imigrante e a pessoa em situação de refúgio no ordenamento jurídico brasileiro, tendo como cenário duas instituições de educação técnica e tecnológica de caráter público. Apresenta as opções de amparo legal de âmbito nacional e internacional, valendo-se de conferências, tratados, convenções, declarações, resoluções, portarias e documentos institucionais para fazer frente à internacionalização da educação na legislação nacional infraconstitucional.

A EPT surgiu nos tempos da colonização, para que os jovens órfãos aprendessem um ofício, porém oficialmente, é considerado como marco inicial do Ensino Técnico, no Brasil, o ano de 1909, quando foram criadas as Escolas de aprendizes e artífices. Neste período, marcado pela industrialização e por greves de operários, o presidente, Nilo Peçanha, criou dezenove escolas de aprendizagem de ofícios, uma para cada estado do país. Ademais o ensino profissional era visto, pelos governantes, como um antídoto contra a influência negativa dos imigrantes europeus, que constituíam grande parte do operariado, no proletariado brasileiro. Acreditava-se que muitos imigrantes que chegavam ao Brasil, principalmente italianos e espanhóis, traziam ideias anarquistas que podiam influenciar os operários brasileiros a lutarem contra a exploração dos empregados pelos patrões (FONSECA, 1961).

A trajetória histórica da EPT no Brasil teve diversas influências de mote colonialista; assim, foi e ainda é marcada por questões políticas, sociais, econômicas, filosóficas e culturais, tornando-se um fator estratégico para o desenvolvimento nacional no mundo globalizado. As discussões sobre as reconfigurações contemporâneas do mercado de trabalho, em um patamar globalizado e hegemônico do capitalismo, são fundamentais. A compreensão da recomposição social urgente é notória no contexto de desigualdades sociais. As mudanças no mundo do trabalho, através dos séculos, transformaram, e ainda transformam a dimensão política, econômica e ética, próprias dos modelos de organizações sociais capitalistas, que reduzem direitos e ampliam as desigualdades. O contexto atual da crise do capital no Brasil, pode agravar o conceito estruturante da superexploração da força do trabalho.

As novas formas de trabalho — precarizadas — explicitam as configurações que o mercado vem assumindo, em um momento oportuno até demograficamente, para aproveitar os momentos finais do bônus demográfico brasileiro e, por meio dele, redirecionar a recomposição econômica, política e social do país. Para melhor entendimento Alves (2020, p. 2), conceitua:

O bônus demográfico é um filho legítimo da transição demográfica, já que a redução das taxas brutas de natalidade e mortalidade gera, deterministicamente, uma mudança na estrutura etária da população. A transição demográfica engendra, necessariamente, uma mudança na razão de dependência, pois diminui o tamanho proporcional dos grupos etários mais jovens e aumenta o dos grupos etários em idade economicamente ativa. Assim, o bônus demográfico é uma janela de oportunidade que ocorre quando há uma redução da razão de dependência demográfica, que é o coeficiente entre o segmento etário da população definido como economicamente dependente (os menores de 15 anos de idade e os maiores de 65 anos) e o segmento etário potencialmente produtivo (15 a 64 anos).

O bônus demográfico nos mostra mais pessoas aptas a produzir e um número menor de pessoas em situação de dependência do ponto de vista etário, ou seja, uma redução na razão de dependência demográfica. No Brasil o bônus demográfico começou no primeiro quinquênio da década de 70, porém não foi aproveitado; entre os anos de 2004 e 2014, deu-se um dos melhores momentos do bônus demográfico, gerando altas taxas de empregos formais. Entretanto, devido às inúmeras crises econômicas, falta de oportunidades no mercado de trabalho e na educação, somadas a recente pandemia da Covid-19, há o receio de o país perder a oportunidade histórica de aproveitar a última estrutura etária favorável, conforme explica Alves (2020, p. 9):

O bônus demográfico é um fenômeno histórico e temporário. Ele só acontece uma vez na história de qualquer país, pois é resultado da transição demográfica que, antes de tudo, é um acontecimento único, porque as taxas de mortalidade e natalidade, que sempre foram elevadas ao longo de milênios, começaram a cair no século XIX, chegaram a níveis mais baixos em todos os países do mundo no atual século e, fora algumas oscilações conjunturais, não se imagina a volta aos padrões anteriores ao período pré-transicional. O bônus acontece no momento intermediário da passagem de uma estrutura etária rejuvenescida para uma estrutura envelhecida.

Em meio aos sonhos de uma nação próspera, justa e feliz, as contínuas contrarreformas nacionais, empreendidas pelo Estado brasileiro, reconfiguram as condições de existência da classe trabalhadora e assumem ritmo frenético. A educação vem assumindo foro nesse debate, e é necessário que a sociedade como um todo compreenda e se indague de que formação está se falando e necessitando, pois é a sociedade, e não o mercado, quem deve definir os caminhos do desenvolvimento social e econômico. Caso contrário, continuaremos formando os filhos dos pobres para o mercado de trabalho precarizado, à beira da escravidão do capital, e atendendo às exigências do mercado, como argumenta Freire (2022, p. 4):

O currículo escolar para se promover aptidões nos alunos para se tornarem empreendedores, empresários ou, no mínimo, bons empregados de empresas *hi-tech*, o *enterprise curriculum* (é preciso falar inglês), não só será obrigatório, para além das disciplinas acadêmicas (geografia, história, matemática, etc.), como necessitaria de exames avaliativos constantes para mensurar tais habilidades, em geral denominadas competências socioemocionais.

No Brasil, a EPT é uma modalidade de ensino prevista na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da educação brasileira e abrange diferentes níveis. No papel, tem como finalidade contribuir com o desenvolvimento do cidadão para que este trilhe os caminhos à sua escolha. Com relação à EPT, a lei 11.741, de 2008, estipula:

§ 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos:
 I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
 II – de educação profissional técnica de nível médio;
 III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação.

O texto da lei 11.741 é inspirador, porém, como é na prática? É entregue a contribuição para o desenvolvimento do cidadão, neste caso, do imigrante e da pessoa em situação de refúgio, para que eles trilhem os caminhos que escolherem? Não se pode apenas comprar o discurso de algo possível. O neoliberalismo corroí um país que não tenha políticas sociais de base.

O Quadro 2 mostra os tipos de cursos oferecidos pelo MEC para a EPT e seus itinerários formativos. São opções para diversos públicos, inclusive para o ingresso dos imigrantes e das pessoas em situação de refúgio nas diversas modalidades da EPT, porém, será que esse público se faz presente em todas essas categorias?

Quadro 2 - Cursos de EPT previstos na LDB.

Modalidades	Descrição dos cursos
Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional	A formação inicial e continuada (FIC) ou qualificação profissional são cursos de capacitação profissional, aperfeiçoamento e atualização profissional de trabalhadores em todos os níveis de escolaridade. Abrange cursos especiais, de livre oferta e abertos à comunidade, além de cursos de qualificação profissional integrados aos itinerários formativos do sistema educacional. Os cursos de livre oferta, conforme previsto no artigo 42 da LDB, têm suas matrículas condicionadas à capacidade de aproveitamento da formação, e não necessariamente ao nível de escolaridade, não possuem carga horária preestabelecida e podem apresentar características diversificadas em termos de preparação para o exercício profissional de algumas ocupações básicas do mundo do trabalho ou relacionadas ao exercício pessoal de atividades geradoras de trabalho e renda. Os cursos regulamentados são organizados pelo sistema educacional dentro de um itinerário formativo, possibilitando continuidade de estudos. Há regulamentação quanto à carga horária mínima de 160 horas no § 1º do Art. 3º do decreto nº 8.268/2014.
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	A educação profissional técnica de nível médio é uma modalidade de ensino, que pode ser oferecida em articulação com o ensino regular ou por meio de programas de educação continuada, com cursos de qualificação profissional técnica de nível médio, habilitação profissional do técnico de nível médio e especialização técnica de nível médio. A qualificação profissional técnica de nível médio são os chamados cursos técnicos de unidades ou módulos. A habilitação profissional técnica de nível médio são cursos que habilitam para exercício profissional de forma articulada ou subjacente com o Ensino Médio (MEC). A especialização profissional técnica de nível médio são cursos voltados aos concluintes dos cursos técnicos que desejam dominar novas competências além daquelas a que já são habilitados.
Educação Profissional Tecnológica de Graduação	A educação de graduação abrange os cursos superiores de tecnologia e são destinados a quem já concluiu o Ensino Médio ou desenvolveu estudos equivalentes e foi devidamente classificado em processo seletivo para matrícula em cursos superiores de graduação tecnológica. Os cursos de Qualificação Profissional Tecnológica constituem saídas intermediárias dos cursos de Graduação em Educação Profissional Tecnológica, devidamente previstos nos respectivos planos curriculares.
Educação Profissional Tecnológica de Pós-Graduação	Os cursos de pós-graduação compreendem programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado e doutorado profissional), recomendados pela Capes/MEC e cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização tecnológica) em áreas afins à graduação tecnológica, ofertados por instituições educacionais devidamente credenciadas ou reconhecidas.

Fonte: Elaborado pela autora, com base no portal MEC (BRASIL, 2021a).

3.1 O Direito à Educação Conforme o Ordenamento Jurídico Brasileiro em Relação a Imigração e Refúgio

Esta seção trata do que prevê o ordenamento jurídico brasileiro em nível constitucional e infraconstitucional, referente ao direito educacional das pessoas em situação de mobilidade. A apresentação obedece à cronologia de forma crescente ao ano de publicação. Em nível constitucional, no ano de 1988, consolidou-se a Constituição Federal (CF), conhecida como Constituição Cidadã. Ela surgiu com a esperança de que os direitos sociais (educação, saúde, alimentação, trabalho, lazer, segurança e moradia, proteção à maternidade e à infância, previdência social, assistência aos desamparados, propriedade, segurança, liberdade, igualdade, vida etc.) fossem efetivados após um longo período ditatorial (1964-1985), durante o qual haviam sido cerceados.

Em relação ao direito à educação, a CF/88 trata o assunto em dez artigos, do nº 205 ao nº 214. Entretanto, tendo em vista os artigos que abraçam os imigrantes e pessoas em situação de refúgio, pode-se destacar sete: 5º, 6º, 23º, 24º, 205º, 206º e 208º. Reza o artigo 5º que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988). O Estado brasileiro, antes da CF/88, não era obrigado a garantir direitos, nem para os brasileiros, nem para os estrangeiros, o que fazia com que o ensino público fosse tratado de forma assistencialista, como “a escola que sobrou para os pobres” (LIBÂNEO, 2012, p. 23).

No artigo 6º, a CF/88 dispõe que “são direitos sociais à educação, à saúde, à alimentação, ao trabalho, à moradia, ao transporte, ao lazer, à segurança, à previdência social, à proteção a maternidade e à infância, à assistência aos desamparados [...]” (BRASIL, 1988), reconhecendo a educação como um direito, de dever e competência das diversas esferas, conforme os artigos 23º e 24º:

Art. 23º. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...] V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação [...];

Art. 24º Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

[...] IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação [...] (BRASIL, 1988).

No capítulo III - Da educação, da cultura e do desporto, a seção I – Educação, trata de diversos temas entre os artigos 205 e 214. Destacam-se os artigos mais específicos para este estudo:

Art. 205º A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola [...]

IX - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida.

Art. 208º O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;

II - progressiva universalização do Ensino Médio gratuito [...]

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um [...] (BRASIL, 1988).

O artigo 205 expõe que educação é direito de todos, dever do Estado e da família, que deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, com vistas ao desenvolvimento socioprofissional. Já o artigo 206 apresenta condições para o acesso e permanência na escola e aprendizagem ao longo da vida do cidadão. No artigo 208 temos os deveres do Estado com a educação mediante diversas garantias, tais como gratuidade, obrigatoriedade, universalidade e acesso.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.609, de julho de 1990, volta-se para a proteção integral de todos os indivíduos entre 0 e 18 anos de idade incompletos, distinguindo-os no artigo 2º, que indica como criança, para efeitos da lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade. Segundo o banco interativo (Nepo-Unicamp), cerca de 13.081 imigrantes, ou seja aproximadamente 33,89% dos 38.598 registros de 2021 até março de 2022, abrangem o público com idade entre 0 e 25 anos, portanto o número traz, com margem de erro devida à idade não atendida por esta legislação, uma ideia do percentual populacional protegido pelo ECA.

O ECA regulamenta, nos artigos 7º ao 14º, os direitos à vida e à saúde; no artigo 18º, à liberdade, ao respeito e à dignidade; nos artigos 19º ao 24º, à convivência familiar e comunitária; nos artigos 53º ao 59º, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer; nos artigos 60º ao 69º, à profissionalização e à proteção ao trabalho; e nos artigos 106º ao 109º, os direitos individuais. Destacam-se, para efeitos deste estudo, 6 artigos, 4 incisos e 1 versículo.

O artigo 3º, parágrafo único, discorre que os direitos enunciados na lei se aplicam para todas as crianças e adolescentes, sem discriminar o nascimento, a situação familiar, a idade, o sexo, a raça, a etnia ou cor, a religião ou crença, a presença de deficiência etc., assegurando as oportunidades e facilidades que contribuam para o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social do indivíduo:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

Parágrafo único: Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (BRASIL, 1990).

O artigo 4º diz que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público têm o dever de assegurar à criança e ao adolescente inúmeros direitos, entre eles à educação e à profissionalização:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990).

O Capítulo IV – Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer é composto de 7 artigos, do 53 ao 59. A seguir são apresentados os artigos mais relevantes para este estudo:

Art. 53º A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; [...]

Art. 54º É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente: [...]

II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao Ensino Médio [...]

V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; [...]

§ 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. [...]

Art. 58º No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura; [...] (BRASIL, 1990).

Nos artigos 53º, inciso I; 54º, incisos II e V e parágrafo 1º, e 58º, o ECA garante o direito à educação, visando ao desenvolvimento pessoal, cidadão e qualificado para o trabalho. Assegura a igualdade de condições ao acesso e à permanência na escola, de forma gratuita, e garante o acesso, a criação e o respeito aos valores culturais, artísticos e históricos próprios de cada contexto social.

No capítulo V - Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho, o artigo 69º contribui de forma socioprofissional, assegurando que “o adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros: I -

respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho” (BRASIL, 1990).

Em síntese, o ECA amplia os direitos assegurados pela CF/88, especialmente no que tange ao ensino básico. A dúvida é identificar se as intenções contidas nas legislações espelham a realidade vivida nas instituições estudadas nesta pesquisa.

Depois da CF/88, a maior lei infraconstitucional no trato da educação é a LDB, promulgada em 20 de dezembro de 1996. A LDB é a legislação que disciplina todo o sistema educacional público e privado no Brasil, desde a Educação Infantil até o Ensino Superior. A LDB é baseada no princípio constitucional do direito universal à educação.

A LDB possui 96 artigos e assim, como a CF/88, centraliza as atribuições no poder público federal. Trata o direito à educação como público subjetivo, portanto, no caso de não oferecimento ou oferta irregular, o cidadão pode exigir do poder público o cumprimento da prestação de serviços educacionais.

A respeito do amparo legal aos imigrantes e pessoas em situação de refúgio, há 4 artigos, 2 parágrafos e 14 incisos que rezam sobre os direitos à educação. No Título I - Da Educação, Art. 1º, é declarada a abrangência da LDB por meio dos processos formativos que se desenvolvem no vínculo do seio familiar, da convivência humana, no trabalho, nas escolas e na sociedade em geral. O parágrafo 2º visa ao vínculo da educação com o mundo do trabalho e à prática social:

Título I – Da Educação: Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias.

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social (BRASIL, 1996).

O Título II – Dos Princípios e Fins da Educação Nacional, prevê a educação como dever da família e do Estado, preparando o aluno para o exercício da cidadania e do trabalho. Propõe o ensino ministrado com base em princípios de igualdade de acesso e permanência e libertário no aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber de forma plural, respeitosa, tolerante etc. Cita a gestão em sua forma democrática, vincula, à educação, o trabalho e as práticas sociais, defende o respeito a todo o modo de diversidade:

Título II – Dos Princípios e Fins da Educação Nacional: Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de ideais e de concepções pedagógicas;

IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância; [...]

VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais; [...]

XIII - garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida;

XIV - respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva. (BRASIL, 1996).

No Título III – Do Direito à Educação e Dever de Educar, o artigo 4º diz que “o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade”. O inciso IV garante o acesso público e gratuito ao Ensino Fundamental e Ensino Médio para todos os que não os concluíram na idade própria; já o inciso V trata sobre o acesso aos demais níveis educacionais, de pesquisa e de criação artística, encaminhado mediante a capacidade individual (BRASIL, 1996).

A LDB garante a todos o direito à educação pública, incluindo imigrantes e pessoas em situação de refúgio. A lei 9.394/96 reza, em seu texto, o pluralismo de ideias e concepções para promoção de direitos. Quanto à EPT, tanto no nível médio quanto no Ensino Superior, pode-se encontrar menções no capítulo II, seção IV- Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, celebrada pelos artigos 36-A a 36-D, incluindo o parágrafo único; e no capítulo III – Da Educação Profissional e Tecnológica (nível superior), artigo 39º, parágrafos I, II, incisos I, II e III, artigo 40º, artigo 41º e artigo 42º, doravante alterados pela Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da EPT.

Entende-se que, neste momento, não cabe discutir criticamente os mecanismos de alterações, mas tão somente destacar os ordenamentos que amparam o acesso do imigrante e da pessoa em situação de refúgio à EPT. Destaca-se, na redação da Lei nº 11.741/2008, o artigo nº 42, que diz: “as instituições de EPT, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade.” (BRASIL, 2008b). O artigo nº 42 é uma porta aberta a toda a comunidade, incentivando a continuidade dos estudos através das capacidades pré-existentes, sem a necessidade de comprovação de escolaridade, e pode ser exercido, pelas instituições, por meio de gestão democrática.

No ano de 1997, foi promulgada a Lei 9.474, que trata em especial da situação da pessoa em situação de refúgio no Brasil. A Lei 9.474 é mais um instrumento para garantir que a falta de documentos não impeça o acesso da população refugiada à escola; ademais estende os direitos ao cônjuge, aos ascendentes, descendentes e demais membros da família que dependam economicamente da pessoa em situação de refúgio. Podem-se destacar 3 artigos:

CAPÍTULO II Da Integração Local:

Art. 43º No exercício de seus direitos e deveres, a condição atípica dos refugiados deverá ser considerada quando da necessidade da apresentação de documentos emitidos por seus países de origem ou por suas representações diplomáticas e consulares.

Art. 44º O reconhecimento de certificados e diplomas, os requisitos para a obtenção da condição de residente e o ingresso em instituições acadêmicas de todos os níveis deverão ser facilitados, levando-se em consideração a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados.

Art. 48º Os preceitos desta Lei deverão ser interpretados em harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948, com a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, com o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967 e com todo dispositivo pertinente de instrumento internacional de proteção de direitos humanos com o qual o Governo brasileiro estiver comprometido. (BRASIL, 1997).

No Brasil, para que o diploma expedido por uma instituição estrangeira seja validado, o interessado deve apresentar uma série de documentos a uma universidade pública, que será responsável por analisar se aquele diploma pode ou não equivaler a um currículo válido. Reconhecendo as dificuldades de quem foi forçado a se deslocar em busca de proteção internacional, muitas vezes indocumentados, a Portaria Normativa nº 22, de 13 dezembro de 2016, do MEC, reza que as pessoas reconhecidas como refugiadas em solo brasileiro têm direito a um processo facilitado para revalidação de diplomas, com a finalidade de validar as conquistas acadêmicas a que tinham direito em seu país de origem. Ademais, no estado de São Paulo, foi aprovada a Lei estadual nº 16.685, de 2018, que prevê a isenção do pagamento de taxas de revalidação de diplomas em universidades públicas para pessoas refugiadas que vivem no estado.

Face aos entraves documentais e à ausência de vontade política que afetam a população refugiada, migrante e apátrida, surgem as ações de 35 IES conveniadas com a Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVVM), que apontam a existência de caminhos para a solução do problema de acesso à educação, tomando-o como algo realizável e fonte de inspiração para outras instituições. No quadro 3 são apresentadas as IES conveniadas e as principais frentes de atuação.

Quadro 3 – Linhas de ações das IES conveniadas com a CSVm.

Instituições conveniadas com a CSVm	Ingresso facilitado	Permanência	Revalidação	Pesquisa	Extensão
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas)	X	X		X	X
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)				X	
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ)				X	X
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-Universidade Católica de Santos (UNISANTOS)	X	X	X	X	X
Universidade de Brasília (UnB)				X	X
Universidade de Curitiba (UniCuritiba)	X	X		X	X
Universidade de Passo Fundo (UPF)			X	X	X
Universidade de São Paulo (USP)				X	
Universidade de Vila Velha (UVV)	X	X	X	X	X
Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)				X	X
Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI)	X	X	X	X	X
Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS)				X	X
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)	X	X	X	X	X
Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)	X	X	X	X	X
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)	X	X	X	X	X
Universidade Federal da Bahia (UFBA)	X	X	X	X	X
Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)			X	X	X
Universidade Federal da Integração Latino Americana (UNILA)	X	X	X	X	X
Universidade Federal de Goiás (UFG)				X	X
Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)	X	X	X	X	X
Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)	X	X		X	X
Universidade Federal de Roraima (UFRR)		X		X	X
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)	X	X		X	X
Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)	X	X	X	X	X
Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR)	X	X		X	X
Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)	X	X		X	X
Universidade Federal de Uberlândia (UFU)	X	X	X	X	X
Universidade Federal do ABC (UFABC)	X	X		X	X
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)				X	X
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul (UFMS)	X	X	X	X	X
Universidade Federal do Paraná (UFPR)	X	X	X	X	X
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)	X	X	X	X	X
Universidade Federal Fluminense (UFF)	X	X	X	X	X
Universidade Salvador (Unifacs)				X	X

Fonte: Relatório Anual CSVm (2022).

As iniciativas das IES geralmente se enquadram nos pilares de ensino, pesquisa, extensão, advocacia e formulação de políticas públicas. No eixo ensino, são ofertadas disciplinas afetas ao tema do deslocamento forçado de pessoas, procedimento de ingresso facilitado para graduação e pós-graduação e programas de permanência na universidade. Na pesquisa, o objetivo é incentivar, promover e manter temas ligados à proteção e integração local de pessoas em situação de refúgio. A extensão universitária objetiva impactar diretamente a vida das pessoas refugiadas e solicitantes da condição de refugiado, desenvolvendo projetos nas áreas de saúde, ensino de línguas, assessoria jurídica e integração laboral, entre outras. Nessa perspectiva, o quadro 3 demonstra que o acesso é algo real e possível mediante a força de vontade de instituições da sociedade civil, acadêmicos e demais simpatizantes da causa pró-imigrantes.

Outro instrumento relevante para efetivação dos direitos do imigrante é a NLM (Lei nº 13.445/2017), responsável por criar um ramo novo no direito brasileiro, o direito migratório.

Regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, a lei passou a conduzir a vida dos imigrantes no Brasil, no lugar do Estatuto do Estrangeiro do período ditatorial. Parte do pressuposto que o imigrante é sujeito de direito e não uma ameaça à nação como anunciava o antigo estatuto. Após anos de debate e diferentes propostas, a NLM deriva do projeto de lei proposto pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, no ano de 2015, conta com 125 artigos e obteve sua promulgação em 24 de maio de 2017, objetivando ser um novo instrumento legal, baseado no reconhecimento dos direitos humanos, nas diretrizes de proteção, inclusão e atenção aos imigrantes e aos brasileiros que vivem em outro país. É interessante destacar que a Lei nº 9.474/97, abordada anteriormente e que dispõe sobre as pessoas em situação de refúgio, foi também patroneada pelo mesmo senador.

A NLM é considerada avançada para proteção dos direitos, considerando o contexto internacional, especialmente os países ricos do Norte Global, estudados pela sistemática violação dos direitos dos imigrantes e das pessoas em situação de refúgio, conforme aborda Villen e Quintanilha (2020, p. 129):

Sabe-se que a atualidade dos países ricos do Norte Global (principais alvos dos fluxos migratórios) é caracterizada por uma sistemática violação dos direitos dos imigrantes e refugiados. Essa situação em relação à proteção jurídica desse grupo social vem sendo documentada e analisada por inúmeros estudos.

As autoras Villen e Quintanilha (2020, p. 139), apontam o racismo de Estado, as manobras jurídico-políticas das normas infralegais, a incidência da lógica de segurança nacional e a produção da indocumentação como questões importantes para compreensão de fatos similares aos que se apresentam nos contextos do Sul Global, em especial no Brasil. Ademais a NLM não foi aprovada da forma que os idealizadores gostariam. 20 vetos presidenciais retiraram importantes dispositivos legais democraticamente discutidos; houve também a aprovação do Decreto nº 9.199/2017, que regulamenta a NLM e, em alguns aspectos, nota-se estar ainda sob o esteio do revogado Estatuto do Estrangeiro. Os principais vetos foram (BRASIL, 2017c):

- O conceito de migrante, por ser demasiadamente amplo.
- A concessão de visto ou de autorização de residência para fins de reunião familiar a outras hipóteses de parentesco, dependência afetiva e fatores de sociabilidade.
- A dispensa do serviço militar de brasileiros por opção ou naturalizados que já cumpriram obrigações militares em seu país.
- A definição que considera como grupos vulneráveis: solicitantes de refúgio; requerentes de visto humanitário; vítimas de tráfico de pessoas; vítimas de trabalho

escravo; migrantes em cumprimento de pena ou que respondem criminalmente em liberdade e os menores desacompanhados.

- Os direitos originários dos povos indígenas e das populações tradicionais, em especial o direito à livre circulação em terras tradicionalmente ocupadas.
- A revogação das expulsões de migrantes decretadas antes de 1988.
- A permissão de exercer cargo, emprego e função pública.
- A anistia para migrantes que ingressaram no Brasil sem documentos até 6 de julho de 2016.

Vale acentuar quão problemáticos foram todos os vetos presidenciais e comentar alguns deles, a começar pelo veto à autorização de livre circulação dos povos indígenas e comunidades tradicionais nas terras tradicionalmente ocupadas por seus ancestrais, sob o argumento do securitivismo, que viola os Direitos Humanos garantidos pela CF e os acordos internacionais de proteção. Utilizando a discussão foucaultiana dos conceitos de biopoder e biopolítica, “utilizada para fundamentar o fato do Estado, que por meio de suas ações, escolhe quem vive e quem morre”, Dupas e Botelho (2017, p. 87) concluem, no último parágrafo do artigo em que analisam constitucionalmente, por meio do princípio da soberania nacional e defesa do território, a presença de povos indígenas na zona de fronteira, bem como a proteção e respeito aos bens dos indígenas brasileiros, e comentam as razões do veto da seguinte forma:

[...] o Estado nega às sociedades indígenas e aos povos tradicionais a possibilidade de reconhecimento e o direito de exercerem suas movimentações no território de forma protegida e garantida pela legislação. Com o argumento de defesa da soberania nacional, o Estado segue com discriminações e violações dos direitos dessas populações.

A respeito do veto ao conceito de migrante sob a alegação de possuir amplitude exagerada, deu-se como um retrocesso, principalmente por desconsiderar novos fluxos migratórios e expressar a necessidade da antiga legislação, anterior à NLM, de tratar o migrante de maneira discriminatória, como estrangeiro, estranho. Almeida, Rachman e Souza (2020, p. 502) demonstram o descontentamento com tal veto “[...] o Brasil mostrava aversão à pluralidade e, numa atitude quase xenofóbica, perpetuava a intolerância contra quem adentrava suas fronteiras sem ‘anuência’ estatal”.

Quanto ao veto a respeito da anistia aos imigrantes que ingressaram no Brasil sem documentos até 6 de julho de 2016, e que fizeram o pedido até um ano após o início de vigência da lei, independentemente da situação migratória anterior, foi recebido com condoimento por toda a comunidade pró-imigrantes. São inúmeros os prejuízos que poderiam ser listados em função do desfavorecimento pela falta de acesso aos serviços e às políticas públicas, porém é

evidente a questão da Covid-19 e o agravamento da doença em função das condições de desigualdade social que levaram migrantes a não buscar tratamento ou vacina por medo de denúncias referentes à indocumentação, conforme indicam Magalhães, Bógus e Baeninger (2021 p. 18):

A superposição de carências faz do contexto social uma variável decisiva, e por tal razão os imigrantes internacionais, cujas interações sócio culturais e inserções laborais têm sido caracterizadas, no Brasil, por precariedade habitacional, informalidade e segregação, têm sido particularmente afetados pela doença, sendo ainda mais suscetíveis ao contágio pela Covid-19.

O veto ao artigo 118 é considerado uma atitude antidemocrática até mesmo por ser usualmente adotado, quando se dá a implantação de lei, conceder anistia aos indocumentados que já residiam no país. Quanto ao direito à educação e ao trabalho, a NLM reconhece o direito de acesso do imigrante, mesmo o indocumentado, em especial nos artigos 3º, 4º e 77º, que estabelecem a temática:

Art. 3º A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:
X – inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas;
XI – acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;

Art. 4, inciso X - direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;
XII – isenção das taxas de que trata esta Lei, mediante declaração de hipossuficiência econômica, na forma de regulamento;

Art. 77. As políticas públicas para os emigrantes observarão os seguintes princípios e diretrizes:
III – promoção de estudos e pesquisas sobre os emigrantes e as comunidades de brasileiros no exterior, a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas; (BRASIL, 2017b).

A NLM é a representação de uma posição política assumida pelo país desde o final da ditadura militar e corresponde à abertura para acordos internacionais e ao compromisso de igualdade no tratamento e nas oportunidades para os imigrantes e seus familiares. Quanto ao compromisso com a igualdade, cabe apresentar o parecer CNE/CEB nº1, elaborado pela Defensoria Pública da União (DPU).

Em 21 de maio de 2020, a DPU elaborou o parecer CNE/CEB nº 1 (BRASIL, 2020b), após denúncias de imigrantes sobre a dificuldade de inclusão na rede pública, principalmente pela necessidade de documentos que comprovem a escolaridade anterior, com tradução juramentada, e inadequações nas avaliações de equivalência aplicadas. O resultado deste parecer foi a Resolução nº 1, de 13 de novembro de 2020, de caráter indicativo. Aprovada por unanimidade pela Câmara de Educação Básica (CEB), prevê o direito de matricular a população

migrante, refugiada, apátrida e solicitante de refúgio nas redes públicas de educação básica brasileiras, sem a exigência de documentos comprobatórios de escolaridade prévia e sem discriminação por motivos de nacionalidade ou status migratório. Destaca-se a consideração do relator:

[...] recomenda-se que os sistemas de ensino atuem em conjunto com a Defensoria Pública da União e dos Estados, com universidades e com entidades da sociedade civil para formar rede articulada de apoio. Sugere-se, ainda, equipe multidisciplinar composta por pedagogos, linguistas, antropólogos, psicólogos, sociólogos, advogados e assistentes sociais para apoiar as atividades das instituições de ensino. Isso certamente facilitará o acolhimento e o cumprimento dos direitos educacionais de migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no Brasil.

Salienta-se a sensibilidade do relator quanto à importância do esforço dos diversos atores envolvidos para que se superem as barreiras na implementação de mudanças para a garantia ao direito à educação dos grupos em mobilidade, sendo necessária a regulamentação nos níveis estaduais e municipais para plena aplicação.

A resolução estabelece, entre outros pontos: 1) a matrícula, quando solicitada, será assegurada imediatamente no ensino básico obrigatório, em função da disponibilidade de vagas; 2) o processo de avaliação/ classificação deve ser realizado na língua materna de cada aluno, respeitando o grau de desenvolvimento e cultura do aluno; 3) as diretrizes para o acolhimento e capacitação de professores e funcionários sobre práticas inclusivas; 4) a oferta de ensino de português como língua de acolhimento (artigos 1º, § 1º, § 2º, § 5º, § 6º, artigo 6º, inciso IV).

Quanto à classificação para inserção no nível e ano escolares adequados, considerando a idade e o grau de desenvolvimento do estudante, prevê-se que ocorra de várias formas:

§ 2º A classificação para inserção no nível e ano escolares adequados considerará a idade e o grau de desenvolvimento do estudante, podendo ocorrer por:

- I – automática equivalência, quando o estudante apresentar documentação do país de origem;
- II – avaliações sistemáticas, no início e durante o processo de inserção nos anos escolares, considerada a idade do estudante;
- III – reconhecimento de competências para efeitos de cumprimentos de exigências curriculares do Ensino Médio, inclusive em relação à educação profissional técnica de nível médio; e
- IV- certificação de saberes a partir de exames supletivos, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) e ainda por outros exames para fins de aferição de e reconhecimentos de habilidades adquiridas por meios informais, nos termos do artigo 38, § 2º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB). (BRASIL, 2020^a).

A resolução destaca-se como boa prática de inclusão educacional em diversos documentos produzidos pela Unesco, porém faz-se o apontamento quanto às “dificuldades na implementação de mudanças regulatórias que garantam acesso ao dispositivo” (UNESCO, 2021, p. 45, tradução nossa). Trata-se de um obstáculo para a boa prática.

Tratando de boas práticas em políticas públicas migratórias, a cidade de São Paulo, apresenta a Política municipal para a população imigrante, dada pela Lei Municipal Nº 16.478/2016, ou seja, anterior à NLM, que dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, bem como sobre o Conselho municipal de imigrantes. Os quatro objetivos centrais da Lei 16.478/2016, são:

- I – garantir ao imigrante o acesso a direitos sociais e aos serviços públicos;
- II – promover o respeito à diversidade e à interculturalidade;
- III – impedir violações de direitos;
- IV – fomentar a participação social e desenvolver ações coordenadas com a sociedade civil (SÃO PAULO, 2016).

A promulgação de práticas que resultam em conquistas como essa asseguram garantias de direito àqueles que se deslocam. Quanto a sua preservação e aplicabilidade, cabe a continuidade das lutas sociais e de organizações que defendem a causa.

Sobre o sistema internacional, não há um tratado que se dedique ao conjunto dos direitos humanos fundamentais para os imigrantes, porém ainda que indiretamente, no tocante ao direito à educação, há uma série de tratados que se complementam. O Brasil ratificou alguns marcos normativos internacionais de direitos humanos, conforme apresentado no Quadro 4:

Quadro 4 – Principais marcos normativos internacionais de direitos humanos

Marco normativo	Status
Declaração universal dos direitos humanos (1948).	✓
Convenção dos direitos da criança (1989).	✓
Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres (1979).	✓
Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial (1966).	✓
Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência (2007).	✓
Pacto internacional sobre direitos econômicos, sociais e culturais (1966).	✓
Pacto internacional sobre direitos civis e políticos (1966).	✓
Convenção relativa ao estatuto dos refugiados – Genebra (1951).	✓
Convenção contra a discriminação na esfera da educação (1960) – Unesco.	✓
Convenção sobre povos indígenas e tribais (1989) – OIT.	✓
Convenção sobre a proteção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e membros de suas famílias (1966).	✓
Convenção nº 182 sobre as piores formas de trabalho infantil de 1999 – OIT.	✓
Carta de organização dos Estados Americanos (1948).	✓
Acordo Andrés Bello sobre educação, ciência tecnologia e cultura (2006).	X
Pacto global para migração (2018).	X
Convenção internacional sobre a proteção dos direitos de todos os trabalhadores migrantes e dos membros de suas famílias (1990).	X

Fonte: Adaptado de UNESCO, 2021.

O Quadro 4 apresenta a posição do Brasil na adoção de marcos regulatórios que visam à garantia universal dos direitos humanos. Reflexos desses compromissos se propagam por meio da LDB, do ECA e de documentos do Conselho Nacional de Educação (CNE), entre

outros, porém ainda há a dificuldade de se ampliar o papel da educação nas respostas emergenciais, conforme apontado:

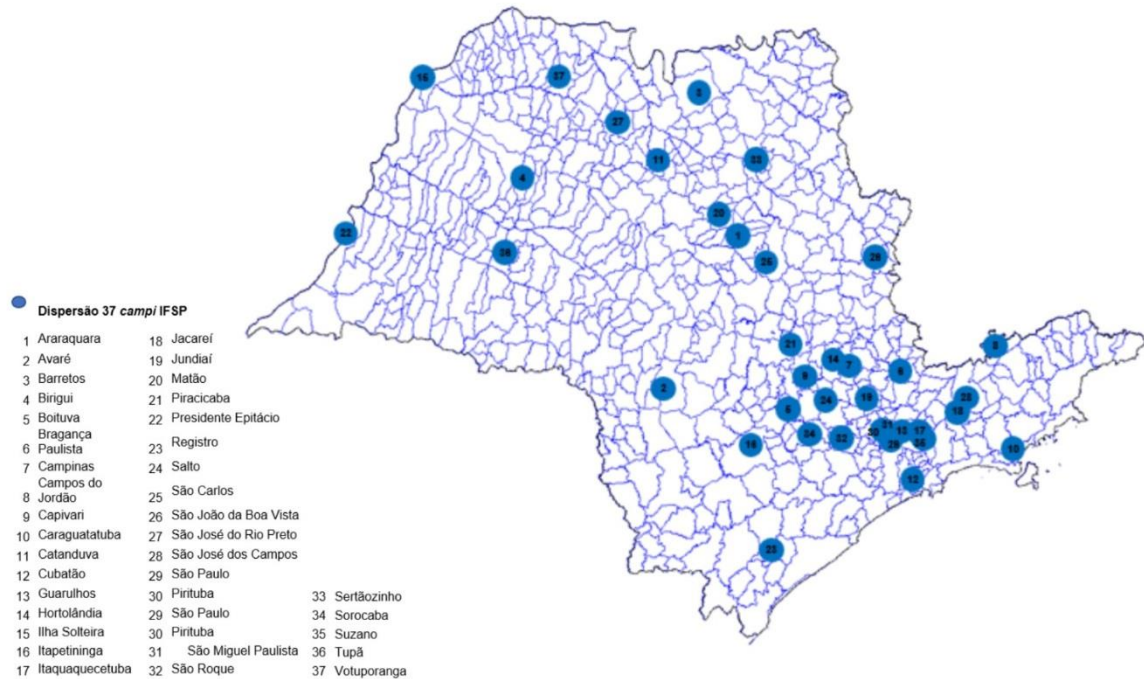
Embora os Estados tenham avançado na harmonização dos diferentes marcos normativos referentes à educação, persiste a necessidade de neles incluir a proteção e a garantia do direito à educação das pessoas em situação de mobilidade, dando ênfase àquelas que se encontram em situação de mobilidade [...] Diante desse vazio e diante dos fluxos crescentes, principalmente da população venezuelana, no Brasil [...]. (UNESCO, 2021, p. 21, tradução nossa).

Todo esse conjunto normativo nacional e internacional incide na NLM, porém, com os diversos e crescentes fluxos surgem novos desafios para o Brasil, e para que se preencha o vazio referente à proteção e à garantia do direito à educação faz-se necessário o envolvimento do Estado, da família e da sociedade. Não basta reconhecer o vazio, faz-se necessário adotar posturas em relação a políticas específicas, em especial as que forjam o cidadão-trabalhador para atuar como braço globalizado e enxergam a educação como investimento no fator humano da produção.

3.2 Cenários da Pesquisa: O Ceeteps e o IFSP

As escolas do IFSP e Ceeteps, entes focais que representam os cenários da presente pesquisa, localizam-se no estado de São Paulo – SP, na Mesorregião Metropolitana. As Figuras 12 e 13 destacam a distribuição geográfica das instituições.

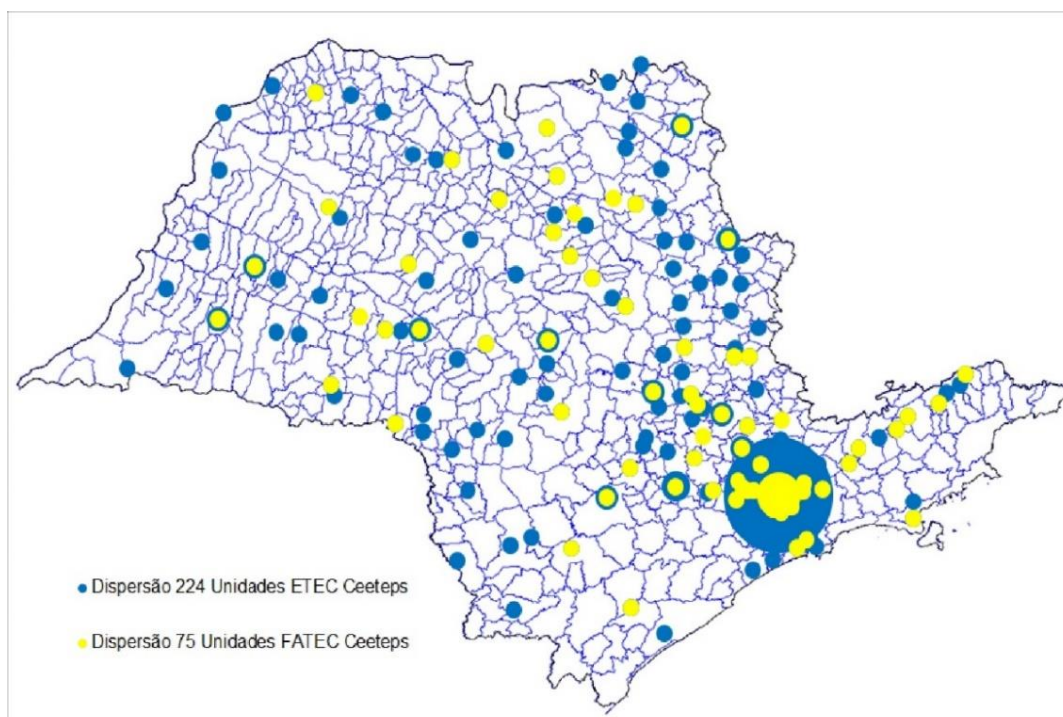
Figura 12 – Mapa de localização dos *campi* IFSP.



Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados do portal IFSP (2022).

A Figura 12 apresenta o mapa com formato gráfico de dispersão em bolhas; pode-se notar a prevalência das unidades na região metropolitana de São Paulo e macro metropolitana paulista. Dos 37 *campi*, 32,43% estão instalados nestas duas regiões, ou seja, 12 unidades. A meta 11 do Plano Nacional de Educação (PNE) é triplicar as matrículas da EPT, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de expansão no segmento público, prevendo a cobertura das zonas urbanas e rurais. Porém, verifica-se que a predominância de instalações dos *campi* é nas cidades próximas à metrópole, o que não oportuniza o amplo ingresso de estudantes que residem fora das áreas de cobertura.

Figura 13 – Mapa de localização das unidades Etec e Fatec do Ceeteps.



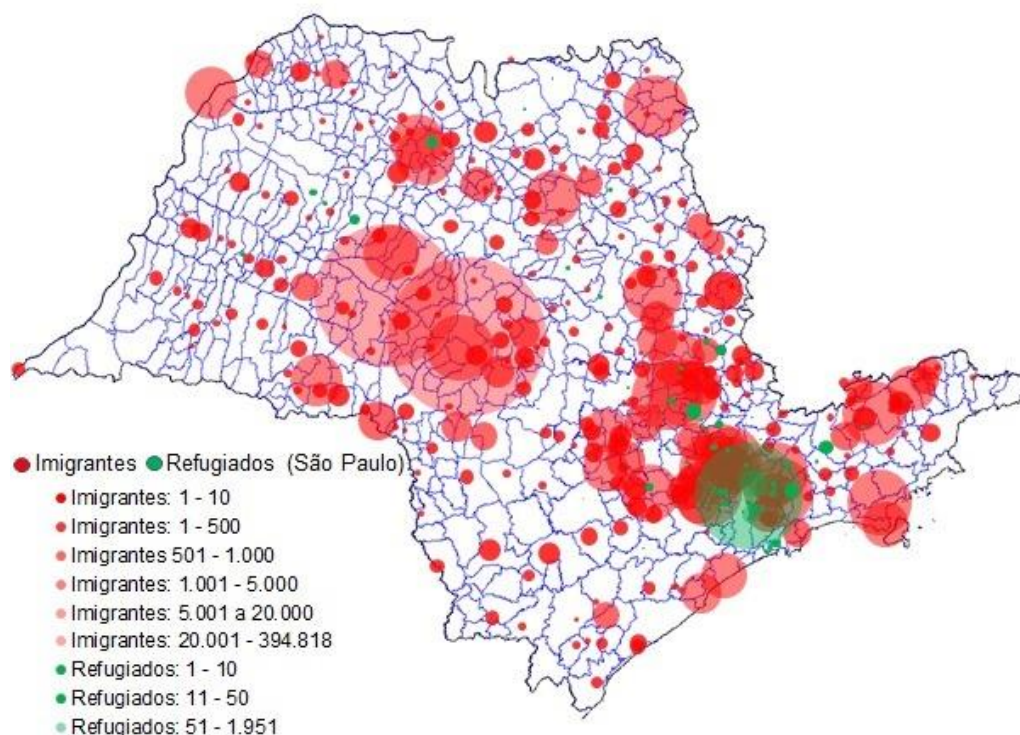
Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados portal Ceeteps (2022).

O mapa exibido na Figura 13 apresenta-se no formato de dispersão em bolhas e indica a distribuição das 299 unidades do Ceeteps — 224 Escolas Técnicas Estaduais de Nível Médio Profissionalizante (Etecs) e 75 Faculdades de Educação Profissional e Tecnológica de Nível Superior (Fatecs). Em números percentuais, considerando a área de abrangência em números de unidades, o Ceeteps cobre 708,11% mais regiões do que o IFSP, e isso tem relação com a história das instituições, seus planos de expansão e as políticas públicas de educação, entre outros fatores.

As instituições, juntas, somam, em todas as modalidades de ensino, mais de 298.595 estudantes. O IFSP apresentou 71.979 matriculados no ano de 2021 (BRASIL, 2021c), e o Ceeteps contou com 226.616 matriculados, segundo informações do Mapeamento das unidades do Centro Paula Souza (MAIA, 2022).

Apresentam-se, a seguir, as Figuras 14 e 15, que ilustram o local onde residem os imigrantes e pessoas em situação de refúgio no estado de São Paulo e a cobertura que as instituições ofertam à educação socioprofissionalizante. O agrupamento dos dados apresentados nos mapas das Figuras 12, 13 e 14 resultou na intersecção que originou o mapa da Figura 15.

Figura 14 – Mapa de imigrantes e pessoas em situação de refúgio residentes no estado de São Paulo.

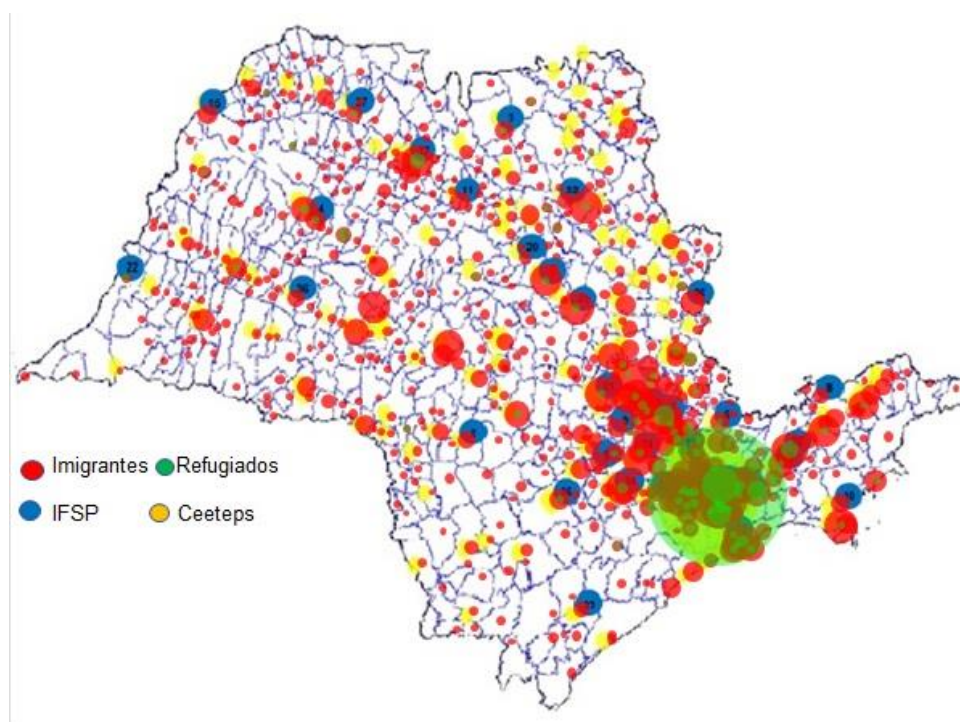


Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados do banco interativo do Observatório das Migrações em São Paulo (NEPO-UNICAMP, s.d.).

O mapa da Figura 14 foi construído com base nos dados do Comitê Nacional para Refugiados (Conare) e disponibilizados pelo banco interativo (NEPO-UNICAMP). Nele constam as séries históricas que abrangem os anos de 2000 a 2022, para dados de imigrantes, e 2000 a 2016, de pessoas em situação de refúgio. Apresenta a distribuição geográfica de imigrantes com RNM e das pessoas em situação de refúgio com Registro Nacional de Estrangeiros (RNE). Ambos somam uma população de 597.951 pessoas, sendo 0,43% pessoas em situação de refúgio (2.582), e 99,57% imigrantes (595.369)³. O perfil social dos mapeados será futuramente explorado, mas vale ressaltar que a idade de maior concentração está entre 15 e 40 anos, ou seja, idade compatível para o ingresso no ensino técnico, tecnológico e profissionalizante.

³ O banco de dados interativo do Observatório das Migrações em São Paulo contém desvio de 9.371 imigrantes: no município denominado “0”, constam 2.861 registros, e no município denominado “sem informação”, constam 6.510 registros, ou seja, um erro de 1,57% levando em consideração a população de 595.369 imigrantes.

Figura 15 – Mapa de municípios de residência dos migrantes e das pessoas em situação de refúgio e localização IFSP e Ceeteps.



Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados do portal Ceeteps, (CEETEPS, s.d.); portal IFSP (IFSP, s.d.); banco interativo do Observatório das Migrações em São Paulo (Nepo-Unicamp; s.d.).

No mapa da Figura 15 observa-se o comportamento das duas instituições estudadas (IFSP e Ceeteps), e a população imigrante e refugiada. Nota-se a vasta área de cobertura com a oferta dos cursos de níveis médio e superior das instituições, com destaque para a área que abrange o Ceeteps. Juntas estão presentes em 132 municípios e coabitam 27, apresentando-se como opções de oferta para a formação socioprofissional.

Avaliar a cobertura territorial da EPT pressupõe inúmeros questionamentos, entre eles, se o público historicamente colocado à margem das políticas de formação tem acesso à EPT em instituições públicas no estado de São Paulo. O imigrante e a pessoa em situação de refúgio é um dos públicos à margem das políticas, mesmo diante de direitos adquiridos por lei. O aumento do movimento migratório no mundo tem demandado preocupações com o imigrante e pessoa em situação de refúgio, como indivíduo que deixa o seu país de origem para se estabelecer temporária ou definitivamente em outro local. Mundialmente tem aumentado o cuidado com as diásporas migratórias e, no Brasil, segundo o banco interativo (Nepo-Unicamp), temos, em solo brasileiro, mais de 1,7 milhão de imigrantes e 187 mil pessoas em situação de refúgio.

A partir dos dados coletados no Inep, que abrangem escolas públicas e privadas, nas modalidades de ensino regular (Educação Infantil, Fundamental e Média), Educação Especial e de Jovens e Adultos (EJA), além da educação profissional (cursos técnicos e cursos de formação inicial continuada ou qualificação profissional) e são disponibilizados pelo banco interativo do Nepo-Unicamp, apresentam-se os dados da Tabela 2, referente às matrículas no Ensino Médio, no estado de São Paulo e no Brasil:

Tabela 2 – Dados de matrícula no nível médio comparativo estado de São Paulo e Brasil.

Matrículas 2º grau	2017	%	2018	%	2019	%
Ensino Médio	4.254	70,75%	4.141	64,90%	4.391	59,88%
EJA	1.058	17,60%	1.473	23,08%	2.103	28,68%
Curso técnico FIC/ concomitante ou subsequente	550	9,15%	606	9,50%	659	8,99%
Curso técnico integrado	145	2,41%	153	2,40%	167	2,28%
Educação profissional concomitante, subsequente ou integrada	3	0,05%	7	0,11%	11	0,15%
Ensino Médio normal/magistério	3	0,05%	1	0,02%	2	0,03%
Total estado de São Paulo	6.013	36,04%	6.381	33,04%	7.333	24,10%
Total Brasil	16.686	100%	19.312	100%	30.427	100%

Fonte: Elaborada pela autora, com base nos dados do banco interativo do Observatório das Migrações em São Paulo (NEPO-UNICAMP, s.d.).

Analisando a Tabela 2 nota-se que, nos anos de 2017, 2018 e 2019, houve 66.425 matrículas no Brasil, sendo 19.727 no estado de São Paulo. Em números percentuais, o estado de São Paulo representa, respectivamente, 36,04%, 33,04% e 24,10% das matrículas do país. A maior concentração das matrículas é no Ensino Médio, que representa, respectivamente, 70,75%, 64,90% e 59,88% das matrículas no estado de São Paulo, seguidas do EJA, FIC e Integrado.

Quanto à dependência administrativa no estado de São Paulo, em 2019, as matrículas da rede estadual representaram 55,08% (4.039), seguidas pelas da rede municipal 37,39% (2.742), da rede privada 6,95% (510) e da rede federal 0,57% (42). Referente à nacionalidade dos estudantes, no ano de 2019, as três que se destacaram foram boliviana, haitiana e japonesa, respectivamente (NEPO-UNICAMP, s.d.).

A respeito dos estudantes imigrantes matriculados no Ensino Superior, nos anos de 2016, 2017 e 2018, apresenta-se a Tabela 3, construída a partir dados coletados pelo Inep e disponibilizados pelo Nepo-Unicamp:

Tabela 3 – Dados de matrícula no Ensino Superior comparativo estado de São Paulo e Brasil, e suas esferas.

Matrículas no Ensino Superior	2016	%	2017	%	2018	%
Total de matrículas Ensino Superior no Brasil	15.803	100%	16.528	100%	17.061	100%
Matrículas da rede pública federal, estadual e municipal – Brasil	6.720	42,52%	7.317	44,27%	7.872	46,14%
Matrículas na rede privada e especial – Brasil	9.083	57,48%	9.211	55,73%	9.189	53,86%
Total de matrículas Ensino Superior – SP	4.566	28,89%	4.494	27,19%	4.284	25,11%
Matrícula na rede pública federal, estadual e municipal – SP	1.176	25,76%	1.277	28,42%	1.244	29,04%
Matrículas na rede privada e especial – SP	3.390	74,24%	3.217	71,58%	3.060	71,43%
Ceeteps	157	3,44%	154	3,43%	167	3,90%
IFSP	7	0,15%	44	0,98%	13	0,30%

Fonte: Elaborada pela autora, com base nos dados do banco interativo do Observatório das Migrações em São Paulo (NEPO-UNICAMP, s.d.).

Analisando a Tabela 4, nota-se que, nos anos de 2016, 2017 e 2018, houve 49.392 (100%) de matrículas no Brasil, sendo 13.344 (27,02%) no estado de São Paulo. Em números percentuais, o estado de São Paulo representa, respectivamente, 28,89%, 27,19% e 25,11% das matrículas do país. A maior concentração das matrículas no estado de São Paulo é na rede privada e especial, que representam, respectivamente, 74,24%, 71,58% e 71,43%. Na rede federal, municipal e estadual as matrículas representam 25,76%, 28,42% e 29,04%, respectivamente.

Quanto às matrículas que consideram os três anos analisados, no Ceeteps totalizam 478 (3,58%) do total do estado de São Paulo. Já no IFSP, o número de estudantes matriculados no Ensino Superior é de apenas 64, ou 0,48% comparado ao total estadual. As unidades do Ceeteps com maior número de alunos imigrantes são a Fatec São Paulo (36), a Fatec Americana (31), a Fatec Zona Leste (28) e a Fatec Mogis das Cruzes (27). Quanto às nacionalidades, destacam-se os japoneses (184), bolivianos (41), peruanos (33) e angolanos (30). Os cursos mais procurados são computação (168) e administração e negócios (137). No IFSP, considerando o levantamento dos três anos, a nacionalidade que se destaca é a japonesa (28) e, quanto aos cursos, os mais procurados são computação (18) e engenharia e profissões correlatas (17).

A plataforma Nilo Peçanha, ambiente virtual de coleta de dados da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT), não fornece, como dados públicos, o país de origem dos estudantes, mas, como indicador de gestão, no ano de 2021 totaliza 71.979 alunos matriculados em seus 40 *campi* (BRASIL, 2021c). Levando em consideração os dados de matrículas obtidos no banco interativo do Nepo-Unicamp, que utilizou microdados do Inep para construção de painéis, o imigrante no IFSP tem presença reduzida.

3.3 IFSP

A RFEPCT foi criada a partir da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008. A rede é formada pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (Ifs), pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, pelos Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca (Rio de Janeiro e Minas Gerais), as escolas técnicas vinculadas às universidades federais e, por fim, o Colégio Pedro II. Os Ifs foram criados para promover a oferta da EPT em todos os níveis e modalidades, no país.

Recortadas, metodologicamente, para este estudo, tomam-se as ações realizadas nos *campi* do IFSP como base para a análise das ofertas educativas. Para balizar o conteúdo de cada ação é adotado o documento de referência de internacionalização da EPT.

A Setec, por meio da Portaria nº 25, de 6 de julho de 2017, instituiu o Grupo de Trabalho (GT) que realizou um diagnóstico a despeito da internacionalização da educação na EPT para o biênio de 2018 e 2019. O documento, intitulado Levantamento das ações de internacionalização da RFEPCT e resultados do GT de política de internacionalização, teve como base de concepção e fundamentação a agenda 2030 da ONU, especificamente no Objetivo 4 – Educação de Qualidade: assegurar educação inclusiva e equitativa e de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem, ao longo da vida, para todas e todos.

O documento visa resguardar os valores de integração, engajamento e efetividade. Também estabelece os seguintes objetivos, em sua política de internacionalização:

- Sensibilizar a rede RFEPCT quanto à importância das estratégias de internacionalização para o desenvolvimento institucional;
- Ampliar a participação da RFEPCT em fóruns e debates globais de EPCT;
- Divulgar o modelo de EPCT brasileiro;
- Fortalecer as relações de EPCT nas regiões de fronteira;
- Criar base de dados integrada para o gerenciamento das informações inerentes ao processo de internacionalização;
- Promover política de línguas para a capacitação dos servidores e discentes em idiomas estrangeiros relevantes para os processos de internacionalização da EPCT e o português como língua adicional/estrangeira;
- Intercambiar experiências sobre boas práticas internacionais em EPCT;
- Prestar cooperação Sul-Sul, em coordenação com a Agência Brasileira de Cooperação;
- Desenvolver lideranças e novas metodologias em EPCT. (MEC, 2018).

A fim de alcançar estes objetivos, o documento centra suas ações em seis prioridades: estruturação, integração nas fronteiras, idiomas, ecossistemas de inovação, financiamento e cooperação. Com relação ao IFSP, por meio da Portaria nº 1.151, de 07 de abril de 2016,

oficializa-se a Assessoria de Relações Internacionais (Arinter), caracterizada como um escritório internacional de acordos e convênios de cooperação internacional (BRASIL-MEC, 2016). Todavia, nota-se, no documento, a ausência de propostas para os estudantes imigrantes e em situação de refúgio, que contemplem as demandas específicas dessa população, como também não existe uma base de dados integrada para gerenciamento das informações inerentes ao processo de internacionalização, conforme proposto nos objetivos. Para fins de pesquisa, é necessário acessar os portais de todos os *campi* do IFSP para localizar as ações de internacionalização específicas para o público em questão, conforme apresentadas no Quadro 5. As expressões de pesquisa utilizadas foram: “imigrante”, “refugiado”, “imigrante e refugiado”, “imigração”, “refúgio”, “imigração e refúgio”, “migração”, “migração internacional”, “migrantes” e “migrantes internacionais”:

Quadro 5 – Cursos/ ações voltadas para imigrantes e pessoas em situação de refúgio no IFSP.

<i>Campi</i>	Descrição dos cursos/ ações	Modalidade	Formato de oferta
Araraquara	Português para falantes de outras línguas	FIC	EaD
Birigui	e-TEC Português como Língua Adicional – PLA em rede – módulo 1	FIC	EaD
Birigui	Debate sobre direitos humanos e processos migratórios – jun. 2016	Ação administrativa	Presencial
Boituba	e-TEC Português como Língua Adicional – PLA em rede – módulo 1	FIC	EaD
Campinas	e-TEC Português como Língua Adicional – PLA em rede – módulo 1	FIC	EaD
Capivari	e-TEC Português como Língua Adicional – PLA em rede – módulo 1	FIC	EaD
Capivari	e-TEC Português como Língua Adicional – PLA em rede – módulo 2	FIC	EaD
Capivari	e-TEC Português como Língua Adicional anglofalantes – PLA em rede – módulo 1	FIC	EaD
Caraguatatuba	Projeto Touba de integração cultural – 2017	Ação de Extensão	Presencial
Jundiaí	Português como língua de acolhimento: intermediário	FIC	EaD
São João da Boa Vista	Português para estrangeiros	FIC	Presencial
São Paulo	Português do Brasil para hispânicos	FIC	Presencial
São Paulo	CEIM- Comissão de Estudos para Viabilizar o Ingresso de Refugiados e Imigrantes – mai. 2017/ mar. 2018	Ação administrativa	Presencial/ Interna
São Paulo	III Seminário da diversidade cultural e educação – migrações internacionais de direitos humanos – mai. 2016	Ação administrativa	Presencial
São Paulo	Sediou o II Fórum de educação para migrantes internacionais – Ago. 2022	Ação administrativa	Presencial

Fonte: Elaborado pela autora, com base nos portais dos *campi* IFSP, 2022.

O Quadro 4 apresenta o levantamento dos cursos/ações no IFSP com foco no público imigrante e em situação de refúgio. A oferta mais frequente é a de cursos FIC para aprendizado da língua portuguesa, com carga horária máxima de 250h, em sua maioria ofertada à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da plataforma Moodle. Os cursos denominados

PLA em Rede se tratam de cursos on-line de Português como língua adicional, de nível básico (módulo 1) e de nível intermediário (módulo 2), destinados a falantes de espanhol e/ou de inglês, nativos ou não, interessados em aprender o português.

O *campus* de Caraguatatuba, via extensão, promoveu o Projeto Touba que, segundo o IFSP, pensou a integração cultural e se preocupou com a inserção social e econômica de 25 senegaleses em situação de refúgio que residem no litoral norte de São Paulo. Também no âmbito da extensão, em 2016 ocorreu o III Seminário da diversidade cultural e educação – migrações internacionais de direitos humanos, que visou debater o fenômeno das migrações internacionais recentes no Brasil e o tema dos refugiados no contexto de São Paulo. Motivadas pelo seminário, outras ações surgiram, tais como o Debate sobre direitos humanos e processos migratórios, no *campus* Birigui, realizado em junho de 2016, e o II Fórum de educação para migrantes internacionais, sediado pelo IFPS, que ocorreu em agosto de 2022.

No dia 16 de maio de 2017, por meio da Portaria nº 1.838, foi criada a Comissão de Estudos para viabilizar o Ingresso de Refugiados e Imigrantes nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (CEIM), revogada pela Portaria nº 3.912, de 25 de outubro de 2017, para adequação de prazo e designação de novos membros. A formação da comissão também é resultado das reflexões realizadas durante o III Seminário da diversidade cultural e educação. A CEIM, segundo o Relatório de Atividades, tem por funções:

Realizar estudos de demandas com a finalidade de viabilizar o ingresso como aluno ao portador de estado de refugiado e imigrante em situação de vulnerabilidade socioeconômica e produtiva, nos cursos de educação básica técnica de nível médio e/ou superior, tecnológicos, licenciaturas e bacharelados, buscando colaborar para garantir o acesso a serviços e direitos e inserção social, econômica e produtiva no IFSP, considerando a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados e imigrantes, além de indicar ações e/ou alternativas para o ingresso de refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade. (CEIM, 2018, p. 3).

A Portaria nº 3.912, no artigo 4º, determinou o prazo de 150 dias, a partir da sua publicação, para a conclusão dos trabalhos, ou seja, encerrou-se em 25 de março de 2018 e, conforme apontado no relatório de atividades, a última reunião do CEIM foi realizada em 08 de fevereiro de 2018. A CEIM apresentou, em 16 de março de 2018, os trabalhos realizados e uma proposta de resolução para ser implementada na instituição, que resolve:

[...] Art. 1º. Aprovar o Programa de Acesso à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Educação Superior de Graduação no IFSP para refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e produtiva.

Art. 2º. O ingresso do refugiado e imigrante nos cursos do IFSP será possível mediante a criação de, no mínimo, 5% de vagas considerando o número total de vagas de cada curso, por meio de Processo Seletivo específico [...]

[...] Art. 5º. Para a inscrição no processo seletivo, o (a) refugiado (a) e/ou imigrante deverá fazer, de próprio punho, uma declaração que comprove sua residência no Brasil, ou em sua língua materna ou em sua segunda língua.

Parágrafo único. No ato de inscrição, o (a) refugiado (a) e/ou imigrante poderá indicar até 3 (três) cursos de sua preferência.

Art. 6º. A matrícula nos cursos do IFSP para refugiados e imigrantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e produtiva condiciona-se à apresentação de documentação comprobatória da condição de refugiado ou de solicitante de refúgio, expedida pelo Comitê Nacional para os Refugiados-CONARE/Ministério da Justiça e RNE para o imigrante fora da categoria de refugiado.

Parágrafo único. A documentação de que trata o caput refere-se ao ato de matrícula, não impedindo o (a) refugiado (a) e/ou imigrante de participar do processo seletivo.

Art. 7º. Uma Comissão Especial de Ingresso, formada por equipe multidisciplinar de ingresso, avaliará a equivalência de estudos para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Educação Superior de Graduação do IFSP.

Parágrafo único. Poderá ser aplicada uma avaliação pela equipe multidisciplinar de ingresso para fins comprobatórios para o nível pretendido, quando não houver documento oficial do país de origem que comprove o nível imediatamente anterior. [...]. (CEIM, 2018, p. 36-37).

A resolução elaborada pela CEIM, se colocada em prática, seria uma porta de acesso para os imigrantes e pessoas em situação de refúgio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), dadas as simplificações propostas quanto ao percentual de vagas reservadas, à flexibilidade referente a documentos de identificação pessoal e às comprovações de nível de escolaridade, porém o que se têm de palpável, na instituição, atualmente, são a Portaria nº 4400, de 28 de novembro de 2019, e a Resolução nº 1, de 25 de julho de 2022.

A Portaria nº 4400 dispõe sobre o regulamento e a orientação de procedimentos para revalidação de diplomas estrangeiros no âmbito do IFSP. Em seu artigo 1º, regulamenta e orienta os procedimentos de revalidação de diplomas estrangeiros dos cursos técnicos de nível médio e tecnólogos de nível superior (BRASIL, 2019). Nesse sentido, a Resolução nº 1 traz de novo a disposição sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior. No parágrafo § 2º o IFSP é equiparado às universidades federais, sendo-lhes permitida a revalidação de diplomas de graduação e o reconhecimento de títulos de pós-graduação *stricto sensu* obtidos no exterior (BRASIL, 2022).

Quanto ao processo de revalidação previsto na Resolução nº 1, não constam evidências sobre o seu início. Já sobre o processo realizado por meio da Portaria nº 4400, há uma lista que contempla os cursos de nível médio e superior que podem ser revalidados, como também um anexo, denominado Anexo V – Revalidação de Diplomas Estrangeiros Capacidade de

Atendimento, que disponibiliza a capacidade de atendimento (3 vagas, conforme Portaria nº 4400) e os processos em andamento (0) (IFSP, 2022). Na plataforma Carolina Bori, um sistema informatizado criado, pelo MEC, para gestão e controle de processos de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros no Brasil, o IFSP não consta como instituição aderente.

Apesar das ações/ programas pontuais, a efetividade/ implementação não foi constatada nos dados levantados, que apontam a ausência dos imigrantes e pessoas em situação de refúgio na instituição; a oferta de acesso fica no âmbito dos cursos FIC para segunda língua. Ademais, não há outras ações que acompanhem os princípios previstos pela NLM.

Há de se destacar a dificuldade dos próprios funcionários do IFSP quanto ao levantamento do número de estudantes imigrantes matriculados na instituição, como também da demanda para ingresso. Esse é um fato constatado por meio das atas de reuniões ordinárias da CEIM, conforme relatório de atividades:

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA (CEIM) [...] ORDEM DO DIA: Apresentação dos objetivos e funções da Comissão e elaboração do cronograma de tarefas [...] a necessidade do levantamento de dados referentes aos alunos que são imigrantes e filhos de imigrantes (primeira geração) através de um questionário diretivo que será aplicado em todos os câmpus. Ficou estabelecido que os membros da PRX vão elaborar memorando às Coordenadorias de Registro Acadêmico solicitando a aplicação do questionário [...] ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA (CEIM) [...] ORDEM DO DIA: [...] 2) Levantamento de estudantes imigrantes do IFSP e da demanda para ingresso de imigrantes. O primeiro ponto para discussão foi a dificuldade em se realizar um levantamento da demanda dos imigrantes por cursos na instituição, a começar pelo número de imigrantes já matriculados. Foi feita a observação de que não havia dados oficiais coletados a respeito da nacionalidade dos alunos do Instituto. Uma das sugestões pensadas foi inserir um questionário socioeconômico na ocasião da rematrícula online. [...] (CEIM, 2018, p. 53-55).

Fica evidente a constatação de que a instituição não trabalha a coleta de dados oficiais a respeito da nacionalidade dos alunos, o que, de certa forma, causa certo incômodo, uma vez que se propôs, mesmo que de forma diminuta, a dedicar-se a ações/ programas voltados às necessidades do público imigrante e em situação de refúgio.

3.4 Ceeteps

O Ceeteps foi criado a partir do decreto-lei de 06 de outubro de 1969 e consolidado com a Lei nº 4.672, de 04 de setembro de 1985. Trata-se de uma entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, com sede e foro em São Paulo, capital. Conforme §1º “A autarquia ora criada terá vinculação administrativa à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e financeira à da Fazenda”. Em 1969 iniciou as suas atividades com o nome do

engenheiro e professor Antônio Francisco de Paula Souza. Além do Ensino Médio, Técnico e Superior, também são ofertados cursos de pós-graduação, atualizações e extensões. Em 30 de dezembro de 2021, a Resolução SDE nº 60 reconheceu o Ceeteps como Instituição Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo (Ictesp).

Como recorte metodológico para este estudo toma-se, como base para análise das ofertas educativas realizadas, as ações do Ceeteps distribuídas nas unidades da instituição. No entanto, percebe-se a importância do levantamento da presença de estudantes imigrantes na instituição, e para isso se foram tabulados os microdados coletados no banco de dados de alunos estrangeiros matriculados em todas as redes do estado de São Paulo. Apresenta-se, na Tabela 4, as unidades ETEC, o número de estudantes e seus países de origem.

Tabela 4 – Matriculados por Etec, conforme nacionalidade, em 2019.

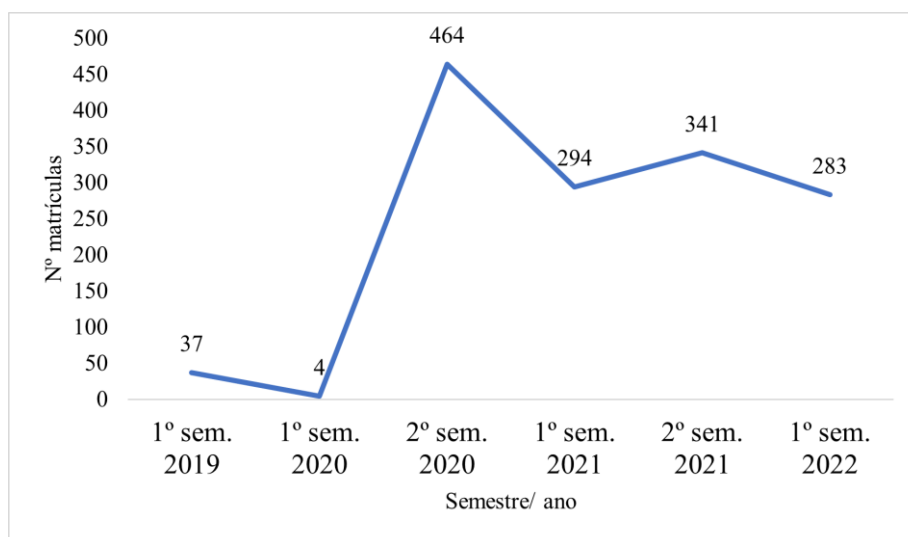
Nome da escola	Cidade	Nacionalidade	Nº alunos
Etec Jorge Street	São Caetano do Sul	Japão	7
Etec Jorge Street		Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	1
Etec Jacinto Ferreira de Sá	Ourinhos	Japão	3
Etec de Registro	Registro	Japão	3
Etec de Registro		Alemanha	1
Etec de Suzano	Suzano	Bolívia	3
Etec de Suzano		Japão	1
Etec Prof. Dra. Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	Pirituba	Bolívia	2
Etec Prof. Dra. Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara		Itália	1
Etec Dra. Maria Augusta Saraiva	São Paulo	Bolívia	2
Etec Dra. Maria Augusta Saraiva		Peru	1
Etec Adolpho Berezin	Mongaguá	Japão	1
Etec Prof. Dr. Antonio Eufrásio de Toledo	Presidente Prudente	Japão	1
Etec Dr. Demétrio Azevedo Junior	Itapeva	Japão	1
Etec Elias Nechar	Catanduva	Haiti	1
Etec Professor Rodolpho José Del Guerra	São José do Rio Pardo	Cuba	1
Etec Prof. Eudécio Luiz Vicente	Adamantina	Japão	1
Etec Jose Rocha Mendes	São Paulo	Japão	1
Etec Jose Rocha Mendes		Burundi	1
Etec Machado de Assis	Caçapava	Portugal	1
Etec Raposo Tavares	São Paulo	Argentina	1
Etec Raposo Tavares		Colômbia	1
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Peru	1
Total			37

Fonte: Elaborado pela autora a partir de microdados do Banco de dados abertos da educação do estado de São Paulo, 2019.

Conforme a Tabela 4, dentre as 224 unidades Etec do Ceeteps, no ano de 2019, apenas 17 unidades possuem alunos imigrantes, destacando-se as nacionalidades japonesa (19) e

boliviana (7). Nos anos subsequentes, o número de matriculados oscilou entre baixas e altas. A Figura 16 constrói a trajetória dos dados em seis períodos de matrículas.

Figura 16 – Gráfico de matrículas de imigrantes na Etec, entre 2019 e 2022.



Fonte: Elaborado pela autora, a partir de microdados do Banco de Dados Abertos da Educação do Estado de São Paulo, 2019-2022.

O gráfico da Figura 16 apresenta os dados de matrícula nas unidades Etec. Do 1º semestre de 2019 até o 1º semestre de 2020, tais dados foram contabilizados anualmente; a partir do 2º semestre de 2020, passaram a ser contabilizados semestralmente. Vale ressaltar, que, no banco de dados abertos da educação do estado de São Paulo, não consta a informação sobre o acúmulo de dados pela rematrícula, portanto, partindo do princípio de que os dados disponibilizados são novas matrículas, tem-se um total de 1.423 matrículas entre 2019 e 2022. O período do 2º semestre de 2022 representa a maior alta, com 32,61% de matriculados em relação ao total. Quanto aos fatores que levaram ao comportamento do gráfico, não há dados que forneçam subsídios para análise, porém um dos fatores pode estar relacionado com a pandemia da Covid-19, uma vez que, conforme estudado no gráfico apresentado na Figura 4, não houve a chegada de novos fluxos migratórios no estado de São Paulo.

Quanto à nacionalidade dos imigrantes matriculados entre os anos de 2019-2022, destacam-se os bolivianos (476), seguidos dos japoneses (287), haitianos e venezuelanos (73 de cada nacionalidade) e peruanos (13). A Etec com o maior número de alunos imigrantes é a Professor Horácio Augusto da Silveira, localizada no distrito Vila Guilherme, situado na zona norte do município de São Paulo, com 156 estudantes, em sua maioria, bolivianos (133).

Prosseguindo com o objetivo de analisar as políticas institucionais existentes no Ceeteps, o documento balizador adotado para análise é a Resolução CNE/CP nº1, de 05 de janeiro de 2021 (BRASIL, 2021b). No artigo 3º organiza os princípios da EPT e, entre os incisos, o XIII apresenta a redação sobre o reconhecimento das identidades de gênero e étnico-raciais, assim como dos povos indígenas, quilombolas, populações do campo, imigrantes e itinerantes. O artigo 8º, inciso I versa sobre os critérios para o planejamento e a organização de cursos de EPT para o atendimento às demandas socioeconômicas e ambientais dos cidadãos e do mundo do trabalho, portanto este inciso se alinha tanto com o objetivo estratégico discutido anteriormente quanto com a NLM. Ademais, o § 1º traz à luz um campo de demanda para a pesquisa sobre a certificação profissional. Na sequência, os artigos 51 e 52 abordam revalidação de diplomas, tão buscada pelos imigrantes e pessoas em situação de refúgio, tanto de cursos técnicos quanto de cursos de graduação tecnológica realizados no exterior.

O artigo 59 da resolução cita que o MEC, em colaboração com os órgãos próprios dos sistemas de ensino, promoverá, periodicamente, a avaliação da EPT de nível médio. Além disso, os incisos I, II, IV, V e VIII mostram-se em consonância com a NLM. Visto que a Resolução CNE/CP nº 1 é um ato legislativo, o seu atendimento por parte do Ceeteps é obrigatório.

É importante destacar a inclusão da Arinter no cenário, por meio da Deliberação Ceeteps nº 73, de 16 de setembro de 2021, que alterou os dispositivos da Deliberação Ceeteps nº 3, de maio de 2008. O artigo 14-B traz a seguinte redação, que oficializa:

A Assessoria de Relações Internacionais com as atribuições de propor, instituir e promover políticas visando à internacionalização do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, bem como prospectar e estabelecer acordos de cooperação ou protocolos de intenções entre o CEETEPS e Instituições estrangeiras, governamentais, não governamentais e/ou privadas, a fim de desenvolver projetos visando manter a excelência no ensino profissional e tecnológico, com intuito de formar profissionais alinhados às demandas globais, nos moldes da seguinte estrutura: I – Corpo Técnico, com as seguintes áreas: a) Mobilidade Acadêmica b) Políticas Linguísticas c) Capacitação Técnica Internacional d) Difusão Científica e Cultural e) Prospecção Tecnológica e Apoio à Pesquisa Aplicada. (CEETEPS, 2021).

Ao analisar a Deliberação nº 73 e suas áreas, nota-se a ausência de propostas que contemplem demandas específicas para os estudantes imigrantes e pessoas em situação de refúgio, porém algumas atribuições abrem frestas para oportunidades. São elas:

- [...] II- Área de Políticas Linguísticas:
- a) Propor, elaborar e implementar as políticas linguísticas da instituição;
 - b) Propor e monitorar o desenvolvimento de atividades relacionadas às políticas linguísticas e projetos ligados à área, advindos da cooperação internacional e interinstitucional;
 - c) Buscar a oferta de exames de proficiência;
 - d) Propor e acompanhar a aplicação de exames de proficiência;

- [...] f) Propor a criação, a institucionalização e a implementação dos centros de línguas no CEETEPS, no âmbito das ações da Assessoria de Relações Internacionais;
- g) Monitorar o desenvolvimento das atividades e dos programas promovidos por esta Área por meio dos centros de línguas nas unidades do CEETEPS e divulgar seus resultados;
- [...] j) Elaborar, alimentar e atualizar sistemas de controle dos programas de políticas linguísticas;

[...] III – Área de Capacitação Técnica e Pesquisa Internacional:

- [...] c) Apoiar e/ou coordenar palestras, seminários, workshops, simpósios, capacitações resultantes dos acordos de cooperação internacionais, ou que envolvam atores internacionais;

[...] IV- Área de Difusão Científica e Cultural:

1. Propor, elaborar, promover, organizar e coordenar atividades culturais com o corpo discente, docente e administrativo do CEETEPS, com o objetivo de viabilizar as trocas e aproximações com outras culturas; [...]. (CEETEPS, 2021).

Entre as atribuições se destacam itens de políticas linguísticas, capacitações e difusões culturais. Ao analisar se itens propostos pela Deliberação nº 73 atendem à Resolução CNE/CP nº 1 e à NLM, chama a atenção a relação com o artigo 77, inciso III, que discute a promoção de estudos e pesquisas sobre os imigrantes e pessoas em situação de refúgio, a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas, dado pela NLM. Quanto a ações da Arinter que pudessem configurar práticas destinadas ao público imigrante e em situação de refúgio, nada foi localizado na pesquisa.

O Quadro 6 apresenta as ações que tratam a temática imigração e refúgio, destinadas às capacitações exclusivas para os docentes do Ceeteps. Para a estratégia de levantamento das ações da instituição, buscou-se, nos portais institucionais, endereços eletrônicos válidos de Etecs e Fatecs que continham a lupa de pesquisa disponível, o portal de capacitações para funcionários, o portal da Arinter e a seção de extensão, usando as expressões de pesquisa: “imigrante”, “refugiado”, “imigrante e refugiado”, “imigração”, “refúgio”, “imigração e refúgio”, “migração”, “migração internacional”, “migrantes” e “migrantes internacionais”. Quanto aos resultados obtidos:

Quadro 6 – Cursos/ ações específicas na temática imigrante e em situação de refúgio no Ceeteps.

Local	Descrição do cursos/ ações	Modalidade	Formato de oferta
Capacitações CPS	Capacitação para professores do Ceeteps: O Brasil dos Imigrantes	FIC	EaD
Capacitações CPS	Capacitação para professores do Ceeteps: Emergências Epidemiológicas e Mobilidade Humana	FIC	EaD
Capacitações CPS	Capacitação para professores do Ceeteps: Cidades e Políticas Públicas	FIC	Semi presencial
Capacitações CPS	Capacitação para professores do Ceeteps: Cartografia dos movimentos migratórios no estado de São Paulo	FIC	Semi presencial

Fonte: Elaborado pela autora, com base no portal Ceeteps, 2022.

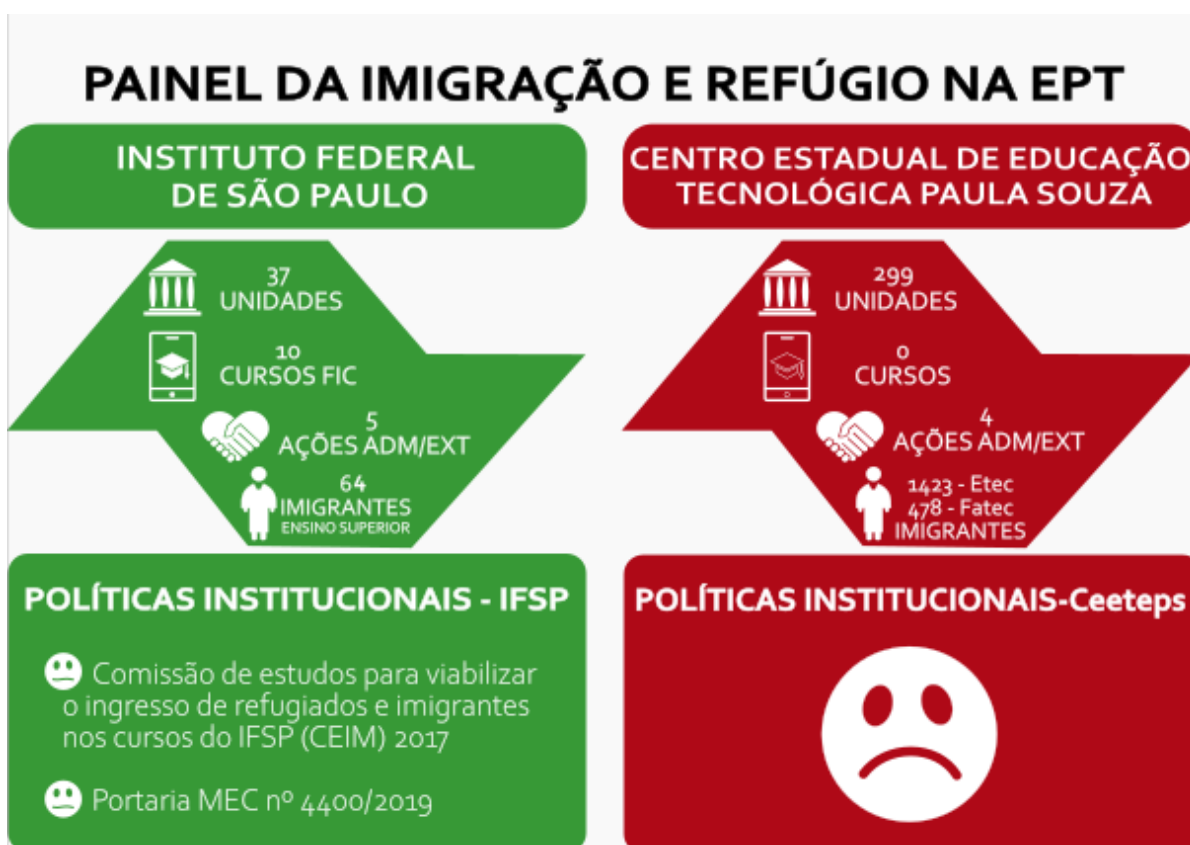
De certa forma os dados do Quadro 6 evidenciam a ausência da visibilidade proposta para os imigrantes e pessoas em situação de refúgio, ofertando apenas aos professores o acesso a cursos FIC sobre a temática. Ademais, não há outras ações que acompanhem os princípios previstos pela NLM. Muitos são os desafios para as questões sociais, como a formação e a inserção sociolaboral da população ativa, seja ela migrante, imigrante, refugiada ou local, e aproximá-los de uma educação profissional emancipatória, que supere o discurso hegemônico evidenciado pelo sistema capitalista neoliberal, é essencial para a cenário nacional atual.

A construção deste capítulo foi importante por apresentar o campo teórico da EPT, levantar os principais instrumentos jurídicos que amparam o acesso à educação, conhecer as instituições públicas estudadas, levantar as políticas institucionais promovidas e analisa-las à luz de documentos de referência na área da educação, além de auxiliar na construção do mapeamento temático e no desenvolvimento dos eixos norteadores para uma agenda formativa, apresentada na próxima seção.












CAPÍTULO 4 DESAFIOS PARA AS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA NO ATENDIMENTO A IMIGRANTES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE REFÚGIO: PANORAMA TEMÁTICO E EIXOS NORTEADORES PARA UMA AGENDA FORMATIVA

Este capítulo apresenta os principais resultados e o desdobramento do estudo no formato de um colóquio. A análise e a consolidação dos resultados contribuem para traçar um panorama temático e desenvolver eixos norteadores para uma agenda formativa destinada aos docentes e gestores do Ceeteps. A apresentação do panorama temático se dá em forma de infográfico, denominado Painel da imigração e refúgio na EPT, construído com o software livre Inkscape, conforme apresentado na Figura 17. A divulgação on-line se dá pela ferramenta Google Data Studio, podendo ser consultado no endereço eletrônico: <https://datastudio.google.com/s/10p8WegBB28>.

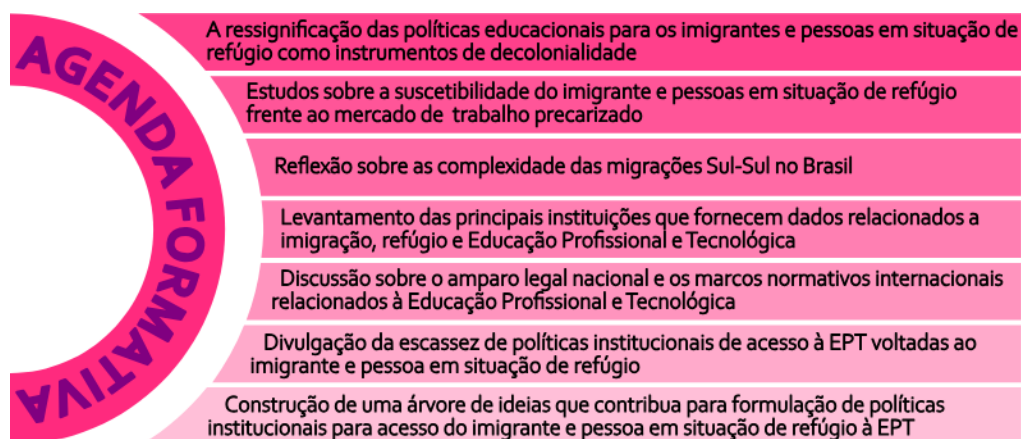
Figura 17 – Infográfico Painel da Imigração e Refúgio na EPT.



ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO

 Constituição Federal de 1988	 Lei Municipal 16.478/2016
 Estatuto da Criança e do Adolescente 1990	 Portaria nº 22/2016
 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 1996	 Lei nº 13.445/2017
 Lei nº 9.474/1997	 Lei Estadual 16.685/2018
 Lei nº 11.741/2008	 Resolução nº 1 CNE/CEB de 2020
	 Resolução nº 1 MEC/CNE de 2022

PROPOSTA DE COLÓQUIO



Fonte: Elaborada pela autora, a partir de dados levantados nesta dissertação, 2023.

A construção do painel visa alcançar o objetivo específico relacionado à Etapa 4: consolidação dos resultados e divulgação dos dados. A construção se deu com base nos dados levantados no Capítulo 3, somados aos desafios propostos para as instituições de EPT discutidos no presente capítulo, e apresenta a seguinte estrutura:

- IFSP: este campo do painel apresenta o número das unidades da instituição, de ofertas e modalidades de cursos destinados aos imigrantes e pessoas em situação de refúgio,

de ações administrativas/ extensionistas e de imigrantes matriculados no Ensino Superior.

- Políticas institucionais contributivas para a formação profissional do imigrante e da pessoa em situação de refúgio no IFSP: apresentam-se os principais resultados obtidos após pesquisa exploratória realizada na Etapa 2 – Coleta e preparação.
- Ceeteps: este campo do painel apresenta o número das unidades da instituição, de ofertas e modalidades de cursos destinados aos imigrantes e pessoas em situação de refúgio, de ações administrativas/ extensionistas e de imigrantes matriculados no Ensino Médio Técnico e no Ensino Superior.
- Políticas institucionais contributivas com a formação profissional do imigrante e pessoas em situação de refúgio no Ceeteps: apresentam-se os principais resultados obtidos após pesquisa exploratória realizada na Etapa 2 – Coleta e preparação.
- Propostas do estudo: apresenta os eixos temáticos, os elementos para uma agenda formativa e a proposta de produto.

Durante a construção do infográfico, foram possíveis reflexões que contribuíram para o desenvolvimento dos eixos norteadores e dos elementos para uma agenda formativa. Um bom exemplo dessa reflexão é pensar em quão numerosas são as instituições estudadas (336) no espaço territorial do estado de São Paulo e em como a presença, nelas, do público imigrante e em situação de refúgio é reduzida (1965), considerando o universo de alunos matriculados (298.595). Sobre as oportunidades detectadas especificamente para esse público, o painel apresenta apenas 10 cursos de modalidade FIC, em apenas uma das instituições, o que não atende às necessidades de forma integral.

Quanto às 09 ações administrativas/extensionistas apontadas pelo infográfico, apenas 05 incluíram/convidaram os imigrantes e pessoas em situação de refúgio. O painel aponta apenas 02 políticas institucionais propostas pelo IFSP, sendo que as propostas elaboradas pela CEIM não foram colocadas em prática. Os números relacionados à Portaria MEC nº 4400/2019, que versam sobre a revalidação de diplomas estrangeiros, pelo instituto, não foram divulgados.

Quanto ao Ceeteps, o infográfico apresenta a ausência de políticas institucionais e ações pensadas para o imigrante e pessoas em situação de refúgio, mesmo tendo um maior número de matriculados (1.901) do que o IFSP. Nota-se, no mapeamento, o quanto as propostas de cursos, ações e políticas institucionais destoam do número de imigrantes e pessoas em situação de refúgio no estado e mesmo da relevância dada à questão pela legislação brasileira.

Considerando as reflexões bibliográficas, documentais e o painel temático, propomos a seguinte estrutura de eixos temáticos norteadores:

- Eixo 1 – Reflexões históricas em educação: propõe uma reflexão sobre a modernidade/colonialidade, a globalização, a educação contra-hegemônica e o mercado de trabalho neoliberal, que se manifestam, de alguma forma, no contexto de internacionalização da EPT. Essa reflexão é feita com base na literatura decolonial, pós-colonial e moderna, sobretudo nas contribuições de intelectuais do Sul Global, que questionam práticas discriminatórias e desiguais.
- Eixo 2 – Educação Profissional e Tecnológica na perspectiva da migração internacional: empenha-se em olhar o cenário da EPT nas instituições públicas do estado de São Paulo, considerando os programas, projetos, cursos, ações institucionais e políticas que abracem a causa pró-educação de imigrantes e pessoas em situação de refúgio.
- Eixo 3 – Elementos para uma agenda formativa: visa propor o aprofundamento dos elementos para uma agenda formativa construídos a partir dos resultados do estudo, como também pela construção coletiva subsidiada pelo evento.

Dos eixos temáticos, conseguimos extrair a formulação dos elementos de uma agenda formativa, a saber:

- A ressignificação das políticas educacionais para os imigrantes e pessoas em situação de refúgio como instrumentos de decolonialidade.
- Estudos sobre a suscetibilidade do imigrante e pessoa em situação de refúgio frente ao mercado de trabalho precarizado.
- Reflexão sobre a complexidade das migrações Sul-Sul no Brasil.
- Levantamento das principais instituições que fornecem dados relacionados a imigração, refúgio e EPT.
- Discussão sobre o amparo legal nacional e os marcos normativos internacionais relacionados à EPT.
- Divulgação da escassez de políticas institucionais de acesso à EPT voltadas ao imigrante e pessoa em situação de refúgio.
- Construção de uma árvore de ideias que contribua para formulação de políticas institucionais para acesso do imigrante e pessoas em situação de refúgio à EPT.

Como desdobramento da pesquisa se dá a proposta do Colóquio sobre diagnósticos e perspectivas de acesso de imigrantes e pessoas em situação de refúgio à EPT em instituições

públicas no estado de São Paulo, a ser submetido à apreciação da comissão da unidade de pós-graduação, extensão e pesquisa do Ceeteps. O produto apresenta, em sua estrutura, a importância da temática estudada e contextualizada e o resgate dos capítulos que formaram esta dissertação.

Título: Colóquio sobre diagnósticos e perspectivas de acesso de imigrantes e pessoas em situação de refúgio à EPT em instituições públicas no estado de São Paulo.

Introdução: As perspectivas históricas dos fluxos migratórios são condicionadas por inúmeros fatores e objetivos. Dada a época em curso e a postura dos Estados frente à sua expansão, o controle ou a retenção dos movimentos migratórios adquirem contornos convenientes. No século XIX, foi marcado por significativas condicionantes para o avanço das migrações internacionais, o avanço da Revolução Industrial e as mudanças nos sistemas de propriedades. Com a consolidação dos Estados nacionais, a definição de fronteiras transforma parte da mobilidade em deslocamentos internacionais. O desenvolvimento socioeconômico excludente, na Europa, impulsionou a migração em busca de trabalho para sobrevivência, tendo a América do Sul como principal destino. No Brasil, as políticas de importação para o trabalho, no contexto das migrações internacionais e refúgio, são complexas e historicamente acompanham a esteira mundial quanto à seletividade e atração da mão-de-obra europeia, qualificada e branca.

O estado de São Paulo recebe grandes fluxos migratórios, segundo o banco interativo do Nepo-Unicamp. O total de registros da entrada de imigrantes entre os anos de 2000 até 2022 foi de 595.369 mil pessoas. Destacam-se, pelo maior fluxo, os bolivianos, haitianos, colombianos, peruanos, argentinos, venezuelanos e paraguaios. Quanto ao perfil, a maioria é do sexo masculino (56,09%) e solteiro (79,75%); os percentuais por faixa etária, para homens, são de 0 a 15 anos (5,28%), 15 a 25 anos (18,07%), 25 a 40 anos (25,55%), 40 a 65 anos (7,23%) e 65 anos ou mais (0,37%); já para o sexo feminino são 0 a 15 anos (5,14%), 15 a 25 anos (14,96%), 25 a 40 anos (17,60%), 40 a 65 anos (4,58%) e 65 anos ou mais (0,48%).

Conhecer os migrantes internacionais e aproximá-los das discussões acerca das questões teóricas e práticas sobre a modernidade/colonialidade, a globalização, a educação contra-hegemônica e o mercado de trabalho neoliberal, que se manifestam de alguma forma no contexto de internacionalização da EPT, é parte integrante deste evento, além da oportunidade de pessoas e instituições unirem forças e pensarem em elementos formativos de uma agenda para o enfrentamento das questões contemporâneas relacionadas à educação e o trabalho.

Com este cenário de enfrentamento, parte-se para entender o potencial que a EPT detém no estado de São Paulo, especialmente pelo IFSP e Ceeteps que, juntas, estão presentes em 132

municípios e coabitam 27. As instituições somam, em todas as modalidades de ensino, mais de 298.595 mil estudantes. O IFSP apresentou 71.979 matriculados no ano de 2021 (BRASIL, 2021c), e o Ceeteps contou com 226.616 matriculados, segundo informações do Mapeamento das Unidades do Centro Paula Souza (MAIA, 2022). Apesar do número de vagas ofertados pelas instituições, segundo o banco interativo do Nepo-Unicamp, no ano de 2018 consta a presença de (167) imigrantes matriculados no Ensino Superior do Ceeteps e (13) no IFSP. No que se refere às matrículas no Ensino Médio quanto à dependência administrativa, no estado de São Paulo, em 2019 foram 4.039 na rede estadual, 2.742 na rede municipal, 510 na rede privada e 42 na rede federal. Referente à nacionalidade dos estudantes, no ano de 2019, as três que se destacaram foram boliviana, haitiana e japonesa, respectivamente (NEPO-UNICAMP, s.d.). Outra questão a ser pontuada é a dificuldade de apreciação de dados públicos abertos quanto ao número de imigrantes e pessoas em situação de refúgio matriculados em ambas as instituições.

Nesse contexto se dá a proposta do colóquio sobre diagnósticos e perspectivas de acesso de imigrantes e pessoas em situação de refúgio à EPT em instituições públicas, no estado de São Paulo. Trata-se de um dos resultados da pesquisa e tem por objetivo sensibilizar a comunidade escolar no tocante ao contexto histórico, socioeconômico e político, além de divulgar os marcos político-institucionais nacionais e internacionais, gerar propostas de ações que facilitem o acesso à EPT para os migrantes internacionais e encaminhar as contribuições originadas pelo evento para o conhecimento das reitorias/superintendências e demais órgãos públicos relacionados à educação.

4.1 Estrutura do Colóquio

O colóquio tem, como proposta de estudo, temas voltados ao imigrante e pessoas em situação de refúgio, a saber:

- a ressignificação das políticas educacionais como instrumentos de decolonialidade.
- a discussão sobre a suscetibilidade dessas pessoas frente o mercado de trabalho precarizado.
- a reflexão sobre as complexidades das migrações Sul-Sul, no Brasil.
- a troca de informações sobre as principais instituições que fornecem dados às pesquisas.
- a escassez de políticas institucionais de acesso à EPT.
- o amparo legal nacional e os marcos normativos internacionais relacionados à EPT.

- a construção simbólica de uma árvore de ideias que contribua para a formulação de políticas institucionais voltadas ao acesso do imigrante e pessoas em situação de refúgio à EPT.

Instituições envolvidas: Serão convidadas a participar do colóquio as instituições que figuraram o cenário da pesquisa, e uma das instituições que contribuíram como fonte de dados – IFSP, Ceeteps e Nepo-Unicamp.

Público: O público-alvo do evento são os estudantes, os professores e os gestores de instituições de ensino (em especial as envolvidas na pesquisa), a comunidade em geral e pesquisadores interessados na temática. A escolha do público se dá com o objetivo de estimular a interação e a reflexão entre gestores, professores, pesquisadores, estudantes, imigrantes, pessoas em situação de refúgio e interessados na temática.

Quanto à estrutura do evento: ela se refere aos eixos temáticos indicados, anteriormente, na formulação de elementos para a agenda formativa. São eles:

- Eixo 1: Reflexões históricas em educação.
- Eixo 2: Educação Profissional e Tecnológica na perspectiva da migração internacional.
- Eixo 3: Elementos para uma agenda formativa.

Quanto aos diálogos propostos nas mesas-redondas:

Mesa-redonda 1 – Encruzilhadas históricas e o enfrentamento da questão educacional dos imigrantes e pessoas em situação de refúgio: colonialismo, globalização, educação e trabalho.

Como é possível pensar no enfrentamento das questões contemporâneas que afetam o protagonismo do migrante internacional? A ideia atividade é fomentar as discussões acerca das questões teóricas e práticas que afetam o desenvolvimento educacional e profissional do imigrante e pessoa em situação de refúgio residente no estado de São Paulo, a partir de conhecimentos politicamente situados pelos estudos decoloniais e globalizados.

Palestrantes: a definir

Mediação: a definir

Mesa-redonda 2: A EPT como um bem público: repensar juntos os nossos futuros.

Como é possível pensar a EPT como um bem público e acessível? A ideia é construir coletivamente caminhos e possibilidades que estimulem e desafiem a produção de práticas orientadas pela busca coletiva de uma educação democrática e acessível para imigrantes e pessoas em situação de refúgio.

Palestrantes: a definir

Mediação: a definir

A seguir, o Quadro 7 indica a relação dos capítulos da dissertação com os eixos temáticos e os diálogos propostos para as mesas do colóquio.

Quadro 7 – Relação entre capítulos, eixos temáticos e mesas-redondas.

Capítulos da dissertação	Eixos temáticos	Mesas-redondas
<p>1. O pensamento decolonial frente aos desafios enfrentados por pessoas em situação de refúgio e imigrantes.</p> <p>2. Globalização, educação contra-hegemônica e mercado de trabalho no neoliberalismo.</p>	<p>Eixo 1: Reflexões históricas em educação.</p> <p>Pensado nos capítulos 1 e 2, este eixo propõe reflexões sobre a modernidade/colonialidade, a globalização, a educação contra hegemônica e o mercado de trabalho neoliberal, que se manifestam, de alguma forma, no contexto de internacionalização da EPT.</p>	<p>Mesa-redonda 1 - Encruzilhadas históricas e o enfrentamento da questão educacional dos imigrantes e pessoas em situação de refúgio: colonialismo, globalização, educação e trabalho.</p> <p>Como é possível pensar no enfrentamento das questões contemporâneas que afetam o protagonismo do migrante internacional? A ideia da atividade é fomentar as discussões acerca das questões teóricas e práticas que afetam o desenvolvimento educacional e profissional do imigrante e pessoa em situação de refúgio residente no estado de São Paulo, a partir de conhecimentos politicamente situados pelos estudos decoloniais e globalizados.</p>
<p>3. A educação profissional e tecnológica no Brasil: os cenários da pesquisa.</p>	<p>Eixo 2: Educação Profissional e Tecnológica na perspectiva da migração internacional.</p> <p>Pensado no capítulo 3, o eixo temático 2 discute o cenário da EPT nas instituições públicas do estado de São Paulo, considerando os programas, projetos, cursos, ações institucionais e políticas que abracem a causa pró-educação de imigrantes e pessoas em situação de refúgio;</p>	<p>Mesa-redonda 2: A Educação Profissional e Tecnológica como um bem público: repensar juntos os nossos futuros.</p> <p>É possível pensar a EPT como um bem público e acessível? A ideia é construir coletivamente caminhos e possibilidades que estimulem e desafiem a produção de práticas orientadas pela busca coletiva de uma educação democrática e acessível para imigrantes e pessoas em situação de refúgio.</p>
<p>4. Desafios para as instituições públicas de Educação Profissional e Tecnológica no atendimento a imigrantes e pessoas em situação de refúgio: panorama temático e eixos norteadores para uma agenda formativa.</p>	<p>Eixo 3: Elementos para uma agenda formativa.</p> <p>Pensado no capítulo 4, o eixo temático 3 visa propor o aprofundamento dos elementos para uma agenda formativa, construídos a partir dos resultados do estudo, como também da construção coletiva propiciada pelo evento.</p>	

Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

Quanto aos resultados esperados, temos a possibilidade de publicação de anais/ e ou agenda formativa do colóquio, com ISSN, e encaminhar tais publicações às instituições convidadas/ interessadas em participar do evento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exercício de se perguntar como a EPT pode ser tratada no século XXI, a partir de uma construção de pensamento decolonial, que retire o rótulo de que o ensino profissional é um antídoto contra a influência negativa tanto dos imigrantes quanto dos pobres, ou que serve como solução contra o desemprego por meio do desenvolvimento de aptidões empreendedoras, empresárias ou doutrinadoras de empregados dóceis, é o primeiro passo para decolonizar esse pensamento. O campo fecundo da EPT para o discurso político do emprego a trata como uma solução aligeirada para a formação de capital humano e constituição de grande parte do operariado para o neoliberalismo. Trata-se do esvaziamento do sentido da EPT.

A articulação no atendimento às demandas do público migrante e em situação de refúgio não é papel somente do Estado. Cresce o envolvimento de outras instituições, como as universidades, promovendo a construção crítica, ativa e reflexiva na perspectiva da emancipação social, humana e material em suas práticas. A educação dos imigrantes e pessoas em situação de refúgio sob a ótica da pedagogia crítica e emancipatória é importante ferramenta para formação de futuras gerações no mundo globalizado e, simultaneamente, marcado por uma cultura de ódio contra os grupos sociais mais frágeis (AKKARI; MESQUIDA, 2020).

O Brasil passou de um processo que emergiu da escravidão para regimes ditatoriais, saindo desse período sem políticas sociais norteadoras. Eis a urgência de se pensar em um estado de bem-estar social por meio de políticas educacionais com etapas articuladas voltadas para a EPT. Pensando neste cenário, ao longo do estudo, buscou-se investigar as políticas institucionais para formação profissional de imigrantes e pessoas em situação de refúgio no IFSP e Ceeteps. Assim, para melhor compreensão, foi necessário alicerçar o trabalho pautando contribuições de diversas áreas – história, direito, educação, migrações e demografia – para adentrar o cenário das migrações Sul-Sul e das leis que resguardam a educação e atestam a complexidade do tema estudado.

Para tanto, o trabalho de pesquisa dedicou-se a responder quais são e como funcionam as políticas educacionais que contribuem com o acesso de os imigrantes e pessoas em situação de refúgio à EPT em instituições públicas (IFSP e Ceeteps) no estado de São Paulo. Para responder a essas questões, foi estabelecido o objetivo geral de investigar as políticas institucionais para formação profissional de imigrantes e pessoas em situação de refúgio no contexto paulista da educação técnica e tecnológica de caráter público. De forma geral, as instituições estudadas não apresentam políticas específicas para a formação profissional do

público migrante e em situação de refúgio. Diante disso se fez necessário o avanço nos objetivos específicos.

O primeiro objetivo específico propôs levantar as políticas institucionais que contribuem com o acesso de migrantes e pessoas em situação de refúgio à EPT no IFSP e Ceeteps. Ao levantar as políticas existentes, foi verificado, no âmbito do IFSP, a proposta de 10 cursos FIC na área de língua portuguesa como idioma adicional, em sua maioria no formato on-line, com vagas limitadas, e cinco ações administrativas/ extensionistas, entre elas a criação de uma comissão de estudos para viabilizar o ingresso do público migrante e em situação de refúgio na instituição, e a Portaria MEC nº 4400, que dispõe sobre a revalidação de diplomas estrangeiros no âmbito do instituto. Quanto ao Ceeteps, a única ação levantada foi de caráter formativo, destinada à capacitação de professores da rede na temática migrante.

O segundo objetivo específico propôs analisar se as políticas institucionais existentes no IFSP e Ceeteps contribuem para o desenvolvimento socioprofissional do migrante e pessoa em situação de refúgio. Para este objetivo, as políticas institucionais adotadas foram os documentos denominados Levantamento das ações de internacionalização da RFEPCT e resultados do GT de política de internacionalização, para o IFSP, e a Resolução CNE/CP nº1, de 05 de janeiro de 2021, no caso do Ceeteps. Ambos os documentos foram tomados como base para a análise das ofertas educativas e ações realizadas nas instituições, e investigados à luz da legislação brasileira quanto à oferta das garantias estipuladas. Cumprido este objetivo, nota-se que as políticas institucionais são escassas, quando não ausentes, e denotam a precariedade a que é submetido o público migrante e em situação de refúgio em sua jornada socioprofissional.

As pesquisas realizadas para atingir os objetivos deram subsídios para a construção do Painel da migração e refúgio na EPT, que se apresenta no formato de infográfico e tem sua divulgação on-line via Google Data Studio. Quanto ao último objetivo, que se aplicou em desenvolver eixos norteadores para uma agenda formativa destinada aos docentes e gestores do Ceeteps, a partir dos resultados problematizados na pesquisa, deu-se o desdobramento da pesquisa em forma de proposta de produto intitulado Colóquio sobre diagnósticos e perspectivas de acesso de migrantes e pessoas em situação de refúgio à educação profissional e tecnológica em instituições públicas no estado de São Paulo. O colóquio envolve todas as etapas da pesquisa; nele estão articulados o panorama temático, os eixos norteadores e a agenda formativa. Dele esperam-se resultados construídos coletivamente, que contribuirão para que se efetive a construção da agenda formativa.

Ao investigar se as instituições públicas de EPT estão abertas aos migrantes e pessoas em situação de refúgio no estado de São Paulo, e quais as ações, programas e iniciativas de

como a rede se envolve com o tema, é possível uma reflexão profunda sobre a natureza de inserção desses imigrantes no cenário de pesquisa, e as respostas confirmam o que muitos especialistas já esperavam: a ausência gritante de políticas públicas e de abertura para o caso dos imigrantes e pessoas em situação de refúgio. As unidades do Ceeteps e os *campi* do IFSP estão presentes nas cidades onde os imigrantes e pessoas em situação de refúgio estão domiciliadas, as condições estão dadas para que se abram a esse público e, não obstante, os dados exíguos, em números de matrículas, é muito significativo e evidenciam as instituições fechadas para imigrantes e pessoas em situação de refúgio. A resposta às questões centrais dessa pesquisa reflete uma ausência significativa.

Apesar dos dados exíguos, a escassez de políticas públicas institucionais e a própria incapacidade das instituições de gerir os números de estudantes imigrantes matriculados trouxeram desafios e limitações para a pesquisa. Há, portanto, que se considerar a importância de novos estudos sobre o tema, pois é conveniente que o debate prossiga. A proposição de estudos futuros, no formato de grupos focais, que contemplem o protagonismo dos atores envolvidos na questão é nossa sugestão para que os estudos sobre o tema avancem.

REFERÊNCIAS

AKKARI, Abdeljalil. **Internacionalização das políticas educacionais: transformações e desafios**. Petrópolis: Vozes, 2011.

AKKARI, Abdeljalil; MESQUIDA, Peri. A pedagogia crítica e emancipatória/libertadora de inspiração freiriana. *In Roteiro*, Santa Catarina, v. 45, p. 1-22, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/23948>. Acesso em: 15 mar. 2022.

ALMEIDA, Guilherme Assis de; RACHMAN, Nora; SOUZA, Beatriz de Barros. Auto-organização dos migrantes e políticas públicas na nova lei de migração: um desafio conceitual. *In RAMOS, André de Carvalho; VEDOVATO, Luís Renato; ALVES, José Eustáquio Diniz. Bônus demográfico no Brasil: do nascimento tardio à morte precoce pela Covid-19. In Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 37, 2020. 18 p. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/i/2020.v37/>. Acesso em: 11 jan. 2023.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviço na era digital**. Boitempo Editorial, v. 3, f. 164, 2018. 328 p.

BAENINGER, Rosana. **Nova lei de migração: os três primeiros anos**. Campinas: Nepo/Unicamp, 2020, p. 129-144. Disponível em: <https://www.nepo.unicamp.br/publicacao/nova-lei-de-migracao-os-tres-primeiros-anos/>. Acesso em: 1 jan. 2023.

BAENINGER, Rosana (Org) *et al.* **Migrações Sul-Sul**. Campinas: Nepo/Unicamp, 2018, 2ª ed. Disponível em: <https://nempsic.paginas.ufsc.br/files/2015/02/LIVRO-MIGRA%C3%87%C3%95ES-SUL-SUL.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2021.

OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES EM SÃO PAULO. **Banco interativo do Observatório das Migrações em São Paulo**. Campinas: Nepo/ Unicamp. Data do download: 20 de abril de 2019, com atualização em 06 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.nepo.unicamp.br/observatorio/bancointerativo/numeros-imigracao-internacional/>. Acesso em: 21 out. 2022.

BALLESTRIN, Luciana. América Latina e o giro decolonial. *In Revista Brasileira de Ciência Política*, nº11. Brasília, maio - agosto de 2013, pp. 89-117. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/2069/1827>. Acesso em: 05 mar. 2023.

BATISTA, Roberto Leme. **A ideologia da nova educação profissional no contexto da reestruturação produtiva**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2011. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/109178/ISBN9788579831980.pdf?sequence=1>. Acesso em: 28 mar. 2022.

BISBOCCI, Taís. **A inserção dos imigrantes haitianos no mercado de trabalho, na cidade de São Paulo**. Artigo (Administração). São Paulo: Universidade Nove de Julho, 2016.

BISBOCCI, Taís. **O acolhimento e a inserção do imigrante haitiano na educação infantil na cidade de São Paulo**. São Paulo, 2017. TCC. Faculdade de Pedagogia. Faculdades Integradas de Ariquemes.

BÓGUS, Lucia Maria M.; FABIANO, Maria Lucia Alves. O Brasil como destino das migrações internacionais recentes: novas relações, possibilidades e desafios. *In Ponto e Vírgula*, São Paulo, PUC-SP, n. 18, p. 126-145, 2015. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/pontoevirgula/article/view/29806/20723>. Acesso em: 10 mai. 2022.

BÓGUS, Lucia Maria M.; SILVA, João Carlos Jarochinski. Fluxos migratórios contemporâneos: condicionantes políticos e perspectivas históricas. *In CIERCO, T., et al. Fluxos Migratórios e Refugiados na Atualidade*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, v. 7, 2017. Cap. 2, p. 27-44.

BRASIL. **Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017**. Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração. (2017 a). Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=9199&ano=2017&ato=60cUTUU1UeZpWTc3b>. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. **Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017**. Institui a Lei de Migração. (2017 b). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 10 abr. 2021.

BRASIL. **Mensagem nº 163, de 24 de maio de 2017**. (2017 c). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Msg/VEP-163.htm. Acesso em: 10 abr. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 15 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. (2008 a) Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008**. (2008 b). Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11741.htm. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997**. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/leis/L9394.htm. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. **Lei Nº 6.964, de 09 de dezembro de 1981**. Altera disposições da Lei Nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que "define a situação jurídica do estrangeiro no brasil, cria o conselho nacional de imigração e dá outras providências". Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/6964.htm. Acesso em: 05 jan. 2023.

BRASIL, **Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980**. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/6815.htm. Acesso em: 09 mar. 2023.

BRASIL, CG-Conare. Painel **Interativo de decisões sobre refúgio no Brasil**. Brasília, jan. 1985 - ago. 2022. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/dados-sobre-refugio-no-brasil/>. Acesso em: 15 mai. 2022.

BRASIL, Ministério da Educação; Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 1, de 25 de julho de 2022**. Dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2022-pdf/239261-rces001-22/file>. Acesso em: 20 dez. 2022.

BRASIL, Ministério da Educação; Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 13 de novembro de 2020**. Dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro. (2020 a). Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNECEBN12020.pdf. Acesso em: 10 abr. 2021.

BRASIL, Ministério da Educação; Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CEB nº 1/2020, de 21 de maio de 2020**. (2020 b). Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECEBN12020.pdf?query=matr%C3%ADcula. Acesso em: 10 abr. 2021.

BRASIL, Ministério da Educação. **Cursos da EPT**. (2021a). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cursos-da-ept/cursos-da-ept-apresentacao>. Acesso em: 10 dez. 2021.

BRASIL, Ministério da Educação; Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP Nº 1, de 5 de janeiro de 2021**. (2021b). Define as diretrizes curriculares nacionais gerais para a educação profissional e tecnológica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>. Acesso em: 09 mar. 2023.

BRASIL, Ministério da Educação. **Plataforma Nilo Peçanha – Indicadores de Gestão 2021**. (2021c). Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pnp>. Acesso em: 19 jun. 2021.

BRASIL, Ministério da Educação. **Portaria Nº 4400, de 28 de novembro de 2019**. Dispõe sobre o regulamento e orientação de procedimentos para revalidação de diplomas estrangeiros no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP. Disponível em:

https://www.ifsp.edu.br/images/pdf/comunidade/PORT_4400_Regulamento_e_procedimentos_para_Revalidao_de_Diplomas_Estrangeiros.pdf. Acesso em: 20 dez. 2022.

BRASIL, Ministério da Educação. **Levantamento das ações de internacionalização da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica e resultados do GT de Políticas de Internacionalização**. Brasília: MEC/SETEC, 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/maio-2018-pdf/87481-acoes-de-internacionalizacao/file>. Acesso em: 25 jun. 2022.

BRASIL, Ministério da Educação. **Portaria Normativa nº 22, de 13 de dezembro de 2016**. Dispõe sobre normas e procedimentos gerais de tramitação de processos de solicitação de revalidação de diplomas de graduação estrangeiros e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/22190733/do1-2016-12-14-portaria-normativa-n-22-de-13-de-dezembro-de-2016-22190702. Acesso em: 20 dez. 2022.

BRASIL, Ministério da Educação. **Portaria Nº 1151, de 07 de abril de 2016**. Institui a Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo. Disponível em: https://www.ifsp.edu.br/images/reitoria/arinter/docs/ABR_Port_1151_ARINTER__GAB.pdf. Acesso em: 15 de jun. 2022.

BRASIL, Ministério do Trabalho e Emprego. **Autorização de trabalho estrangeiro: legislação base**. Brasília, 2012. Disponível em: <http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C812D398D4D8E01399C60034F42E5/Autoriza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Trabalho%20estrangeiro%20%E2%80%93%20Legisla%C3%A7%C3%A3o%20Base.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2023.

CASTLES, Stephen. **Entendendo a migração global: uma perspectiva desde a transformação social**. REMHU – Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, Brasília, vol. 18, nº 35, jul. / dez. 2010, p. 11-43. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.a0?id=407042012002>. Acesso em: 19 jan. 2023.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antônio Tadeu de; MACÊDO, Marília F. R. de. **Imigração e refúgio no Brasil**. Relatório anual 2020. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2020. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/relatorios-a>. Acesso em: 10 jul. 2022.

CEETEPS. **Site institucional**. Disponível em: <https://www.cps.sp.gov.br/>. Acesso em: 22 jan. 2023.

CEETEPS. **Deliberação nº 73, de 16 de setembro de 2021**. Altera os dispositivos da Deliberação Ceeteps – 3, de 30 de maio de 2008, que dispõe sobre a reorganização da Administração Central do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – Ceeteps, e dá providências correlatas. In **Diário Oficial do Estado de São Paulo**. São Paulo, 18 de setembro de 2021, Poder Executivo – Seção I, p. 36, ano 2021.

CEIM. **Relatório de atividades**. São Paulo: IFSP, 2018. Disponível em: https://www.ifsp.edu.br/images/pdf/GAB/Comissoes/Relatorio_atividades_CEIM.pdf. Acesso em: 22 jan. 2023.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

DELFIM, Rodrigo Borges. **Migrações, refúgio e apátrida: Guia para comunicadores**. São Paulo: Instituto Migrações e Direitos Humanos, MigraMundo, Ficas, 2019. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/05/Migracoes-FICAS-color_FINAL.pdf. Acesso em: 6 abr. 2022.

DIAS, Gustavo. Da objetificação à humanização: uma leitura crítica sobre o conceito de imigrante na obra de Abdelmalek Sayad. In DIAS, Gustavo; BÓGUS, Lúcia; PEREIRA, José Carlos Alves; BAPTISTA, Dulce (Org.). **A contemporaneidade do pensamento de Abdelmalek Sayad**. São Paulo: EDUC, 2020.

DUPAS, Elaine; BOTELHO, Tiago Resende. A nova lei de migração e a biopolítica: o veto à livre circulação de povos indígenas e populações tradicionais transfronteiriças. In **Arquivo Jurídico**: Revista jurídica eletrônica da UFPI. Teresina, V. 4, nº 2, p. 72-89. 2017. Disponível em: <https://revistas.ufpi.br/index.php/raj/article/view/8369/5010>. Acesso em: 13 jan. 2023.

ELHAJJI, Mohammed; ESCUDERO, Camila. Sentidos e expressões da noção de *ghorba* na obra de Abdelmalek Sayad. In DIAS, Gustavo; BÓGUS, Lúcia; PEREIRA, José Carlos Alves; BAPTISTA, Dulce (Org.). **A contemporaneidade do pensamento de Abdelmalek Sayad**. São Paulo: EDUC, 2020.

FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 42, 1968. Disponível em: <https://afrocentricidade.files.wordpress.com/2012/06/os-condenados-da-terra-frantz-fanon.pdf>. Acesso em: 5 mar. 2022.

FONSECA, Celso Suckow da. **História do ensino industrial no Brasil**. Rio de Janeiro: Editada originalmente pela Escola Técnica Nacional, v. 1, 1961. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4695.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2021.

FREIRE, Emerson. Internacionalização da educação e as concepções bio/tecnopolíticas voltadas à formação ao estilo de vida-empresa. In BATISTA, Sueli Soares dos Santos; AGUILAR, Luis Enrique; FREIRE, Emerson. **Políticas de formação técnica e tecnológica no contexto da internacionalização da educação**. EdUFSCar, v. 3, cap. 4, f. 174, 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008. 6ª ed. Disponível em: <https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9nicas-de-pesquisa-social.pdf>. Acesso em: 10 mar. 2022.

GROSGOUEL, Ramón. Para descolonizar os estudos de economia política e os estudos pós-coloniais: transmodernidade, pensamento de fronteira e colonialidade global. In **Revista Crítica de Ciências Sociais**, v. 80, p. 115-147, mar 2008. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/697>. Acesso em: 1 fev. 2022.

HALLAK NETO, João; SIMÕES, André (2020). Desigualdade de rendimento do imigrante no mercado de trabalho formal brasileiro. *In Périplis: revista de pesquisa sobre migrações*. V4, nº 2, p. 95-124.

IBGE. **Síntese de indicadores sociais**: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2021. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101892.pdf>. Acesso em: 5 abr. 2021.

IFSP. **Site institucional**. Disponível em: <https://www.ifsp.edu.br/>. Acesso em: 22 jan. 2023.

JABLONSKI, Nina G. **The evolution of human skin and skin color**. *In Annu. Rev. Anthropol*, 2004, p. 585-623. Disponível em: arjournals.annualreviews.org. Acesso em: 07 jan. 2023.

JUBILUT, Liliana Lyra; MADUREIRA, André de Lima. Os desafios de proteção aos refugiados e migrantes forçados no marco de Cartagena + 30. *In Remhu: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana*. Brasília, v. 22, p. 11-33, Jul-dez 2014. Disponível em: <https://remhu.csem.org.br/index.php/remhu/article/view/467/382>. Acesso em: 3 fev. 2022.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa**: o neoliberalismo em ataque ao ensino público. Londrina: Planta, 2004.

LIBÂNEO, José Carlos. O dualismo perverso da escola pública brasileira: escola do conhecimento para os ricos, escola do acolhimento social para os pobres. *In Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 38, n. 1, p. 13-28, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/YkhJTPw545x8jwpGFsXT3Ct/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 out. 2022.

MAGALHÃES, Luís Felipe Aires; BÓGUS, Lúcia; BAENINGER, Rosana. Covid-19 e Imigração Internacional na Região Metropolitana de São Paulo. *In Remhu: Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana*, v. 29, nº 61, p. 15-32, abr. 2021. Disponível em: <https://remhu.csem.org.br/index.php/remhu/article/view/1469>. Acesso em: 13 jan. 2023.

MAGALHÃES, Luís Felipe Aires; BÓGUS, Lúcia; BAENINGER, Rosana. Migrantes Haitianos e Bolivianos na Cidade de São Paulo: transformações econômicas e territorialidades migrantes. *In Remhu: Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana* -, Brasília, v. 26, nº 52, p. 75-94, abr. 2018. Disponível em: <https://remhu.csem.org.br>. Acesso em: 10 jan. 2023.

MAIA, Luís Carlos Zanirato; **Mapeamento das Unidades do Centro Paula Souza 2022**. Ano: 26. V. 50. 1º Semestre, Ceeteps, 2022, 401 p. Disponível em: <http://bdcetec.cpscetec.com.br/index.php>. Acesso em 10 ago. 2022.

MALDONADO-TORRES, Nelson. La descolonización y el giro des-colonial. *In Tabula Rasa*, Bogotá, v. 9, p. 61-72, 23 jun. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/tara/n9/n9a05.pdf>. Acesso em: 7 fev. 2022.

MIGNOLO, Walter D. Colonialidade: o lado mais escuro da modernidade. In **RBCS: Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 32, n. 94, p. 1-18, 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/nKwQNPx5Zr3yrMjh7tCZVk/>. Acesso em: 17 abr. 2022.

MIGNOLO, Walter D. **Local Histories/global designs**: coloniality, subaltern knowledges, and border thinking. New Jersey: Princeton University Press, v. 1, 2000. Disponível em: https://enriquedussel.com/txt/Textos_200_Obras/Giro_descolonizador/Local_histories-Walter_Mignolo.pdf. Acesso em: 23 mar. 2022.

MIGNOLO, Walter; WALSH, Catherine. **Ondecoloniality**: concepts, analytics, praxis. Durham: Duke University Press, 2018.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: QUIJANO, Aníbal. **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais, perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: CLACSO, 2005. p. 117-142. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf. Acesso em: 05 fev. 2022.

QUINTANILHA, Karina; SEGURADO, Rosemary. Migração forçada no capitalismo contemporâneo: uma análise dos fluxos e da nova Lei de Migração no Brasil em crise. In: BAPTISTA, Dulce Maria Tourinho; MAGALHÃES, Luís Felipe Aires (Org.) **Migrações em expansão no mundo em crise**. São Paulo: Educ; Pipeq, 2020. Cap. 2. Disponível em: https://www.pucsp.br/educ/downloads/migracoes_em_expansao_no_mundo_em_crise.pdf. Acesso em: 18 de dez. 2022.

ROSSA, Lya Amanda; MENEZES, Marilda A. Entre migrações e refúgio: migrações Sul-Sul no Brasil e as novas tipologias migratórias. In BAENINGER, Rosana *et al.* **Migrações Sul-Sul**. 2ª ed. Campinas: Nepo/Unicamp, 2018, p. 383-402. Disponível em: <https://nempsic.paginas.ufsc.br/files/2015/02/LIVRO-MIGRA%C3%87%C3%95ES-SUL-SUL.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2021.

RUBLE, Blair A. Lidar com a heterogeneidade: migrações, alterações demográficas e consequências culturais. In **Educação e vida urbana: 20 anos de cidades educadoras**. 2008. Disponível em: <https://www.edcities.org/wp-content/uploads/2015/11/livro-20-anos-cidades-educadoras-PT.pdf>. Acesso em: 22 out. 2021.

SAMPIERI, Roberto Hernández; COLLADO, Carlos Fernández; LUCIO, María Del Pilar Baptista. **Metodologia de pesquisa**. 5ª ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

SANTOS, Boaventura de Souza. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. In **CEBRAP**, p. 79-94, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/ytPjkXXYbTRxnJ7THFDBrgc/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 5 mar. 2022.

SANTOS, Boaventura de Souza. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. In SANTOS, Boaventura de Sousa (Org.); MENESES, Maria Paula (Org.). **Epistemologias do Sul**. Coimbra: Almedina, 2009, cap. 1, p. 23-73.

SANTOS, Guilherme Carvalho Vieira *et al.* Internacionalização da educação no Cone Sul: desafios para a formação e a inserção sociolaboral dos jovens. In **Anais do XVI Simpósio dos programas de Mestrado da Unidade de Pós-graduação, Extensão e Pesquisa**. São

Paulo, 2021. Disponível em: <http://www.pos.cps.sp.gov.br/workshops>. Acesso em: 15 jul. 2023.

SÃO PAULO. **Lei Nº 16.685, de 20 de março de 2018**. Dispõe sobre a isenção de pagamento de taxas de revalidação de diplomas de graduação, mestrado e doutorado para os refugiados no estado. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/185583>. Acesso em: 12 jan. de 2023.

SÃO PAULO. **Lei Nº 16.478, de 08 de julho de 2016**. Institui a Política Municipal para a População Imigrante, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, bem como sobre o Conselho Municipal de Imigrantes. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16478-de-08-de-julho-de-2016/>. Acesso em: 12 jan. de 2023.

SÃO PAULO. **Decreto-lei de 06 de outubro de 1969**, consolidado com a Lei nº 4.672, de 04 de setembro de 1985. São Paulo: Diário Oficial do Estado, 07 de outubro de 1969. Disponível em: <https://bkpsitecpsnew.blob.core.windows.net/uploadsitecps/sites/18/2021/07/criacao-ceeteps.pdf>. Acesso em: 10 set. 2022.

SÃO PAULO, Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. **Dados abertos da educação do estado de São Paulo**. Ano: 2019-2022. Disponível em: <https://dados.educacao.sp.gov.br/dataset/quantidade-de-alunos-estrangeiros-por-nacionalidade>. Acesso em: 20 out. 2022.

SÃO PAULO, Secretaria do Desenvolvimento Econômico. **Resolução SDE nº 60, de 30 de dezembro de 2021**. Reconhece o Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - Ceeteps como Instituição Científica e Tecnológica do Estado de São Paulo – Ictesp. Diário Oficial Poder Executivo – Seção I, de 4 de jan. de 2022. Disponível em: https://bkpsitecpsnew.blob.core.windows.net/uploadsitecps/sites/1/2022/01/Resoluc%CC%A7a%CC%83o-SDE-60_2022-01-04.pdf. Acesso em: 27 de jun. 2022.

SAYAD, Abdelmalek. **A migração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1998.

SILVA, João Jarochinski; BÓGUS, Lucia Maria Machado; SILVA, Stéfanie Angélica Gimenez Jarochinski. Os fluxos migratórios mistos e os entraves à proteção aos refugiados. *In Revista Brasileira de Estudos de População* / Associação Brasileira de Estudos Populacionais. Belo Horizonte, v.34, n.1, p.196, jan./ abr. 2017. Disponível em: https://www.rebep.org.br/revista/issue/view/65/pdf_682. Acesso em: 20 jan. 2023.

SILVA, Gabriela Bins Gomes da; TEODORO, Maria Cecília Máximo. Globalização – sob uma perspectiva decolonial – e consumismo: impactos nas relações de trabalho. *In Revista DD&EM - Direitos Democráticos & Estado Moderno*, São Paulo, n. 2, p. 196-215, jun. 2021. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/DDEM/issue/view/2479>. Acesso em: 11 mar. 2021.

STANDING, Guy. **O precariado: a nova classe perigosa**. Belo Horizonte: Autêntica, v. IV, 2014. Disponível em: https://monoskop.org/images/e/ef/Standing_Guy_O_Precariado_A_nova_classe_perigosa_2013.pdf. Acesso em: 2 mai. 2022.

THIESEN, Juarez da Silva. Quem girou as chaves da internacionalização dos currículos na educação básica? *In Educação em Revista. Belo Horizonte: UFMG*, v. 34, p. 2-20, 22 out. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/RQYkMyR9SQRrRvptQtGsyLF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 10 mar. 2021.

TORRES, Daniel Bertolucci. **Refúgio e proteção trabalhista no Brasil**: um estudo a partir da cidade de São Paulo. Dissertação. Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2019.

UEBEL, Roberto Rodolfo Georg. Perfil migratório no Brasil nos censos de 2000 e 2010: uma análise cartográfica temática. *In Anais do I Congresso Brasileiro de Geografia Política, Geopolítica e Gestão do Território*. Porto Alegre: Editora Letra; Rio de Janeiro: Rebrageo. 2014, p. 999-1011 Disponível em: <https://www.editoraleta1.com.br/anais-geo/arquivos/978-85-63800-17-6-p999-1011.pdf>. Acesso em: 04 jan. 2023.

UNESCO. **Buenas prácticas de inclusión educativa de personas migrantes**. Buenos Aires: la Oficina para América Latina del Instituto Internacional de Planeamiento de la Educación de la Organización de las Naciones Unidas para la Educación, la Ciencia y la Cultura, 2021. 61 p. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000378627>. Acesso em: 20 jun. 2022.

VAINER, Carlos B. Estado e migrações no Brasil: anotações para uma história das políticas migratórias. São Paulo: *In Revista Travessia*, nº 36, jan.- abr., 2000, p.15-32. Disponível em: <https://travessia.emnuvens.com.br/travessia/article/view/741>. Acesso em: 03 jan. 2023.

VILLEN, Patrícia. Periféricos na periferia. *In Encontro Anual da Anpocs*, nº 39, 2015. Minas Gerais: Anpocs, 2015. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/papers-39-encontro/spg/spg24/9954-perifericos-na-periferia/file>. Acesso em: 20 dez. 2022.

VILLEN, Patrícia; QUINTANILHA Karina. A nova Lei de Migração (13.445/2017) como espelho das forças ambivalentes. *In: RAMOS, André de Carvalho; VEDOVATO, Luís Renato; BAENINGER, Rosana. Nova Lei de Migração: os três primeiros anos*. Campinas: Nepo/Unicamp, 2020. 775p, p. 129-144. Disponível em: <https://www.nepo.unicamp.br/publicacao/nova-lei-de-migracao-os-tres-primeiros-anos/>. Acesso em: 10 jan. 2023.

WALSH, Catherine E. Interculturalidad y colonialidad del poder: Un pensamiento y posicionamiento “otro” desde la diferencia colonial. *In: CASTRO-GÓMEZ, Santiago; GROSGOUEL, Ramón. El giro decolonial: reflexiones para una diversidad epistémica más allá del capitalismo global*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, f. 154, 2007. 308 p, p. 47-63. Disponível em: <http://observatorioedhemfoc.hospedagemdesites.ws/observatorio/wp-content/uploads/2020/09/El-giro-decolonial-1.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2021.

WALSH, CATHERINE *et al.* **Decoloniality and disintegration of western cognitive empire – rethinking sovereignty and territoriality in the 21st century western cognitive empire**: what do we mean by “decoloniality”? *In Journal for Cultural and Religious Theory*, 2021, p 341-360. Disponível em: <https://jcr.org/archives/20.3/Decoloniality.pdf>. Acesso em: 5 jun. 2022.